



HOSPITAL DE  
**CLÍNICAS**  
PORTO ALEGRE RS

## EDITAL Nº 07/2023 DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)

### Cargos de Nível Superior

- PS 42 - ADVOGADO I (Trabalhista)
- PS 43 - ANALISTA I (Auditor de Contas Hospitalares)
- PS 44 - ANALISTA I (Design)
- PS 45 - ANALISTA I (Segurança Patrimonial)
- PS 46 - ANALISTA DE TI I (Administração de Banco de Dados)
- PS 47 - ARQUITETO I ou ENGENHEIRO I (Segurança do Trabalho)
- PS 48 - ASSISTENTE I (Assistente de Pesquisa)
- PS 49 - ASSISTENTE I (Assistente de Pesquisa em Bioinformática)
- PS 50 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Banco de Multitecidos)
- PS 51 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Bioquímica e Hematologia: Análises Clínicas)
- PS 52 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Microbiologia)
- PS 53 - BIÓLOGO I ou BIOMÉDICO I (Ginecologia e Obstetrícia)
- PS 54 - ENFERMEIRO I (Centro de Tratamento Intensivo Adulto)
- PS 55 - ENFERMEIRO I (Cuidados Coronarianos)
- PS 56 - ENFERMEIRO I (Emergência Adulto)
- PS 57 - ENFERMEIRO I (Saúde Mental)

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO





HOSPITAL DE  
**CLÍNICAS**  
PORTO ALEGRE RS

PS 58 - FISIOTERAPEUTA I (Ambulatório de Fisiatria)

PS 59 - ODONTÓLOGO I (Endodontista)

PS 60 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I (Serviço de Fisiatria)

PS 61 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I (Medicina Ocupacional)

PS 62 - PSICÓLOGO I (Psicologia do Trabalho)

PS 63 - RELAÇÕES PÚBLICAS I (Coordenadoria de Comunicação)

PS 64 - VETERINÁRIO I (Pesquisa Experimental)

### Cargos de Nível Médio

PS 65 - PROFISSIONAL ASSISTENCIAL II (Profissional de Biotério)

PS 66 - PROFISSIONAL ASSISTENCIAL III (Histologia)

PS 67 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Medicina Ocupacional)

PS 68 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Neonatologia)

PS 69 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Pediatria)

PS 70 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Hemoterapia)

PS 71 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases)

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL  
**BRAZIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# SOBRE O HCPA

Melhores Empresas  
para Trabalhar™

Saúde

Great  
Place  
To  
Work.

BRASIL  
8ª Ed.

Ranking 2022

5º melhor hospital do Brasil  
Melhor hospital público



**Vidas fazendo mais pela vida**  
é o nosso propósito

O HCPA é um hospital público e universitário com reconhecida atuação em assistência, ensino e pesquisa. Valorizamos e buscamos profissionais com conhecimentos, atitudes e habilidades que sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos e que queiram fazer a diferença na vida das pessoas através de seu trabalho.

## NOSSA MISSÃO

Prestar assistência humanizada e de excelência, gerar conhecimento e inovação e formar pessoas comprometidas com nossos valores.

## NOSSOS VALORES

Respeito à pessoa  
Competência técnica  
Trabalho em equipe  
Comprometimento institucional  
Austeridade e Integridade  
Responsabilidade social  
Transparência

Prof.ª Nadine Oliveira Clausell  
Diretora-Presidente



Conheça nosso  
**Código de Conduta  
e Integridade**



## CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

**Processos Seletivos:** PS 42 - ADVOGADO I (Trabalhista); PS 43 - ANALISTA I (Auditor de Contas Hospitalares); PS 44 - ANALISTA I (Design); PS 45 - ANALISTA I (Segurança Patrimonial); PS 46 - ANALISTA DE TI I (Administração de Banco de Dados); PS 47 - ARQUITETO I ou ENGENHEIRO I (Segurança do Trabalho); PS 48 - ASSISTENTE I (Assistente de Pesquisa); PS 49 - ASSISTENTE I (Assistente de Pesquisa em Bioinformática); PS 50 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Banco de Multitecidos); PS 51 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Bioquímica e Hematologia: Análises Clínicas); PS 52 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Microbiologia); PS 53 - BIÓLOGO I ou BIOMÉDICO I (Ginecologia e Obstetrícia); PS 54 - ENFERMEIRO I (Centro de Tratamento Intensivo Adulto); PS 55 - ENFERMEIRO I (Cuidados Coronarianos); PS 56 - ENFERMEIRO I (Emergência Adulto); PS 57 - ENFERMEIRO I (Saúde Mental); PS 58 - FISIOTERAPEUTA I (Ambulatório de Fisiatria); PS 59 - ODONTÓLOGO I (Endodontista); PS 60 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I (Serviço de Fisiatria); PS 61 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I (Medicina Ocupacional); PS 62 - PSICÓLOGO I (Psicologia do Trabalho); PS 63 - RELAÇÕES PÚBLICAS I (Coordenadoria de Comunicação); PS 64 - VETERINÁRIO I (Pesquisa Experimental); PS 65 - PROFISSIONAL ASSISTENCIAL II (Profissional de Biotério); PS 66 - PROFISSIONAL ASSISTENCIAL III (Histologia); PS 67 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Medicina Ocupacional); PS 68 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Neonatologia); PS 69 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Pediatria); PS 70 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Hemoterapia); PS 71 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases).

DATA	EVENTO
11/12/23 a 15/01/24	Período para realização de inscrições, exclusivamente pela <i>internet</i>
11/12/23 a 15/01/24	Período para solicitação de Atendimento Especial para a realização da Prova Escrita
11/12 a 18/12/23	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição (conforme item 4.11)
26/12/23	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
27/12 a 28/12/23	Período de recursos quanto ao resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
11/01/24	Divulgação do resultado dos recursos da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
16/01/24	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição
16/02/24	Divulgação das Bancas Examinadoras e da Relação Preliminar das Inscrições Homologadas
19/02 a 20/02/24	Período de recursos quanto às Bancas Examinadoras e quanto a não Homologação Preliminar das Inscrições
26/02/24	Divulgação dos locais de provas, do resultado dos recursos de Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar das Inscrições
Até 27/02/24	Divulgação das <u>Solicitações de Atendimento Especial</u>
03/03/2024	Data da Aplicação da Prova Escrita
04/03/2024	Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Escrita
05/03 e 06/03/24	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Escrita, dos gabaritos após recursos e do resultado dos recursos de gabaritos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Período para o envio de Atestado Médico de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação da análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Período de recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita

DATA	EVENTO
*	Divulgação do resultado dos recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos e do resultado dos recursos (Folhas Ópticas)
*	<b>Convocação para as Provas Práticas do PS 42 - ADVOGADO I (Trabalhista), PS 51 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Bioquímica e Hematologia: Análises Clínicas), PS 66 - PROFISSIONAL ASSISTENCIAL III (Histologia) e PS 71 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases)</b>
*	Divulgação do resultado preliminar (**) das Provas Práticas <b>do PS 42 - ADVOGADO I (Trabalhista), PS 51 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Bioquímica e Hematologia: Análises Clínicas), PS 66 - PROFISSIONAL ASSISTENCIAL III (Histologia) e PS 71 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases)</b>
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar das Provas Práticas <b>dos PS 42 - ADVOGADO I (Trabalhista), PS 51 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Bioquímica e Hematologia: Análises Clínicas), PS 66 - PROFISSIONAL ASSISTENCIAL III (Histologia) e PS 71 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases)</b>
*	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos e do resultado dos recursos das Provas Práticas <b>dos PS 42 - ADVOGADO I (Trabalhista), PS 51 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Bioquímica e Hematologia: Análises Clínicas), PS 66 - PROFISSIONAL ASSISTENCIAL III (Histologia) e PS 71 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases)</b>
*	<b>Convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)</b>
*	<b>Realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)</b>
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado final da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação da listagem dos Candidatos Selecionados para a Prova de Títulos
*	<b>Realização da Prova de Títulos</b>
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos e do resultado dos recursos
*	Divulgação da classificação preliminar e convocação para realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	<b>Realização do sorteio público (em caso de empate na classificação)</b>
*	<b>Divulgação da classificação final</b>

(\*) A definir.

(\*\*) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso (s) interposto (s) provido (s).

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no *site* da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, após as 17h.

# EDITAL Nº 07/2023 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado no Diário Oficial da União e na imprensa local em **08/12/2023**. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

## 1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
42	<b>Advogado I (Trabalhista)</b>	200	11.069,30 por mês	C.R.	Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais, com registro profissional na Ordem dos Advogados do Brasil.	Representar a instituição, onde for necessário, perante todas as instâncias em atividades administrativas, judiciais e extrajudiciais, defendendo os interesses e direitos institucionais e acompanhando os processos da área trabalhista e previdenciária nos quais o HCPA seja parte ou tenha interesse, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
43	<b>Analista I (Auditor de Contas Hospitalares)</b>	200	8.649,07 por mês	C.R.	Graduação em Enfermagem, e - Especialização em Auditoria em Enfermagem ou Sistemas de Saúde, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Atuar no planejamento, nas atividades administrativas e nos processos de negociação relacionados à contratação de serviços de saúde. Auditar contas hospitalares, referentes a atendimentos por Convênios de Saúde e Particulares, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
44	<b>Analista I (Design)</b>	200	8.649,07 por mês	C.R.	Graduação em Design ou Comunicação Social, com Habilitação em Publicidade e Propaganda, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Planejar e desenvolver propostas e soluções de comunicação visual para os diferentes produtos e canais de comunicação interna e externa, contribuindo para a promoção de uma comunicação qualificada da instituição com seus públicos, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
45	<b>Analista I (Segurança Patrimonial)</b>	200	8.649,07 por mês	C.R.	Graduação em Gestão de Segurança Pública ou Privada, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Atuar nos processos de segurança física das pessoas e das instalações do HCPA, através de técnicas e práticas de segurança e de inteligência. Elaborar e acompanhar a execução dos procedimentos operacionais, planos de ação, planos de risco, perdas e contingência da área. Atuar no desenvolvimento e funcionamento dos sistemas e equipamentos automatizados de segurança. Fiscalizar a execução dos serviços contratados, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
46	<b>Analista de TI I (Administração de Banco de Dados)</b>	200	11.069,30 por mês	C.R.	Graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Monitorar, parametrizar e manter o ambiente de armazenamento de dados, utilizando ferramentas específicas, manuais técnicos e suporte especializado, para garantir a operacionalidade e disponibilidade dos bancos de dados da instituição, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
47	<b>Arquiteto I ou Engenheiro I (Segurança do Trabalho)</b>	200	8.649,07 por mês	C.R.	Graduação em Arquitetura, com registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, <b>ou</b> Graduação em Engenharia, com registro no Conselho Regional de Engenharia, <b>e</b> - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Aplicar os conhecimentos de Engenharia de Segurança do Trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, de modo a reduzir ou eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador. Elaborar e revisar procedimentos e documentos pertinentes a segurança do trabalho e demais tarefas correlatas, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
48	<b>Assistente I (Assistente de Pesquisa)</b>	200	8.649,07 por mês	C.R.	Bacharelado em Biomedicina, <b>ou</b> Ciências Biológicas, <b>ou</b> Enfermagem, <b>ou</b> Farmácia, <b>ou</b> Fisioterapia, <b>ou</b> Nutrição, <b>ou</b> Psicologia, <b>ou</b> Saúde Coletiva.	Atuar na avaliação e acompanhamento de projetos de pesquisa, prestando consultoria ética e metodológica. Acompanhar os projetos de pesquisa aprovados pelo HCPA e dar o devido encaminhamento, contribuindo com a revisão dos processos de pesquisa de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
49	<b>Assistente I (Assistente de Pesquisa em Bioinformática)</b>	200	8.649,07 por mês	C.R.	Bacharelado em Informática Biomédica, <b>ou</b> Bioinformática, <b>ou</b> Ciência da Computação, <b>ou</b> Ciências Biológicas, <b>ou</b> Matemática, <b>ou</b> Biomedicina, <b>ou</b> Biotecnologia, <b>ou</b> Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Desenvolver, implementar e executar soluções para análise de dados ômicos e mineração de bases de dados. Prestar consultorias e atendimentos em Bioinformática e Biologia Computacional, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
50	<b>Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Banco de Multitecidos)</b>	200	8.649,07 por mês	C.R.	Graduação em Ciências Biológicas, <b>ou</b> Graduação em Biomedicina, <b>ou</b> Graduação em Farmácia (Farmacêutico Generalista <b>ou</b> Farmacêutico-Bioquímico), <b>e</b> - Registro no respectivo Conselho Regional.	Executar atividades referentes ao rastreio, captação e processamento dos tecidos, junto ao Banco de Multitecidos, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
51	<b>Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Bioquímica e Hematologia: Análises Clínicas)</b>	200	8.649,07 por mês	C.R.	Graduação em Ciências Biológicas, com habilitação em Análises Clínicas, <b>ou</b> Graduação em Biomedicina, com habilitação em Análises Clínicas, <b>ou</b> Graduação em Farmácia (Farmacêutico Generalista <b>ou</b> Farmacêutico-Bioquímico), com habilitação em Análises Clínicas, <b>e</b> - Registro no respectivo Conselho Regional.	Desenvolver processos técnicos nas unidades de trabalho, tais como: processar e liberar exames alinhados aos padrões de excelência definidos, recepcionar clientes internos, bem como participar em pesquisas e atividades que promovam a formação de profissionais da área, acompanhando-os e orientando-os durante seus estágios, contribuindo para os resultados, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
52	<b>Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Microbiologia)</b>	200	8.649,07 por mês	C.R.	Graduação em Ciências Biológicas, com habilitação em Análises Clínicas ou Microbiologia, <b>ou</b> Graduação em Biomedicina, com habilitação em Análises Clínicas ou Microbiologia, <b>ou</b> Graduação em Farmácia (Farmacêutico Generalista <b>ou</b> Farmacêutico-Bioquímico) com habilitação em Análises Clínicas ou Microbiologia, <b>e</b> - Registro no respectivo Conselho Regional.	Desenvolver processos técnicos junto a microbiologia, tais como: processar e liberar exames alinhados aos padrões de excelência definidos, auxiliar os pesquisadores externos no desenvolvimento de pesquisa, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
53	<b>Biólogo I ou Biomédico I (Ginecologia e Obstetrícia)</b>	200	8.649,07 por mês	C.R.	Graduação em Ciências Biológicas, com habilitação em Embriologia Humana, Biologia Reprodutiva ou Reprodução, <b>ou</b> Graduação em Biomedicina, com habilitação em Reprodução Humana, <b>e</b> - Registro no respectivo Conselho Regional.	Realizar o cultivo celular e de embriões humanos. Executar técnicas laboratoriais de reprodução assistida: preparo seminal, fertilização in vitro, injeção intracitoplasmática de espermatozoides, biópsia testicular, biópsia embrionária, vitrificação e transferência embrionária, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S)**	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
54	<b>Enfermeiro I (Centro de Tratamento Intensivo Adulto)</b>	180	7.784,18 por mês	C.R.	Graduação em Enfermagem, reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações de enfermagem na perspectiva da integralidade do cuidado intensivo aos pacientes hospitalizados e suas famílias, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
55	<b>Enfermeiro I (Cuidados Coronarianos)</b>	180	7.784,18 por mês	C.R.	Graduação em Enfermagem, reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações de enfermagem segundo o escopo de atuação do enfermeiro em Unidade de Cuidados Coronarianos e em Unidade de Métodos Não Invasivos, na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários e suas famílias, participando da gestão de sua área de trabalho, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
56	<b>Enfermeiro I (Emergência Adulto)</b>	180	7.784,18 por mês	C.R.	Graduação em Enfermagem, reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações de enfermagem voltadas ao atendimento a pacientes graves ou que necessitem de atenção imediata, na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários e suas famílias, participando da gestão de sua área de trabalho, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
57	<b>Enfermeiro I (Saúde Mental)</b>	180	7.448,98 por mês	C.R.	Graduação em Enfermagem, reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho Regional de Enfermagem, e - Especialização na área de Saúde Mental, <b>ou</b> - Residência na área de Saúde Mental, ambas reconhecidas pelo Ministério da Educação.	Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações de enfermagem, na perspectiva da integralidade do cuidado em saúde mental aos pacientes e suas famílias, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
58	<b>Fisioterapeuta I (Ambulatório de Fisioterapia)</b>	150	6.486,85 por mês	C.R.	Graduação em Fisioterapia, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	Avaliar, elaborar e estabelecer objetivos e condutas fisioterapêuticas do atendimento de pacientes em reabilitação da capacidade motora funcional, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
59	<b>Odontólogo I (Endodontista)</b>	150	8.301,98 por mês	C.R.	Graduação em Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia, e - Especialização em Endodontia, reconhecida pelo Conselho Regional de Odontologia.	Prestar assistência odontológica em clínica geral e endodontia, nos níveis ambulatorial, centro cirúrgico, de internação ou emergência, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
60	<b>Profissional de Educação Física I (Serviço de Fisioterapia)</b>	200	8.649,07 por mês	C.R.	Graduação em Educação Física, (Bacharelado ou Licenciatura Plena – conforme Resolução nº 3 de 16/06/1987 do Conselho Federal de Educação Física), com registro no Conselho Regional de Educação Física.	Atuar nas consultorias, avaliações, planejamento, prescrição e orientação de exercícios físicos para pacientes em Reabilitação Cardíaca e/ou outras reabilitações físicas. De forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
61	<b>Profissional de Educação Física I (Medicina Ocupacional)</b>	200	8.649,07 por mês	C.R.	Graduação em Educação Física, (Bacharelado ou Licenciatura Plena - conforme Resolução nº 3 de 16/06/1987 do Conselho Federal de Educação Física), com registro no Conselho Regional de Educação Física.	Atuar nas consultorias, avaliações, planejamento, prescrição e orientação de atividades físicas para os funcionários que frequentam a academia da instituição, assim como demais atividades correlatas, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.



Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
62	<b>Psicólogo I (Psicologia do Trabalho)</b>	180	7.784,18 por mês	C.R.	Graduação em Psicologia, reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho Regional de Psicologia.	Atuar no âmbito da psicologia do trabalho com ênfase na saúde do trabalhador, atendendo funcionários e equipes visando a escuta, saúde mental, segurança ocupacional e promoção de práticas de trabalho seguras no HCPA, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
63	<b>Relações Públicas I (Coordenadoria de Comunicação)</b>	200	8.649,07 por mês	C.R.	Graduação em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Promover e fortalecer a boa imagem do Hospital, através do planejamento e execução de ações de comunicação, produtos e eventos voltados à comunidade interna, usuários e sociedade, em consonância com as políticas institucionais, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
64	<b>Veterinário I (Pesquisa Experimental)</b>	200	8.649,07 por mês	C.R.	Graduação em Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.	Desenvolver atividades na área de ciência de animais de laboratório, no que se refere aos conhecimentos em criação, manejo e experimentação em animais de pesquisa. Elaborar e programar procedimentos operacionais e especificações técnicas no âmbito da legislação vigente e preceitos éticos para o uso de animais em pesquisa. Assessorar nas atividades de ensino e pesquisa e participar de comissões técnico-científicas do Hospital de Clínicas.

\* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

\*\* C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
65	<b>Profissional Assistencial II (Profissional de Biotério)</b>	200	4.018,30 por mês	C.R.	Ensino Médio completo.	Desempenhar atividades de apoio técnico na criação, manutenção e experimentação de animais de pesquisa, respeitando os preceitos éticos e legais no campo da Ciência de Animais de Laboratório, identificando as necessidades e garantindo o seu bem-estar. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança, dentre outras atividades correlatas.
66	<b>Profissional Assistencial III (Histologia)</b>	200	4.983,16 por mês	C.R.	Ensino Médio completo.	Executar a inclusão em parafina, processamento, corte e coloração de lâminas histológicas e de imunohistoquímica, imunofluorescência e congelações, assim como o manuseio de equipamentos do laboratório, de acordo com as determinações que regem a área, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S)**	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
67	Técnico de Enfermagem (Medicina Ocupacional)	180	4.484,83 por mês	C.R.	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem, e - Curso de Especialização Profissional Técnica em Enfermagem do Trabalho, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Executar ações de enfermagem do trabalho, sob a supervisão do enfermeiro e junto à equipe multidisciplinar do HCPA, visando a prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, entre outras atividades vinculadas à saúde do trabalhador.
68	Técnico de Enfermagem (Neonatologia)	180	4.484,83 por mês	C.R.	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Realizar ações de enfermagem na perspectiva da integralidade do cuidado aos pacientes neonatais e suas famílias, sob a supervisão do enfermeiro, de forma a integrar as atividades de assistência, pesquisa e ensino junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
69	Técnico de Enfermagem (Pediatria)	180	4.484,83 por mês	C.R.	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Realizar ações de enfermagem na perspectiva da integralidade do cuidado aos pacientes pediátricos e suas famílias, sob a supervisão do enfermeiro, de forma a integrar as atividades de assistência, pesquisa e ensino junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
70	Técnico de Laboratório (Hemoterapia)	180	4.484,83 por mês	C.R.	Curso de Formação Técnica em Análises Clínicas, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro profissional como Técnico em Análises Clínicas junto ao Conselho Regional de Farmácia.	Atuar no âmbito de coleta de sangue e realizar procedimentos de aférese de doação e terapêutica, processamento de hemocomponentes, e auxiliar na realização de testes imunohematológicos, bem como demais atividades inerentes ao atendimento de doadores, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
71	Técnico de Manutenção III (Climatização e Gases)	200	6.178,25 por mês	C.R.	Ensino Médio completo, e - Curso Técnico em Climatização/Refrigeração, com registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).	Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e centrais de ar-condicionado e de refrigeração de baixa, média e alta complexidade e em centrais e redes de distribuição de gases medicinais e de GLP (Gás liquefeito de petróleo), com a finalidade de mantê-los em condições de funcionamento, eficiência, disponibilidade e segurança. Desenvolver processos de melhorias técnicas, atuando pró-ativamente e de forma integrada junto a equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

\* Valor inicial de classe. Cada classe possui 14 (quatorze) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

\*\* C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em “Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA”, disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

## 2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, refeitório, creche, estacionamento e academia de ginástica.

## 3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, Banca Examinadora, resultados, bem como comunicados, informativos e avisos, dar-se-ão pela *Internet*, no site <http://portalfaurqs.com.br/concursos>.

3.2 Não serão encaminhados informativos por *e-mail* ou via postal para endereço de domicílio de candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos deste Processo Seletivo Público.

3.3 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

## 4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para os Processos Seletivos deste Edital deverão ser efetuadas **exclusivamente via Internet, através do site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>**, no período previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.1.1 Fica assegurada a possibilidade de uso do Nome Social durante o Processo Seletivo.
- 4.1.2 Para inclusão do Nome Social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao Processo Seletivo, o (a) candidato (a) deve preencher no Requerimento Eletrônico de Inscrição (conforme subitem 4.4 deste Edital) e enviar durante o período de inscrições, por meio do endereço eletrônico [faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br](mailto:faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br), a Carteira de Nome Social ou Declaração explicitando o uso do Nome Social, datada e assinada pelo próprio candidato. Observação: no campo "Assunto", o candidato deverá especificar 'Nome Social', seu nome completo e o número de sua inscrição. Os documentos de uso administrativo interno conterão tanto o nome social quanto o nome civil, sempre com destaque para o primeiro.
- 4.2 **A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições e normas estabelecidas no inteiro teor deste Edital de Abertura e no Requerimento de Inscrição Eletrônico, o qual é parte integrante do referido Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.**
- 4.3 Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que, **para fins de transparência e publicidade**, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, na forma acima, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.
- 4.4 **Procedimentos para Inscrição via Internet:**
- 4.4.1 O candidato deverá acessar o **link** de inscrição, disponibilizado no **site da FAURGS**, durante o período de inscrição, preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, conferir seus dados e **gerar o boleto bancário**, que será emitido em nome do requerente, para pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, **impreterivelmente até o dia 16/01/24**, conforme Cronograma deste Edital. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, **o documento oficial de identificação, conforme subitem 4.5**, devendo, preferencialmente, ser o mesmo documento apresentado para realização da prova.
- 4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento de pagamentos) onde for efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). **Pagamentos realizados no último dia de vencimento do boleto bancário, que estejam em desacordo com o referido horário e que resultem em processamento em data posterior a 16/01/24, ensejarão a não homologação da inscrição. Em nenhuma hipótese será processada inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado em data posterior à prevista neste Edital.**
- 4.4.3 **Não serão aceitos pagamentos por meio de PIX, transferência ou depósito bancário, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outro meio que não os explicitados neste Edital.**
- 4.5 **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização de Prova, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. **O documento deverá conter assinatura do candidato e estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. **Não serão aceitos nenhum tipo de documento eletrônico ou cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.**
- 4.5.1 **Os valores da Taxa de Inscrição são os seguintes:**  
**R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) - Nível Superior;**  
**R\$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos) - Nível Médio.**
- 4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições ou pagamentos não efetivados devido ao horário bancário, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.** O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.** Considerando que todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato não deverá remeter à FAURGS cópia de sua documentação.
- 4.5.3 **Não haverá devolução de taxa paga**, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 4.5.4 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 4.5.5 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição realizada e efetivamente paga pelo candidato.**
- 4.5.6 O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.
- 4.5.7 O candidato deverá guardar seu Requerimento de Inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Processo Seletivo, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Processo Seletivo.

- 4.5.8 Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.
- 4.5.9 **O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir seus dados inseridos no sistema de inscrição, sendo de sua total responsabilidade as informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas de preenchimento de qualquer campo desse documento.**
- 4.5.10 **A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e os locais de prova, será divulgada no site da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, conforme previsto no Cronograma deste Edital.**
- 4.5.11 **Para solicitação de atendimento especial, para a realização da prova, o candidato deverá, no período divulgado no Cronograma deste Edital:**
- a) **preencher o Requerimento de Solicitação Especial (modelo do Anexo II);**
  - b) **acessar o site da FAURGS, onde estará disponível o link eletrônico, para envio da documentação;**
  - c) **preencher os dados constantes no link eletrônico, fazer upload do Requerimento de Solicitação e do Atestado Médico digitalizado que especifique e comprove a necessidade do Atendimento Especial. O tamanho máximo permitido para o anexo da documentação é de 5 *Megabytes* e nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;**
  - d) **conferir se o upload da documentação foi efetuado corretamente e clicar no botão de confirmação. Após a confirmação, o candidato visualizará o protocolo de envio da documentação, no qual constará os dados do candidato, número de protocolo e cópia da documentação enviada.**
- 4.5.11.1 A FAURGS não receberá documentação por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 4.5.11 deste Edital ou fora do período previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.5.11.2 A FAURGS não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 4.5.12 **A candidata que tiver de amamentar durante a realização da prova deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.11 deste Edital. Deverá, também, levar um acompanhante, que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. A amamentação será concedida somente para filhos de até seis (6) meses de idade, mediante apresentação da Certidão de Nascimento, conforme a Lei nº 13.872, de 17/09/19.**
- 4.5.13 As solicitações de atendimento e/ou condição especial serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.5.14 A resposta para o pedido de atendimento e/ou condição especial, contendo o tipo de atendimento concedido, deverá ser verificada no site da FAURGS.
- 4.6 Da inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência**
- 4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU em 21/12/99.
- 4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital, e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 4.6.3 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar obrigatoriamente, para o endereço eletrônico [faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br](mailto:faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br), no prazo a ser divulgado posteriormente no site da FAURGS:**
- **O Atestado Médico, digitalizado, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com antecedência máxima de um (1) ano da publicação deste Edital;**
  - **Documento de Identificação e CPF, digitalizados;**
  - **E o requerimento específico preenchido, conforme modelo do Anexo I.**
- 4.6.4 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/99, e em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital. No momento da avaliação médica, os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar os originais, ou cópias autenticadas, dos atestados que enviaram à FAURGS através do endereço eletrônico.
- 4.6.5 A convocação para a avaliação médica sobre a condição da deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo candidato, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o seu comparecimento no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos, o Hospital poderá, também, fazer contato por telefone ou por *e-mail*.
- 4.6.6 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará a perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.



- 4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/99, será avaliada por Equipe Multiprofissional do HCPA, durante o período de experiência.
- 4.6.8 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de atendimento e/ou condição especial** para a realização da Prova Escrita deverá atender ao especificado no subitem 4.5.11 deste Edital. Caso necessite de tempo adicional deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, enviando o parecer juntamente com o requerimento indicado no referido subitem.
- 4.6.9 **A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência** para a realização da Prova Escrita atenderá o disposto no subitem 4.5.13 deste Edital.
- 4.6.10 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que solicitar atendimento e/ou condição especial deverá verificar a resposta de seu pedido no *site*, conforme subitem 4.5.14 deste Edital.
- 4.6.11 Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência terão suas inscrições homologadas preliminarmente nesta condição somente depois da análise dos Atestados Médicos.
- 4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.13 Os candidatos aprovados, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e com a classificação final homologada dentro da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.
- 4.6.14 A homologação final das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.
- 4.7 Da inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) – Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.**
- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar preto ou pardo, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 09/06/14.
- 4.7.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a opção por esta vaga.
- 4.7.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição Eletrônicos.
- 4.7.7 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.
- 4.8 Do chamamento dos Candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração**
- 4.8.1 Serão convocados para avaliação da veracidade da autodeclaração os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 do presente Edital.
- 4.8.2 A avaliação da veracidade da respectiva autodeclaração será realizada após divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, por meio de convocação publicada no *site* da FAURGS, no qual constarão os nomes e os números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão comparecer.
- 4.8.3 **A presença, na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, é obrigatória aos candidatos aprovados (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver) que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme subitem 4.9.4, alínea c. Sendo assim, o não comparecimento destes perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), passando estes a concorrer, automaticamente, às vagas da ampla concorrência.**
- 4.9 Dos procedimentos adotados para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração**
- 4.9.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, composta por empregados efetivos do HCPA.
- 4.9.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
- Informação prestada pelo candidato, no ato de inscrição, quanto à sua condição de pessoa preta ou parda;
  - Autodeclaração assinada pelo candidato no ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no momento da inscrição;

- c) Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.9.3 No dia de realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, a FAURGS poderá gravar/filmar a execução da avaliação. O candidato nesse dia deverá preencher e assinar o “Termo de autorização para registro de imagem”. O referido termo será disponibilizado no local da avaliação.
- 4.9.4 O candidato será considerado **não** enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, quando
- a) não cumprir os requisitos elencados no subitem 4.9.2 deste Edital;
  - b) a Comissão Específica não o considerar na condição de preto ou pardo;
  - c) não comparecer ao ato de avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.
- 4.9.5 O candidato preto ou pardo que tenha a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Específica, de que trata o subitem 4.9 do presente Edital, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 4.9.6 Concluídas as análises e emitido parecer conclusivo pela Comissão Específica, será publicada, no *site* da FAURGS, o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração.
- 4.10 Dos Recursos contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração**
- 4.10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração no prazo de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do parecer conclusivo com os respectivos resultados da Comissão Específica. O recurso fundamentado deverá ser interposto através do *site* da FAURGS para que, em sistema específico eletrônico, o candidato registre e protocole sua intenção, obedecendo aos preceitos estabelecidos neste Edital.
- 4.10.2 O recurso interposto pelo candidato será julgado pelo Coordenador da Comissão Específica de Avaliação de Recursos, que terá decisão soberana e definitiva.
- 4.10.3 Acolhida a conclusão da Comissão Específica de Avaliação de Recursos pela não qualificação do candidato como preto ou pardo, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios, conforme item 13 deste Edital, será eliminado do certame.
- 4.10.4 A **não** qualificação do candidato na condição de pessoa preta ou parda implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a sua eliminação no Processo Seletivo.
- 4.10.5 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência se atenderem a essa condição, conforme o disposto no subitem 4.6 deste Edital.
- 4.11 Da solicitação de isenção de Taxa de Inscrição – Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018**
- 4.11.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para candidatos amparados na Lei nº 13.656, de 30/04/18. **Conforme o Art. 1º, da referida lei, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada aos casos previstos nos seguintes incisos:**
- 4.11.2 **I - para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;**
- 4.11.3 **II - aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.**
- 4.11.4 Para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem nos subitens 4.11.2 ou 4.11.3 DEVERÃO, **até 18/12/23**, efetuar a inscrição eletrônica conforme instruções contidas no subitem 4.1, adicionalmente preencher o campo específico do tipo de isenção pleiteada – se inscrito no CadÚnico ou como doador de medula óssea. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição e a conferência de seus dados, o candidato deve emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma de Atividades deste Edital.
- 4.11.4.1 **O candidato inscrito no CadÚnico** deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, seu número de NIS, número do RG e órgão expedidor, data de nascimento e nome completo da mãe. Neste caso, o candidato inscrito no CadÚnico não precisa entregar qualquer documentação à FAURGS.
- 4.11.4.2 **O candidato doador de medula óssea**, cadastrado no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), **deverá:**
- a) informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, **o número de identificação de sua carteira de doador;**
  - b) **acessar o site da FAURGS**, onde estará disponível o **link eletrônico**, **preencher os dados constantes no link eletrônico e fazer o upload** da seguinte documentação: **requerimento de inscrição, o documento de identificação, a carteira de doador e o atestado/laudo contendo a data de doação da medula óssea ou de coleta, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde e assinado por médico inscrito no Conselho de Medicina, a fim de comprovar efetivamente sua doação, impreterivelmente até 18/12/2023;**
- Observação:** A documentação acima deverá ter no máximo de 5 *Megabytes* e ser nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- c) **conferir se o upload da documentação foi efetuado corretamente e clicar no botão de confirmação.** Após a confirmação, o candidato visualizará o protocolo de envio da documentação, no qual constará os dados do candidato, número de protocolo e cópia da documentação enviada.

**Atenção:** A FAURGS não receberá documentação por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 4.11.4.2 ou fora do período previsto no Cronograma deste Edital. Bem como, não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica e/ou outros fatores que impeçam a transferência de dados.

- 4.11.5 As informações prestadas e **o envio da documentação completa**, quando for o caso, na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e/ou falhas cometidas. A FAURGS não aceitará, em hipótese alguma, documentação ou acréscimos de documentação enviados fora do período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição previsto no cronograma deste Edital.
- 4.11.6 A FAURGS procederá à consulta aos órgãos gestores e à análise dos documentos enviados pelo candidato, conforme o enquadramento do candidato, a fim de verificar o cumprimento das normas estabelecidas neste Edital e a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta desses órgãos gestores e do cumprimento das normas estabelecidas no subitem 4.11.
- 4.11.7 **Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.11.**
- 4.11.8 De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 13.656/18, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir das isenções referidas de que trata o Art. 1º, incisos I e II estará sujeito:
- I – Ao cancelamento da inscrição e à exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;
- II – À exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
- III – à declaração de nulidade do ato da contratação, se a falsidade for constatada após a sua contratação.
- 4.11.9 **O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no site da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.**
- 4.11.10 O candidato que **não obtiver a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição**, e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até **16/01/24**, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
- 4.11.11 Para fins de consulta aos órgãos gestores – CadÚnico ou REDOME – e para homologação de inscrição isenta, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

## **5 DA BANCA EXAMINADORA**

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no *site* da FAURGS, conforme o Cronograma deste Edital.
- 5.2 O parentesco consanguíneo ou afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que seu recurso esteja acompanhado de justificativa fundamentada, até dois (2) dias úteis após a divulgação da nominata da banca, cumprindo o estabelecido no item 8, deste edital.
- 5.4 Caberá à Comissão do Concurso julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicado pela própria Comissão.
- 5.5 Em caso de impugnação, a Comissão do Concurso decidirá pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ocorrer alteração no Cronograma deste Edital.

## **6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 deste Edital – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS, e de avaliação médica a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2 A classificação será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 6.3 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.
- 6.4 **Em caso de empate na classificação preliminar serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:**
- 1º candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, será dada preferência, na classificação, ao de idade mais elevada;
- 2º maior nota na prova escrita;
- 3º sorteio público.

## 7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração da Prova Escrita será de duas horas e meia (2h30min) a quatro horas (4h)**, dependendo da quantidade de questões. **A exata definição do tempo de duração da prova, determinada pela Banca Examinadora, constará nas instruções de cada prova entregue aos candidatos no dia de sua aplicação.**
- 7.3 Os locais de realização das provas e as etapas dos Processos Seletivos serão divulgados no **site** <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em datas estabelecidas no Cronograma deste Edital.
- 7.4 Caso o candidato não conste na lista de candidatos homologados, divulgada no **site** da FAURGS, e não apresente, no local de realização de prova, documentação que comprove o pagamento de sua inscrição, **não será permitido** seu ingresso na sala de prova.
- 7.5 **Desde já, fica o candidato convocado a comparecer no local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5, que originou sua inscrição, para a identificação em sala de prova.**
- 7.6 **O ingresso em sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação**, conforme subitem 4.5 deste Edital, **ou**, se for o caso, documento de órgão policial, **de valor legal**, que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação da prova. **O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da prova para ser entregue ao Coordenador de Prédio** e, após a realização desta, em até 48 horas, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento válido de identificação pessoal.
- 7.6.1 O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova, exceto se acompanhado por Representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso, em sala, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Lista de Convocação para a realização da prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.
- 7.9 Durante a realização da prova, o candidato estará sujeito à revista com detectores de metal e à coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.
- 7.10 O candidato que comparecer para realizar a prova **não deverá, sob pena de ser excluído do certame, portar** armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pen drives* ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletrônicos, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos/próteses auditivas, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, **exceto em situações autorizadas pela Comissão do Concurso e/ou determinadas em lei. Os relógios de pulso** serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.
- 7.10.1 O candidato que necessitar utilizar aparelhos/próteses auditiva, lupa, óculos escuros, ou outro aparelho, durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial, conforme disposto no subitem 4.5.11 deste Edital.
- 7.11 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, e armazenado em embalagem fornecida pelo fiscal.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. **Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais de sala e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. A FAURGS não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de prova, nem por danos neles causados.**
- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização de processo ilícito por parte do candidato, sua prova será anulada e ele, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.
- 7.13 **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, através do registro no Termo de Exclusão.**
- 7.14 Não será permitida a permanência, nas dependências dos locais de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de Atendimento Especial. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.15 **Para a Realização da Prova Escrita**
- 7.15.1 A Prova Escrita será realizada em data prevista no cronograma deste Edital. Os locais de prova serão divulgados conforme especificado no subitem 3.1.
- 7.15.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, réguas, lapiseiras/grafites e/ou borrachas durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**



- 7.15.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que forem pré-estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.15.4 O candidato poderá se retirar da sala de prova uma hora (1h) após o seu início. **Para levar o Caderno de Questões, o candidato deverá se retirar da sala de aplicação de prova transcorrida uma hora e trinta (1h30min) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar suas respostas de prova, exceto no Caderno de Questões.**
- 7.15.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato a conclua, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.15.6 Após concluir a prova e se retirar da sala, o candidato somente poderá utilizar os sanitários nas dependências do local de prova se for autorizado pela Coordenação do Prédio e se estiver acompanhado de um fiscal.
- 7.15.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica) pré-identificada. O candidato deverá inserir seu nome e número de inscrição na capa do Caderno de Questões, conferir rigorosamente seus dados constantes na Folha de Respostas e assinar no local designado. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser obrigatoriamente cumpridas.
- 7.15.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver, obrigatoriamente, ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica). Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.**
- 7.15.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, sem emendas ou rasuras, bem **como questões** que contenham mais de uma resposta, ainda que legíveis.
- 7.15.10 **Provas Escritas Dissertativa apresentarão campos específicos, com espaços também específicos, para respostas do candidato. Não será permitido ao candidato utilizar folhas ou papéis de rascunho próprios. Se, e quando, a Banca Examinadora entender que deve permitir o uso de rascunho, a FAURGS fará o fornecimento.**
- 7.15.11 **Textos escritos com caligrafia ilegível não serão corrigidos ou avaliados.**
- 7.15.12 **No caso de Provas Escritas dissertativas, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, o sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurado pelos atos da desidentificação e reidentificação das Provas.**
- 7.15.13 **O ato de desidentificação poderá ser acompanhado pelo candidato que assim o desejar, após o término da prova.**
- 7.15.14 **No caso de Provas Escritas dissertativas, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, poderá ser eliminado, a critério da Comissão de Seleção do HCPA e/ou da FAURGS, o candidato que inserir assinatura, rubrica, marcas, sinais ou qualquer outra forma de identificação fora do campo próprio a ela destinado.**
- 7.16 **Para a Realização da Prova de Títulos**
- 7.16.1 Os Títulos deverão ser enviados exclusivamente pela *internet*, juntamente com o Formulário de Relação de Títulos preenchido, através do *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em *link* específico.
- 7.16.2 Procedimentos para o envio dos Títulos:
- a)** acessar o *site* da FAURGS, onde estará disponível o *link* eletrônico para o envio dos Títulos e para o *upload* dos documentos digitalizados para avaliação, conforme período e horários a serem divulgados no Cronograma de Execução;
- b)** preencher o Formulário de Relação de Títulos, disponível no Anexo III deste Edital, e fazer *upload* deste documento, **juntamente** com os demais documentos digitalizados. Para preenchimento desse formulário, deverá ser observada a numeração constante no conteúdo da Prova de Títulos, no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem nesse formulário;
- c)** preencher os dados constantes no *link* eletrônico, conferir se o *upload* da documentação foi efetuado corretamente e clicar no botão de confirmação. Após a confirmação, o candidato visualizará o protocolo de envio da documentação, no qual constará os dados do candidato, número de protocolo e cópia da documentação enviada.
- d)** anexar a documentação com tamanho máximo de 5 *Megabytes* e nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. Se o nome do candidato for diferente do registrado nos Títulos, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento);
- e)** os Títulos deverão ser anexados **até as 17 (dezessete) horas** do último dia previsto no Cronograma de Execução;
- 7.16.3 **Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.**
- 7.16.4 A FAURGS não receberá Títulos por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 7.16 deste Edital ou fora do período e horário divulgados para o envio desses documentos, conforme expresso no Cronograma de Execução.
- 7.16.5 A FAURGS não se responsabilizará por Títulos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 7.16.6 O preenchimento e o envio do Formulário de Relação de Títulos, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais falhas cometidas.
- 7.16.7 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

7.16.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados, além dos especificados no item 13 deste Edital, os seguintes critérios.**

- a) **Títulos adquiridos até o último dia do período para envio serão avaliados**, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos.
- b) Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor.
- c) Dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro.
- d) Na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais.
- e) Para as publicações não indexadas, serão consideradas como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria.
- f) O mesmo trabalho/atividade será pontuado (a) somente uma vez.
- g) Não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso.
- h) Os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados.
- i) Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente.
- j) Para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todos os créditos ou etapas necessárias para a conclusão do curso.
- k) **Para comprovação de experiência profissional**, serão considerados os seguintes documentos:

**- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**

**Modelo Físico:** páginas com os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Se o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, em “Declaração”.

**Modelo Digital:** página detalhada do aplicativo em que constem os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso. Se o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, e extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais), nos últimos 30 dias.

**- Declaração da empresa:** deverá ser entregue em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo departamento de pessoal ou por autoridade responsável pela empresa/instituição, que especifique claramente cargo/função exercido (a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término.

**- Perfil Profissiográfico Previdenciário:** o documento deverá conter os dados do candidato, a descrição do cargo, área de atuação, período de trabalho, data, assinatura e carimbo da instituição empregadora.

**- Profissionais Autônomos:** somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo essa ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo departamento de pessoal ou por autoridade responsável pela empresa/instituição, que especifique o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação.

**- Servidor Estatutário:** serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas pelo departamento de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado, com a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação do servidor.

- l) A comprovação de docência deve ser feita mediante apresentação de declaração emitida por Instituição de Ensino, em documento oficial, devidamente assinado departamento de pessoal ou por autoridade responsável pela empresa/instituição, especificando o cargo e período, além da disciplina ministrada.
- m) A comprovação de preceptoria deve ser feita mediante apresentação de atestado ou declaração emitida pela Coordenação da Comissão de Residência ou autoridade similar, em documento oficial, especificando tal atuação e período realizado.
- n) Os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado.
- o) A Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título enviado.
- p) **Uma vez enviados os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal.**

7.16.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará ou analisará Títulos antecipadamente.**

- 7.16.10 Os candidatos que não enviarem Títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita, considerando que a Prova de Títulos tem caráter classificatório.

## **8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA ANULAÇÃO DA PROVA E DE QUESTÕES**

- 8.1 O candidato poderá obter vista de sua prova e Folha de Respostas (Folha Óptica), de acordo com as orientações abaixo:
- 8.1.1 No prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado preliminar da Prova (Escrita, Prática ou de Títulos), o candidato poderá ter vista de sua prova.
- 8.1.2 Para visualizar a Folha de Respostas, no período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita, o candidato deverá acessar o *link* "área do candidato", disponibilizado no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.
- 8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site acima para, em sistema eletrônico específico, registrar essa intenção.** O prazo para a interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentem a documentação adequada para instruí-los, ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado (nos casos de recursos de gabarito e de Prova Escrita). O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 8.4 Não haverá conhecimento de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma ou que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.
- 8.5 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada questão ou evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 8.6 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos por quaisquer outros meios que não o disposto neste Edital.
- 8.7 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e **ser enviados em sistema eletrônico específico**, não sendo aceitos os enviados por *e-mail* ou por outro meio que não o especificado no item 8 deste Edital, mesmo que dentro do prazo estabelecido para esta finalidade.
- 8.8 O candidato poderá ter conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos, da etapa a que se refere.
- 8.9 **A prova será anulada:**
- 8.9.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;
- 8.9.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;
- 8.9.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 8.10 Em caso de anulação de prova, esta deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizá-la os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 8.11 **Em caso de anulação de questões de provas**, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. As provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida, para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.12 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada no *site* da FAURGS.

## **9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

## **10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1 Os Processos Seletivos terão validade de dois (2) anos a contar da data de publicação da homologação da classificação final destes processos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Hospital de Clínicas, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 10.2 A decisão da prorrogação ou não do prazo de validade dos Processos Seletivos será tornada pública através do *site* do HCPA e, também, na imprensa.

## **11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 11.1 O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 11.2 O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do Hospital.
- 11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva (contrato por prazo indeterminado)** no quadro de pessoal do HCPA, desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados

para o preenchimento de **vaga temporária (contrato por prazo determinado)**, por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições de afastamentos de funcionários do HCPA (licença-saúde, licença-maternidade, entre outros).

#### **11.4 Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado)**

11.4.1 O candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva**, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá formalizar sua desistência por meio da assinatura do Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária (Final de Lista), junto ao Serviço de Seleção ou através de *e-mail*, anexando neste caso, documento de identificação com foto.

11.4.2 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

11.4.3 No caso de aceitação de **vaga definitiva** e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

#### **11.5 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado)**

11.5.1 Se o candidato chamado para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá formalizar sua desistência por meio da assinatura do Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária, junto ao Serviço de Seleção ou através de *e-mail*, anexando neste caso, documento de identificação com foto.

11.5.2 O candidato que aceitar o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação.

11.5.3 No caso de aceitação de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano.

#### **11.6 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro (preto ou pardo), aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios**

a) A segunda vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.

b) As próximas vagas destinadas aos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitarão a proporcionalidade de um (1) candidato a cada cinco (5) admitidos pela ampla concorrência desse cadastro.

c) A terceira vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro (preto ou pardo), conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.

d) As próximas vagas destinadas a candidatos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 12.990/14, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.

e) Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada de Ampla Concorrência, Autodeclarado Negro (preto ou pardo) e/ou de Pessoa com Deficiência, serão chamados **somente** na condição que ocorrer primeiro, conforme melhor classificação obtida.

11.7 Conforme a necessidade do HCPA, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato permanecerá na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado. Surgindo vaga na área de origem durante a validade do Processo Seletivo e respeitada a ordem de classificação do cadastro, o candidato será convocado para optar por sua permanência na área atual ou pela transferência para área de origem do Processo Seletivo.

11.8 **A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação** será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. **Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão.** Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o HCPA poderá fazer contato por telefone ou por *e-mail*.

11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto ao Serviço de Seleção do Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**

11.10 O candidato convocado pelo Serviço de Seleção do Hospital, **para preenchimento de vaga definitiva**, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver



comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. **Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado)**, o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária pelo período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.

11.11 **A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.16.8, alíneas i e j, e demais documentos necessários, conforme solicitado pelo HCPA. Em relação à comprovação do pré-requisito sobre a escolaridade, quando inicialmente apresentado atestado ou declaração de conclusão provisória, o candidato ficará responsável pela entrega do documento definitivo, no prazo estabelecido pelo Serviço de Seleção do HCPA.**

**A admissão do candidato requer ainda as seguintes condições:**

- 11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. Candidato com nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de 18/04/72;
- 11.11.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
- 11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 11.11.6 não ter encerrado seu vínculo empregatício (contratual) com o Hospital de Clínicas de Porto Alegre por um dos motivos elencados no art. 482 da CLT;
- 11.11.7 se a função/ocupação para qual o candidato for contratado possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste órgão e quite para com as demais exigências legais.
- 11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso a área de Medicina Ocupacional julgue necessário, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.
- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo o empregado trabalhar em períodos diurnos e noturnos, segundo a exigência do serviço, inclusive em sistemas de escalas de horário e sobreaviso.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 **O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.**
- 12.2 As referências recomendadas, indicadas no item 13, encontram-se disponíveis em bibliotecas, na *internet* e/ou em livrarias.
- 12.3 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Pré-requisitos antecipadamente.**
- 12.4 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
  - 12.4.1 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexactidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação destes, no prazo solicitado pelo HCPA, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
  - 12.4.2 Se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização deste Edital;
  - 12.4.3 For apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 7.10, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
  - 12.4.4 Recusar se submeter, na aplicação de prova, à coleta de sua impressão digital, quando for o caso, e/ou à revista por detector de metais;
  - 12.4.5 For responsável por falsa identificação pessoal;
  - 12.4.6 Faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado pelo HCPA, exceto na Prova de Títulos;
  - 12.4.7 Não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
  - 12.4.8 For incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS, presentes em qualquer das fases do Processo Seletivo;

- 12.4.9 Se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita;
- 12.4.10 **Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;**
- 12.4.11 **Não devolver a Folha de Respostas, ao concluir a Prova Escrita, conforme especificado no subitem 7.15.8;**
- 12.4.12 **Infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.**
- 12.5 **São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**
- 12.6 Para comprovação de experiência profissional, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.16.8, alínea *k*.
- 12.7 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o disposto no subitem 7.16.8, alínea *n*.
- 12.8 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. O HCPA poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.9 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros. Eventuais despesas de deslocamento, transporte, alimentação ou hospedagem para a realização do Concurso correrão por conta dos candidatos, eximindo-se a FAURGS e o HCPA da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.
- 12.10 A adaptação dos funcionários admitidos pelo HCPA em suas funções e no ambiente de trabalho, bem como em toda a Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para sua manutenção nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.11 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções referem-se aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.12 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/99.
- 12.13 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.14 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência, constarão em ambas as listas e serão participantes nas duas condições, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.15 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) constarem em listagem separada, se não houver candidatos para preenchimento dos 20% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do HCPA, ouvida a FAURGS.
- 12.17 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FAURGS e o HCPA realizam o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente aquelas visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Público.
- 12.18 O candidato, denominado titular dos dados pessoais, autoriza a FAURGS a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse processo seletivo, declara seu expresso consentimento para a coleta, tratamento e armazenamento:
- De seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, aos quais terão acesso a FAURGS e o HCPA, participantes na realização das publicações previstas no cronograma deste Edital;
  - Das listas de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do Processo Seletivo.
- 12.19 A FAURGS e o HCPA ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

## 13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

### Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 42 - ADVOGADO I (Trabalhista)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	5	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 7,00 pontos. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima

				<p>etapa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> <li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 10ª posição. Se não houver 10 (dez) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 10 (dez) candidatos.</li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 50º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 10ª colocação.</li> </ul> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
<b>PRÁTICA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	3	Conforme "conteúdo da Prova Prática".	- Nota mínima 6,00 pontos.
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	2	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

#### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- Segurança e Saúde do Trabalhador
  
- **DIREITO ADMINISTRATIVO**  
 Administração Pública: conceito, princípios, organização e regime jurídico administrativo. Órgãos públicos. Desconcentração e descentralização. Administração direta e indireta. Autarquias e fundações. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Agências reguladoras. Terceiro setor. Poderes da Administração: poder normativo, poder hierárquico e poder disciplinar. Poder vinculado e poder discricionário. Poder de polícia. Abuso de poder. Atos administrativos: atributos e elementos do ato administrativo. Motivação e mérito. Anulação, revogação e convalidação. Serviços públicos. Princípios. Usuários. Delegação, concessão, permissão e autorização. Licitação: abrangência, princípios, modalidades e critérios de julgamento. Dispensa e inexigibilidade. Procedimentos auxiliares. Contratos administrativos: formalização e execução. Prerrogativas da Administração. Inexecução, extinção, revisão e rescisão. Convênios e consórcios administrativos. Servidores públicos: regime jurídico. Direitos, deveres e responsabilidades. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Classificações de agentes públicos. Processo disciplinar. Improbidade administrativa. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e de direito privado prestadoras de serviço público. Direito de regresso. Controle da Administração Pública: controles administrativo, legislativo e judicial. Controle interno e controle externo. Processo Administrativo. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Bens públicos. Intervenção do Estado na propriedade. Lei de Responsabilidade Fiscal. CGU – Controladoria Geral da União. TCU – Tribunal de Contas da União. Lei das Estatais – Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Súmulas e julgados do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.
  
- **DIREITO CIVIL**
  - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, início e cessação de sua obrigatoriedade. A integração da norma jurídica.
  - Parte Geral: a relação jurídica, os direitos subjetivos e o exercício dos direitos. Pessoas: personalidade, capacidade e estado. Domicílio. Pessoas jurídicas. Bens: classificação dos bens. Fato, ato-fato, ato e negócio jurídico, pressupostos e requisitos, a inexistência, a invalidade e a ineficácia. Atos ilícitos. Prescrição e decadência.
  - Direito das Obrigações. Modalidades, fontes e efeitos. Obrigações por declaração unilateral de vontade.
  - Contratos. Noções gerais. Conceito e classificação.
  - Da responsabilidade civil. Conceito, fundamentos e pressupostos. Dano patrimonial e extrapatrimonial. Responsabilidade civil dos fornecedores.
  - Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
  
- **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**
  - Processo Civil: conceito; natureza; noções gerais. Da aplicação das Normas Processuais. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos do Processo. Dos Atos processuais. Da Tutela Provisória. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Processo de Execução. Dos Processos

## • DIREITO CONSTITUCIONAL

Aspectos gerais e históricos do Constitucionalismo no mundo e no Brasil. Teoria da Constituição. Constituição material e formal. Posição hierárquica da Constituição no ordenamento jurídico. Estrutura e função. Classificação das Constituições. Normas constitucionais no tempo e no espaço. Teoria da recepção. Poder Constituinte: poder originário e poder derivado. Reforma constitucional. Controle de constitucionalidade. Supremacia da Constituição. Natureza do ato inconstitucional. Controle de constitucionalidade no Brasil. Controle político. Controle judiciário: difuso e concentrado. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade. O papel do Senado. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Ação direta de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Aplicabilidade das normas constitucionais. Sistema constitucional. Teoria das normas constitucionais. Formas de positivação e funções das normas constitucionais. Eficácia, aplicabilidade e efetividade. Princípios constitucionais. Conceito de norma-princípio e norma-regra. Princípios constitucionais propriamente ditos. Estado de Direito. Estado Social. Princípio democrático. Princípio federativo. Concretização dos princípios constitucionais: legalidade, segurança jurídica, proporcionalidade, igualdade. Concretização da Constituição. Princípios da concretização: unidade da Constituição, concordância prática, conformidade funcional, efeito integrador, máxima efetividade, força normativa. Hermenêutica constitucional. Métodos e princípios tradicionais de interpretação da Constituição. Limites da interpretação constitucional: mutação e modificação constitucionais. Direitos e garantias fundamentais. Teoria dos direitos e garantias fundamentais. Terminologia: direitos fundamentais, direitos humanos. O conceito materialmente aberto na CF/88. Funções e classificações. Restrições. Ações constitucionais: Direito de Petição, Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Popular. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Organização do Estado. Distribuição das competências. Intervenção federal e estadual. Administração Pública. Organização dos Poderes. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Funções essenciais à Justiça. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Ordem social. Seguridade social. Constituição Federal de 1988 e Emendas Constitucionais atinentes aos seguintes pontos:

a) Dos Princípios Fundamentais.

b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais:

b.1) Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;

b.2) Dos Direitos Sociais;

b.3) Da Nacionalidade;

b.4) Dos Direitos Políticos;

b.5) Dos Partidos Políticos.

c) Da Organização do Estado:

c.1) Da Organização Político-Administrativa;

c.2) Da União;

c.3) Dos Estados Federados;

c.4) Dos Municípios;

c.5) Do Distrito Federal e dos Territórios;

c.6) Da Intervenção;

c.7) Da Administração Pública (Disposições Gerais, Dos Servidores Públicos).

d) Da Organização dos Poderes:

d.1) Do Poder Legislativo;

d.2) Do Poder Executivo;

d.3) Do Poder Judiciário;

d.4) Das Funções Essenciais à Justiça.

e) Da Ordem Econômica e Financeira:

e.1) Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica.

f) Da Ordem Social:

f.1) Disposição Geral;

f.2) Da Seguridade Social.

Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989 e Emendas Constitucionais atinentes ao seguinte ponto: Da Administração Pública (artigos 19 a 45). Súmulas e julgados do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

## • DIREITO INDIVIDUAL E COLETIVO DO TRABALHO

Caracterização, autonomia e natureza jurídica do Direito do Trabalho. Fontes, princípios, interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. Prescrição e decadência. O empregado. O empregador. Terceirização. Responsabilidade das verbas trabalhista. Contrato de trabalho (caracterização, morfologia, nulidades e modalidade); tipos de contrato de trabalho a termo. Contrato de trabalho e contratos afins; Efeitos dos contratos de trabalho; Poderes do contrato de trabalho; Sistemas e garantias salariais; Remuneração e Salário; Duração do Trabalho: jornada. Períodos de descanso (intervalos, repouso semanal e em feriados, férias anuais remuneradas); Contrato de trabalho (formação e alteração, interrupção e suspensão); Término do Contrato de Trabalho (modalidades e consequências); Estabilidades e Garantias; FGTS e indenizações rescisórias; CIPA; PIS; Vale-transporte; PAT. Assédio moral e assédio sexual. Direito Coletivo do Trabalho (aspectos gerais, princípios especiais); Sindicato; Dissídios, Convenções Coletivas e Acordos Coletivos de Trabalho. Cláusulas sociais e econômicas; Greve; Arbitragem e Mediação; O Ministério Público do Trabalho. Súmulas e orientações jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho; Súmulas e súmulas vinculantes do Supremo Tribunal Federal.

## • DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

Princípios; Direito Processual no Tempo e no Espaço; Ações: classificação e elementos; Processo e Procedimento (prazos, serviços auxiliares da Justiça do Trabalho, sucumbência e assistência judiciária, comunicações dos atos processuais, nulidades e exceções); Petição inicial; Contestação, Reconvenção, exceções - intervenção de terceiros, substituto processual, competência, a prova, ação monitória, mandado de segurança, ação de cumprimento, ação de consignação em pagamento, liminar e antecipação de tutela, ação anulatória, ação rescisória, ação civil pública,



inquérito para apuração de falta grave; reclamações, ações declaratórias – recursos, sustentação oral, a liquidação e a execução de sentença, Procedimento Sumaríssimo; Dissídio Coletivo; Jurisdição e Competência; Estrutura e Dinâmica da Justiça do Trabalho; Ministério Público do Trabalho; A penhora no âmbito do Direito do Trabalho; Representação das Partes; Comissão de Conciliação Prévia. Precatórios e requisições de pequeno valor. Súmulas e orientações jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho; Súmulas e súmulas vinculantes do Supremo Tribunal Federal.

• **DA SEGURIDADE SOCIAL**

Fontes, aplicação e princípios das normas de seguridade social, Custeio (fontes, natureza jurídica da contribuição, segurados e contribuintes, contribuições, arrecadação e recolhimento de contribuições, crédito da seguridade social, responsabilidade solidária, decadência e prescrição das contribuições, crime contra a seguridade social); Previdência Social (beneficiários, prestações, benefícios, acidente do trabalho, seguro-desemprego, cumulação de benefícios e prescrição, tempo de serviço e contagem recíproca, previdência complementar); Assistência social; Saúde; Espécies de Aposentadorias; Autos de Infração, defesa administrativa, justificação administrativa e judicial, recursos administrativos, ação de anulação de débito previdenciário, prescrição administrativa, consultas, parcelamento de débitos, isenções e imunidades em matéria previdenciária, perfil profissiográfico previdenciário, tutela antecipada em matéria previdenciária, segurança e medicina do trabalho, infortúnica, doença ocupacional e acidente do trabalho; ação indenizatória e competência, perícia, enquadramento de atividade, NTEP (caracterização, transformação de benefícios, defesas e recursos, prazos).

**Obs.:** A Legislação acima elencada considerará as eventuais atualizações ocorridas até a data de publicação deste Edital.

**PEÇA PROCESSUAL:**

O candidato deverá elaborar uma Peça Processual, que terá como objeto as matérias constantes do conteúdo programático do processo seletivo.

Durante a realização da Peça Processual, será permitida consulta à legislação não comentada ou anotada, sendo vedada a utilização de anotações pessoais ou apostilas. Não se considera legislação comentada ou anotada a que trouxer referência a súmulas de jurisprudência ou simples remissão a outros textos de lei, vedado o verbete.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL:**

Na redação de Peça Processual será avaliada a adequação da resposta ao problema apresentado, o domínio do raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e a técnica profissional demonstrada.

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Especialização na área do Direito	0,50 ponto	
2	<b>Experiência profissional como Advogado, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		7,00 pontos
2.1	Na área de Direito do Trabalho, Processo do Trabalho, Previdenciário ou Acidentes do Trabalho	0,12 ponto por mês	
2.2	Na área de Direito Administrativo, Civil ou Constitucional	0,05 ponto por mês <b>(máximo 3,00 pontos)</b>	
3	<b>Participação em atividades de atualização na área do Direito do Trabalho e/ou Previdenciário (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos, com carga horária acima de 20 horas</b>	0,10 ponto por atividade	1,00 ponto

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital, ou comprovar o efetivo exercício da atividade de advocacia. Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima do candidato em cinco atos privativos de advogado, previstos no art. 1º do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), em causas ou questões distintas. A comprovação do efetivo exercício da atividade de advocacia dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais;
- b. Cópia autenticada de atos privativos praticados junto a órgãos do Poder Judiciário, da Administração Direta ou junto a entidades da Administração Indireta;
- c. Certidão expedida por órgão da Administração Direta ou por entidade da Administração Indireta nas quais o candidato tenha exercido ou exerça função privativa do ofício de advogado, indicando os atos ali praticados.

**Referências Recomendadas**

ALMEIDA, A. P. **Curso Prático de Processo do Trabalho**. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Constituição Estadual de 1989, texto constitucional de 03 de outubro de 1989 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais**. Disponível em: <http://www2.al.rs.gov.br/>. Acesso em: 17 nov. 2023.  
 ÁVILA, H. **Teoria dos Princípios** - da Definição à Aplicação dos Princípios Jurídicos. 19. ed. São Paulo: Malheiros. 2019.  
 BALERA, W.; FERNADES, T. D´A. **Fundamentos da Seguridade Social**. Editora LTr, 1. ed.  
 BALERA, W.; MUSSI, C. M. **Direito Previdenciário**. 13. ed. Editora Juruá. 2022.

BALERA, W.; MUSSI, C. M. **Manual de Direito Previdenciário** - Seguridade Social, Regimes Previdenciários, Custeio, Processo Administrativo e Benefícios em Espécie. 14ª Edição. Editora Juruá. 2023.

BONAVIDES, P. **Curso de Direito Constitucional**. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.

BONDIOLI, L. G. A.; GOUVÊA, J. R. F.; NEGRÃO, T.; FONSECA, J. F. N. **Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor**. 52. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com as alterações das Emendas Constitucionais. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 04 dez. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 17 nov. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a política de integração da pessoa portadora de deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D3298.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3298.htm). Acesso em: 13 out 2023.

BRASIL. **Decreto-lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm). Acesso em: 13 out 2023.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acesso em: 04 dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406compilada.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm). Acesso em: 17 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015**. Institui o Código de Processo Civil. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm). Acesso em: 17 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm). Acesso em: 17 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990**. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8078.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078.htm). Acesso em: 13 out 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 17 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8112cons.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm). Acesso em: 04 dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm). Acesso em: 17 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8213cons.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm). Acesso em: 17 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994**. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8906.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8906.htm). Acesso em: 17 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999**. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9784.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9784.htm). Acesso em: 04 dez. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2023.

CASSAR, V. B. **Direito do Trabalho**. 19. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022.

CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. **Código de Ética e Disciplina**. Aprovado pelo Conselho Federal da OAB e publicado no Diário Oficial da União em 1º de março de 1995. Disponível em: [https://www.oab.org.br/content/pdf/legislacao\\_oab/codigodeetica.pdf](https://www.oab.org.br/content/pdf/legislacao_oab/codigodeetica.pdf). Acesso em: 17 nov. 2023.

DELGADO, M. G. **Curso de Direito do Trabalho**: revisto e ampliado com as mudanças normativas e jurisprudenciais relevantes sobre o Direito do Trabalho. 20. ed. Salvador: JusPODIVM, 2023.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito administrativo**. 36. ed. São Paulo: Forense, 2023.

FERRARI, I.; MARTINS, M. Dano moral - **Múltiplos Aspectos nas Relações de Trabalho**. 4. ed. São Paulo: LTR, 2011.

FURTADO, L. R. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. Com comentários sobre a Lei nº 13.303/2016- Lei das Empresas Estatais. 8. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

JUSTEN FILHO, M. **Comentários à Lei de Licitações e contratações administrativas**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023.

JUSTEN FILHO, M. **Curso de direito administrativo**. 13. ed. rev., atual e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2018.

JUSTEN FILHO, M. **Organizador. Estatuto Jurídico das Empresas Estatais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

LEITE, C. H. B. **Curso de Direito do Trabalho**. 15. ed. Editora Saraiva. 2023.

LEITE, C. H. B. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. 21. ed. Editora Saraiva. 2023.

MARTINS FILHO, I. G. **Manual Esquemático de Direito e Processo do Trabalho**. Série Idp. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

MARTINS, S. P. **Comentários à CLT**. 23. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

MARTINS, S. P. **Direito da Seguridade Social**. 41. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

MARTINS, S. P. **Direito do Trabalho**. 39. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

MARTINS, S. P. **Direito Processual do Trabalho**. 45. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

MELLO, C. A. **Curso de direito administrativo**. 36. ed. São Paulo: Fórum, 2023.

MIESSA, E.; CORREIRA, H. **Súmulas, Orientações Jurisprudenciais e Informativos do TST**: Organizados por Assunto. Editora JusPodivm. 7. ed. 2018.

MONTENEGRO FILHO, M. **Processo Civil Sintetizado**. 15. ed. São Paulo: Método, 2019.

MORAES, A. **Direito Constitucional**. 39. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

NASCIMENTO, A. M, NASCIMENTO, S. **Iniciação ao Direito do Trabalho**. 42. ed. São Paulo: LTr, 2019.

NEGRÃO, T. *et. al.* **Código civil e legislação civil em vigor**. 41. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

OLIVEIRA, S. G. **Indenizações por acidente do trabalho ou doença ocupacional**. 14. ed. São Paulo: JusPodivm, 2023.

PEREIRA, A. D. **Tratado de segurança e saúde ocupacional**. São Paulo: Saraiva, 2015.

THEODORO JUNIOR, H. **Curso de direito processual civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

### PROCESSO SELETIVO 43 - ANALISTA I (Auditor de Contas Hospitalares)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Informática e 25 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Os candidatos deverão acertar no mínimo 4 questões de Língua Portuguesa e 2 questões de Informática. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados.</p> <p>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

#### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Língua Portuguesa**

- Sistema ortográfico oficial
- Uso adequado das classes de palavras
- Formação de palavras
- Flexão verbal e nominal
- A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
- Termos integrantes da oração
- Termos acessórios da oração
- Termos essenciais da oração
- Crase
- Pontuação
- Concordância nominal e verbal

- Regência nominal e verbal
- Elementos de estruturação do texto
- Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
- Leitura e interpretação de texto

- **Informática**

- Ferramentas de nuvem de planilhas eletrônicas (Suíte de Aplicativos do Google e Microsoft Office 365)
- Planilhas MS-Excel 2016 ou superior e Google Planilha: Fórmulas com referência absoluta e relativa; Funções de data e hora, funções de texto, funções lógicas, funções de procura e referência, funções matemáticas e trigonométricas, funções estatísticas, funções financeiras, tabelas dinâmicas

- **Conhecimentos Específicos**

- Acreditação hospitalar
- Agência nacional de saúde suplementar (ANS)
- Auditoria de contas hospitalares
- Auditoria de custos (modelos de remuneração)
- Bioética e informação
- Código de Ética de Enfermagem
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gestão em saúde
- Lei geral de Proteção de Dados
- Segurança do paciente e Saúde no trabalho
- Segurança e Saúde do Trabalhador

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		
1.1	Doutorado	0,75 ponto	1,50 ponto
1.2	Mestrado	0,50 ponto	
1.3	Especialização nas áreas da Saúde, Administração ou Gestão, exceto pré-requisito (*)	0,25 ponto	
2	<b>Experiência profissional, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)</b>		
2.1	Como Enfermeiro Auditor em hospital	0,12 ponto por mês	7,50 pontos
2.2	Como Enfermeiro Auditor em outros serviços de saúde	0,10 ponto por mês	
2.3	Como Enfermeiro Assistencial em instituições de saúde	0,05 por mês <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
3	<b>Participação em atividades de atualização nas áreas de Auditoria de Contas, Gestão Hospitalar ou Gestão em Saúde (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		
3.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,40 ponto por atividade	1,00 ponto
3.2	Com carga horária acima de 20 até 40 horas	0,30 ponto por atividade	
3.3	Com carga horária de 08 até 20 horas	0,20 ponto por atividade	
3.4	Como palestrante ou conferencista	0,50 ponto por atividade	

(\*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. O candidato deverá apresentar, em conjunto com os demais títulos, o comprovante do pré-requisito.

(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

**Referências Recomendadas**

- BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. Edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 37. ed. 1999.
- BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar. **Guia para implementação de modelos de Remuneração Baseados em Valor**. Disponível em: [https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/assuntos/gestao-em-saude/projeto-modelos-de-remuneracao-baseados-em-valor/guia\\_modelos\\_remuneracao\\_baseados\\_valor.pdf](https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/assuntos/gestao-em-saude/projeto-modelos-de-remuneracao-baseados-em-valor/guia_modelos_remuneracao_baseados_valor.pdf). Acesso em 20 nov. 2023.
- BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 17 nov. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm). Acesso em: 28 nov. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 17 nov. 2023.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2023.



CARVALHO, R. R. P.; FORTES, P. A. C.; GARRAFA, V. **A saúde suplementar em perspectiva bioética**. Rev. Assoc. Med. Bras. 59(6); 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ramb/a/Lk7gL4xZzMP7p6LQLV8mQwR/>. Acesso em: 28 nov. 2023.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da Língua Portuguesa**. 39. ed. melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN. **Resolução nº 564/2017**. Aprova o novo Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/>. Acesso em: 28 nov. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. **Resolução nº 720/2023**. Normatiza a atuação do Enfermeiro em Auditoria. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-720-2023/>. Acesso em: 28 nov. 2023.

CRUZ, PG (Coord.) **Manual para organizações prestadoras de serviço de saúde - OPSS**: roteiro de construção do manual brasileiro de acreditação ONA 2022. – Brasília: ONA, 2021. Disponível em: [https://www.ona.org.br/uploads/Edicao\\_Comemorativa\\_Manual\\_OPSS\\_2022\\_-\\_Roteiro\\_de\\_Construcao\\_do\\_Manual\\_Brasileiro\\_0.pdf](https://www.ona.org.br/uploads/Edicao_Comemorativa_Manual_OPSS_2022_-_Roteiro_de_Construcao_do_Manual_Brasileiro_0.pdf). Acesso em: 28 nov. 2023.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

CUNHA, S. G. et al. **Atuação do enfermeiro no contexto da acreditação hospitalar**: uma revisão integrativa. Enfermería Actual nº 40, 41724, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.sa.cr/pdf/enfermeria/n40/1409-4568-enfermeria-40-41724.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2023.

GOOGLE. **Documentação dos fornecedores das ferramentas de nuvem e dos editores de texto e planilhas**. Disponível em: <https://support.google.com/a/users#topic=11499463>. Acesso em: 04 dez. 2023.

LIMA, S. M. L.; RIVERA, F. J. U. **A contratualização nos Hospitais de Ensino no Sistema Único de Saúde brasileiro**. Ciência & saúde coletiva, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v17n9/a31v17n9.pdf>. Acesso em: 23 nov. 2023.

MICROSOFT. **Documentação dos fornecedores das ferramentas de nuvem e dos editores de texto e planilhas**. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/>. Acesso em: 04 dez. 2023.

MOTTA, A. L. C. **Auditoria de Enfermagem nos Hospitais e Operadoras de Planos de Saúde**. 6. ed. Revisada. São Paulo: Iátria (Ed. Érica). 2009.

NETO, G. V.; MALIK, A. M. **Gestão em saúde**. 2. ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2017.

NEVES, M. H. M. **Gramática de usos do português**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

NUNES, H. C.; GUIMARÃES, R. M.; DADALTO, L. **Desafios bioéticos do uso da inteligência artificial em hospitais**. Revista Bioética. 2022; 30 (1): 82-93. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bioet/a/kG8vs4WHYKcGSrQVGwmrkTg/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 28 nov. 2023.

PIETROBON, L.; PRADO, M. L.; CAETANO, J. C. **Saúde suplementar no Brasil**: o papel da Agência Nacional de Saúde Suplementar na regulação do setor. Physis 18(4); 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/KFy6MMGRnjWVLNL7DKkXRKm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 23 nov. 2023.

PORTER, M. E.; TEISBERG, E. O. **Repensando a saúde**: estratégias para melhorar a qualidade e reduzir os custos. Tradução de Cristina Bazan. Porto Alegre: Bookman, 2007.

SALU, E. J. **Gestão do Faturamento e Auditoria de Contas Hospitalares**. vol. 3. São Paulo: FGV (Ed. Atheneu). 2018.

## PROCESSO SELETIVO 44 - ANALISTA I (Design)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
<b>ESCRITA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	7	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 7,00 pontos.</li> <li>- Os candidatos deverão acertar no mínimo 6 questões de Língua Portuguesa. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa, serão automaticamente eliminados.</li> <li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</li> <li>- Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> <li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova</li> </ul>

				Escrita, além da 4ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

• **Língua Portuguesa**

- Sistema ortográfico oficial
- Uso adequado das classes de palavras
- Formação de palavras
- Flexão verbal e nominal
- A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
- Termos integrantes da oração
- Termos acessórios da oração
- Termos essenciais da oração
- Crase
- Pontuação
- Concordância nominal e verbal
- Regência nominal e verbal
- Elementos de estruturação do texto
- Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
- Leitura e interpretação de texto

• **Conhecimentos Específicos**

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Composição visual e diagramação
- Comunicação integrada com profissionais de outras áreas da comunicação
- Comunicação organizacional interna e externa
- Criação visual, layout, arte-final e publicação digital
- Ergonomia Visual
- Ética profissional
- Ferramentas para o desenvolvimento de *sites* e criação visual (Pacote de Software Adobe) e Google *sites* (plataforma Google)
- Identidade visual
- Interfaces digitais
- Lei de Acesso à Informação
- Lei Geral de Proteção de Dados
- Manipulação e tratamento de imagens
- Materiais, sistemas e processos de produção gráfica
- Sinalização (orientação, ambientação, temporária)
- Sistemas de cores (RGB, CMYK, Lab) e técnicas de conversão entre diferentes sistemas
- Teoria e história da comunicação visual
- Tipografia

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização na área de Design ou Comunicação	1,00 ponto <b>(máximo 2,00 pontos)</b>	
1.3.1	Especialização nas áreas de Artes, Administração Pública e de Empresas e Educação	0,80 ponto <b>(máximo 1,60 ponto)</b>	
2	<b>Experiência profissional de nível superior na área de Comunicação, exercendo atividades de Criação Visual para ações, serviços ou produtos de comunicação nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,10 ponto por mês	6,00 pontos
3	<b>Participação em atividades de atualização na área de Comunicação (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
3.1	Com carga horária acima de 40 horas a 80 horas	0,20 ponto por atividade	
3.2	Com carga horária acima de 20 a 40 horas	0,15 ponto por atividade	
3.3	Carga horária acima de 8 a 20 horas	0,10 ponto por atividade	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

**Referências Recomendadas**

ADOBE. **Tutoriais**. Disponível em: <https://helpx.adobe.com/br/creative-cloud/tutorials-explore.html>. Acesso em: 29 set. 2023.

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. Edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 37. Ed., 1999.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 29 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.853 de 08 de julho de 2019**. Lei Geral de Proteção de Dados. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm). Acesso em: 29 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 29 set. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 29 set. 2023.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da Língua Portuguesa**. 39. ed. melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

D'AGOSTINI, D. **Design de Sinalização**. São Paulo: Blucher, 2017.

FILHO, J. G. **Gestalt do objeto**: sistema de leitura visual da forma. São Paulo: Escrituras, 2008.

FONSECA, J. **Tipografia e Design Gráfico**. Porto Alegre: Bookman, 2008.

FRASER, T.; BANKS, A. **O guia completo da cor**. São Paulo: Senac/SP, 2007.

GOOGLE WORKSPACE. **Sites**. Disponível em: <https://workspace.google.com/intl/pt-BR/products/sites/>. Acesso em: 29 set. 2023.

GUERRA, F.; TERCE, M. **Design digital**: conceitos e aplicações para websites, animações, vídeos e webgames, São Paulo: Senac/SP, 2020.

KOTLER, P. **Marketing para o século XXI**: como criar, conquistar e dominar mercados. Rio de Janeiro: Altabooks, 2021.

NEVES, M. H. M. **Gramática de usos do português**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

NIEMEYER, L. **Tipografia**: uma apresentação. 4. ed. Rio de Janeiro: 2AB, 2006.

TORQUATO, G. **Comunicação nas organizações**: empresas privadas, instituições e setor público. São Paulo: Summus, 2015.

WHEELER, A. **Design de Identidade da Marca**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2019.

### PROCESSO SELETIVO 45 - ANALISTA I (Segurança Patrimonial)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 15 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 2 questões de Língua Portuguesa. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados.</li> <li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> <li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os oito (8) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 8ª posição. Se não houver oito (8) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de oito (8) candidatos.</li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 40º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 8ª colocação.</li> </ul> </li> </ul> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou</p>

				pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

#### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Língua Portuguesa**

- Sistema ortográfico oficial
- Uso adequado das classes de palavras
- Formação de palavras
- Flexão verbal e nominal
- A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
- Termos integrantes da oração
- Termos acessórios da oração
- Termos essenciais da oração
- Crase
- Pontuação
- Concordância nominal e verbal
- Regência nominal e verbal
- Elementos de estruturação do texto
- Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
- Leitura e interpretação de texto

- **Conhecimentos Específicos:**

- Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Estatuto Jurídico da Empresa Pública
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gestão de Contratos de Serviços
- Gestão de Segurança
- Políticas Públicas de Saúde
- Segurança e Saúde do Trabalhador

#### CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização na área de Gestão de Segurança Pública ou Privada, Gestão de Pessoas, Gestão em Saúde, Gestão Hospitalar ou Hotelaria Hospitalar	1,00 ponto	
2	<b>Experiência profissional na área de Segurança Pública ou Privada, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		
2.1	Em Instituição Hospitalar		6,00 pontos
2.1.1	Em gestão de equipes	0,10 ponto por mês	
2.1.2	Em cargo/função na área de segurança	0,05 ponto por mês	
2.2	Em Outras Instituições		
2.2.1	Em gestão de equipes	0,03 ponto por mês	
3	<b>Participação em atividades de atualização nos últimos cinco (5) anos</b>		
3.1	Em gestão de segurança pública ou privada, em segurança eletrônica, monitoramento de vídeo e imagens (CFTV – circuito fechado de TV), com carga horária mínima de 30 horas	0,50 ponto por atividade	2,00 pontos
3.2	Em gestão administrativa, gestão de pessoas ou hotelaria com carga horária mínima de 10 horas	0,10 ponto por atividade <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

#### Referências Recomendadas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES. **Manual do Vigilante**. 2007. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/manual-do-vigilante>. Acesso em: 19 set. 2023.

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. Edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 37. Ed., 1999.

BRASIL. **Cartilha Segurança sem Preconceito**. Um projeto idealizado pela Associação Brasileira de Cursos e Aperfeiçoamento de Vigilantes - ABCFAV, e pela Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores FENAVIST, a partir do Termo de Compromisso assinado entre as entidades com a Universidade Zumbi dos Palmares. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/cartilha-seguranca-sem-preconceito/cartilha-seguranca-sem-preconceito.pdf/view>. Acesso em: 19 set. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 21 set. 2023.

BRASIL. **Guia de Boas Práticas para Implementação na Administração Pública Federal da Lei Geral de Proteção de Dados**. Disponível em: [https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guias/guia\\_lgpd.pdf](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guias/guia_lgpd.pdf). Acesso em: 19 set. 2023.



BRASIL. **Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)**. Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-atualizada>. Acesso em: 19 de set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 01 outubro de 2003**. Estatuto do Idoso. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/pessoa-idosa/estatuto-da-pessoa-idosa.pdf/view>. Acesso em: 19 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Atualizada)**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm). Acesso em: 19 de set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca-2023.pdf>. Acesso em: 19 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 21 set. 2023.

BRASIL. **Portaria nº 03. 233 - DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012**. Dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/portarias/portaria-3233-2012-2.pdf/view>. Acesso em: 14 ago. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2023.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da Língua Portuguesa**. 39. ed. melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

DINIZ, T. (organizadora); VERDE, M. (organizador). **Segurança empresarial: da teoria à prática**. São Paulo: GESEG - Grupo de Excelência em Segurança, 2020. Disponível em: <https://www.crasp.gov.br/centro/conteudo/ebook%20cra%20revisado%2016-10.pdf>. Acesso em: 14 de ago. de 2023.

NEVES, M. H. M. **Gramática de usos do português**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

## PROCESSO SELETIVO 46 - ANALISTA DE TI I (Administração de Banco de Dados)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</li> <li>- Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> <li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</li> </ul> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Administração de Banco de dados relacional (ORACLE, SQLSERVER, MYSQL e POSTGRESQL): modelagem de dados, linguagem PL/SQL, tuning e normalização de banco de dados
- Arquitetura de banco de dados OLTP, OLAP e Data Warehouse
- Arquitetura de redes
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Ferramentas de Gerência de Configuração (Git)
- Linguagens scriptadas (Bash, python)
- Segurança da Informação
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Sistema de gerenciamento de banco de dados (SGBD)
- Sistemas operacionais Linux e Windows Server

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,00 pontos
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	1,25 ponto	
1.3	Especialização na área de Tecnologia da Informação	1,00 ponto	
2	<b>Experiência profissional na função de Administrador e/ou Analista de Banco de Dados, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		4,50 pontos
2.1	Em Bancos de Dados ORACLE	0,08 ponto por mês	
2.2	Em Bancos de Dados SQL Server	0,06 ponto por mês	
2.3	Em Bancos de Dados PostgreSQL	0,04 ponto por mês	
2.4	Em outros Bancos de Dados	0,02 ponto por mês	
3	<b>Certificação Profissional na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (**)</b>		2,00 pontos
3.1	Certificação oficial Oracle OCP ou OCM na versão 12c ou superior	1,00 ponto por certificação	
3.2	Certificação oficial Oracle OCA na versão 12c ou superior	0,50 ponto por certificação	
3.3	Certificação oficial Microsoft SQL Server na versão 2016 ou superior	0,25 ponto por certificação	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,50 ponto
4.1	Carga horária acima de 100 horas	0,50 ponto por atividade	
4.2	Carga horária acima de 40 até 100 horas	0,30 ponto por atividade	
4.3	Carga horária acima de 16 até 40 horas	0,10 ponto por atividade	

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(\*\*) A certificação deve estar válida quando de seu envio, considerado o período estipulado para Prova de Títulos, conforme Cronograma de Execução.

**Referências Recomendadas**

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 17 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 17 nov. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2023.

BOOKS ONLINE, **SQL Server 2019.** Disponível em: <https://docs.microsoft.com/en-us/sql/sql-server/?view=sql-server-ver15>. Acesso em: 17 nov. 2023.

BOOKS ONLINE, **Windows Server 2019.** Disponível em: <https://docs.microsoft.com/pt-br/windows-server/>. Acesso em: 17 nov. 2023.

COELHO, F. E. S.; ARAÚJO, L. G. S. de. **Gestão da Segurança da Informação** - NBR 27001 e 27002. Rio de Janeiro: Escola Superior de Redes, RNP, 2013. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/58008255/Gestao-da-Seguranca-da-Informacao-NBR-27001-e-NBR-27002>. Acesso em: 17 nov. 2023.

GIT. **Git Documentation (2.42.0).** Disponível em: <https://git-scm.com/doc>. Acesso em: 17 nov. 2023.

KIMBALL, R.; ROSS, M. **The Data Warehouse Toolkit: The Complete guide to Dimensional Modeling.** 3. ed. Editora John Wiley & Sons, 2013.

LINUX. Ubuntu Server documentation. Disponível em: <https://ubuntu.com/server/docs>. Acesso em: 17 nov. 2023.

ORACLE. **Database 2 Day Developer's Guide 12c Release 1 (12.1).** Oracle Corporation, July 2014. Disponível em:

<https://docs.oracle.com/database/121/TDDDg/toc.htm>. Acesso em: 17 nov. 2023.

ORACLE. **Database 2 Day + Performance Tuning Guide 12c Release 1 (12.1)**. Oracle Corporation, January 2017. Disponível em: <https://docs.oracle.com/database/121/TDPPT/toc.htm>. Acesso em: 17 nov. 2023.

ORACLE. **Database Administrator's Guide 12c Release 1 (12.1)**. Oracle Corporation, July 2017. Disponível em: <https://docs.oracle.com/database/121/ADMIN/toc.htm>. Acesso em: 17 nov. 2023.

ORACLE. **Database Backup and Recovery User's Guide 12c Release 1 (12.1)**. Oracle Corporation, June 2017. Disponível em: <https://docs.oracle.com/database/121/BRADV/toc.htm>. Acesso em: 17 nov. 2023.

ORACLE. **Database SQL Language Reference 12c Release 1 (12.1)**. Oracle Corporation, July 2017. Disponível em: <https://docs.oracle.com/database/121/SQLRF/toc.htm>. Acesso em: 17 nov. 2023.

POSTGRESQL. **PostgreSQL 15 Documentation**. The PostgreSQL Global Development Group. Disponível em: <https://www.postgresql.org/docs/15/index.html>. Acesso em: 17 nov. 2023.

SÊMOLA, M. **Gestão da Segurança da Informação: uma Visão Executiva**. 2. ed. Elsevier, 2014.

TANENBAUM, A. S.; WETHERALL, D. J. **Redes de computadores**. 5. ed. Pearson Education, 2011.

## PROCESSO SELETIVO 47 - ARQUITETO I ou ENGENHEIRO I (Segurança do Trabalho)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Aspectos legais e normativos relacionados a prevenção e combate de incêndios
- Biossegurança
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Doenças do trabalho, saúde ocupacional e primeiros socorros
- Ergonomia
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Higiene do trabalho
- Legislação Previdenciária
  - Acidente de trabalho: conceitos, registro, comunicação, análise e estatística
  - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)
- Legislação Trabalhista
  - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977
  - Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e atualizações

### CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,50 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,25 ponto	
1.3	Especialização em Ergonomia, Higiene Ocupacional ou Prevenção de Incêndios, exceto pré-requisito (*)	1,00 ponto	
2	<b>Experiência profissional como Arquiteto ou Engenheiro na área de Segurança do Trabalho, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)</b>	0,10 ponto por mês	5,00 pontos
3	<b>Participação em atividades de atualização na área de Engenharia de Segurança do Trabalho (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,50 ponto
3.1	Carga horária acima de 40 horas	0,25 ponto por atividade	
3.2	Carga horária acima de 16 até 40 horas	0,10 ponto por atividade	
3.3	Carga horária de 8 até 16 horas	0,05 ponto por atividade <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
4	<b>Atividades didáticas na área de Engenharia de Segurança do Trabalho, nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Como Docente de Graduação ou Pós-graduação	0,20 ponto por semestre	

(\*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-

**requisito.**

(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

**Referências Recomendadas**

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 24 out. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 24 out. 2023.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm). Acesso em: 13 out 2023.

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá Outras Providências. Cap. II – Das prestações em geral e Cap. III – Do acidente de trabalho. Brasília, DF, 24 jul. 1991. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm). Acesso em: 24 out. 2023.

BRASIL. Decreto nº 3.048, de 06 de abril de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá Outras Providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D3048.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3048.htm). Acesso em: 24 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Biossegurança em Laboratórios Biomédicos e de Microbiologia**. 3. ed. Brasília: 2006. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvsm/publicacoes/biosseguranca\\_laboratorios\\_biomedicos\\_microbiologia.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvsm/publicacoes/biosseguranca_laboratorios_biomedicos_microbiologia.pdf). Acesso em: 24 out. 2023.

BRASIL. Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6514.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6514.htm). Acesso em: 26 out. 2023.

BRASIL. Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978. Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Normas Regulamentadoras. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>. Acesso em: 24 out. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. Lei complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 (atualizada até a Lei Complementar nº 15.907, de 16 de dezembro de 2022). Estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Disponível em: <https://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lec%20n%C2%BA%2014.376.pdf>. Acesso em 24 out 2023.

**PROCESSO SELETIVO 48 - ASSISTENTE I (Assistente de Pesquisa)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Os candidatos deverão acertar no mínimo cinco (5) questões de Língua Portuguesa. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa, serão automaticamente eliminados.</li> <li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</li> <li>- Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> <li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</li> <li>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital</li> </ul>



<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
----------------	------------------------	---	---	---

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- **Língua Portuguesa**

- Sistema ortográfico oficial
- Uso adequado das classes de palavras
- Formação de palavras
- Flexão verbal e nominal
- A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
- Termos integrantes da oração
- Termos acessórios da oração
- Termos essenciais da oração
- Crase
- Pontuação
- Concordância nominal e verbal
- Regência nominal e verbal
- Elementos de estruturação do texto
- Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
- Leitura e interpretação de texto

- **Conhecimentos Específicos**

- Avaliação de projetos de pesquisas
- Boas Práticas Clínicas
- Critérios de autoria científica
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética em pesquisa
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gerenciamento de Processos
- Integridade na pesquisa
- Legislação e Diretrizes Nacionais e Internacionais de Pesquisa em Saúde
- Legislação e Diretrizes Nacionais de Pesquisa envolvendo o uso de Animais
- Metodologia da pesquisa em saúde
- Normativas do Conselho Nacional de Saúde
- Regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para realização de ensaios clínicos
- Segurança e Saúde do Trabalhador

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Especialização nas áreas de Administração e Negócios; Educação; Engenharia; Direito e/ou Saúde	0,50 ponto <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
1.4	Residência multiprofissional na área da saúde	0,50 ponto <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2	<b>Produção científica na área de Gerenciamento de Processos, Metodologia em Pesquisa e/ou Ética em Pesquisa, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,30 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional de nível superior nas áreas de Biomedicina; Ciências Biológicas; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Nutrição; Psicologia e/ou Saúde Coletiva, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		2,50 pontos
3.1	Em Instituição Hospitalar	0,10 ponto por mês	
3.2	Em Instituição de Ensino ou Pesquisa	0,05 ponto por mês <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
4	<b>Experiência em pesquisa, nos últimos cinco (5) anos</b>		2,00 pontos
4.1	Na função de membro de Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética no Uso de Animais, Comissões de Pesquisa (**)	0,20 ponto por semestre	
4.2	Pesquisador responsável de projeto de pesquisa (***)	0,10 ponto por projeto	
4.3	Coordenador de Pesquisa Clínica ou Monitor de Pesquisa Clínica (****)	0,07 ponto por projeto	
5	<b>Participação em atividades de atualização em Gerenciamento de Processos, Metodologia em Pesquisa e Ética em Pesquisa (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		2,00 pontos

5.1	Carga horária acima de 20 horas	0,20 ponto por atividade	
5.2	Carga horária até 20 horas	0,10 ponto por atividade	
5.3	Como conferencista ou palestrante	0,20 ponto por atividade	
5.4	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	

(\*) A área de formação refere-se aos cursos definidos como pré-requisitos requeridos ao cargo. Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(\*\*) Para comprovação da experiência em pesquisa na função de membro de Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética no Uso de Animais, Comissões de Pesquisa, o candidato deverá apresentar nomeação ou declaração da Instituição, especificando o tempo de atuação.

(\*\*\*) Para comprovação da experiência em pesquisa como coordenador de Pesquisa Clínica ou Monitor de Pesquisa Clínica, o candidato deverá apresentar parecer ou carta de aprovação do sistema CEP/Conep ou CEUA/Concea.

(\*\*\*\*) Para comprovação da experiência em pesquisa como Coordenador de Pesquisa Clínica ou Monitor de Pesquisa Clínica, o candidato deverá apresentar contrato com a instituição, comprovante de bolsa ou carteira de trabalho.

#### Referências Recomendadas

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS. **Rigor e Integridade na Condução da Pesquisa Científica**. Guia de Recomendação de Práticas Responsáveis. 2013. Disponível em: <http://www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-4311.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2023.

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. Edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 37. Ed., 1999.

BRASIL. Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. **Guia Orientativo** - Tratamento de dados pessoais para fins acadêmicos e para a realização de estudos e pesquisas. Brasília, jun./2023. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/documentos-de-publicacoes/web-guia-anpd-tratamento-de-dados-para-fins-academicos.pdf>.

Acesso em: 03 nov. 2023

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Resolução - RDC nº 09, de 20 de fevereiro de 2015**. Dispõe sobre o Regulamento para a realização de ensaios clínicos com medicamentos no Brasil. Disponível em: [https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3503972/RDC\\_09\\_2015\\_COMP.pdf/e26e9a44-9cf4-4b30-95bc-feb39e1bacc6](https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3503972/RDC_09_2015_COMP.pdf/e26e9a44-9cf4-4b30-95bc-feb39e1bacc6).

Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Resolução - RDC nº 506, de 27 de maio de 2021**. Dispõe sobre as regras para a realização de ensaios clínicos com produto de terapia avançada investigacional no Brasil, e dá outras providências. Disponível em: [https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/6278627/RDC\\_506\\_2021.pdf/e932e631-4054-4014-9ac9-9813474e44a4](https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/6278627/RDC_506_2021.pdf/e932e631-4054-4014-9ac9-9813474e44a4). Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Resolução - RDC nº 548, de 30 de agosto de 2021**. Dispõe sobre a realização de ensaios clínicos com dispositivos médicos no Brasil. Disponível em: [https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/6319629/RDC\\_548\\_2021.pdf/d78b3f19-3f88-4216-b857-c9984d7c301c](https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/6319629/RDC_548_2021.pdf/d78b3f19-3f88-4216-b857-c9984d7c301c). Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). **Metodologia de Gestão de Processos de Negócio da CGU**. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/66337>. Acesso em: 09 nov. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009**. Dispõe sobre a composição do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, estabelece as normas para o seu funcionamento e de sua Secretaria-Executiva, cria o Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais - CIUCA, mediante a regulamentação da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre procedimentos para o uso científico de animais, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2009/decreto/d6899.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/decreto/d6899.htm). Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. **Lei 11.794, de 08 de outubro de 2008**. Estabelece procedimentos para o uso científico de animais. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm). Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. **Guia brasileiro de produção, manutenção ou utilização de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica / Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal**. 1. ed. Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/composicao/conselhos/concea/arquivos/arquivo/publicacoes-do-concea/guia-concea-1ed-animais-ensino-ou-pesquisa-2023.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Comissão Nacional de Ética em Pesquisa**. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/comissoes-cns/conep>. Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. **Carta Circular nº 13 de 2 de junho de 2020**. Disposições sobre a tramitação de Eventos Adversos no Sistema CEP/Conep. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/12zhLX2RB3o7gkCzjD\\_I8FYG1AB05F\\_db/view](https://drive.google.com/file/d/12zhLX2RB3o7gkCzjD_I8FYG1AB05F_db/view). Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. **Carta Circular nº 166 de 12 de junho de 2018**. Tramitação de estudos tipo relato de caso para a área biomédica. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/images/comissoes/conep/documentos/CARTAS/CartaCircular166.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. **Manual de Orientação: Pendências Frequentes em Protocolos de Pesquisa Clínica. Versão 1.0, 2015**. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/images/comissoes/conep/documentos/PB/MANUAL\\_DE\\_PENDENCIAS.pdf](http://conselho.saude.gov.br/images/comissoes/conep/documentos/PB/MANUAL_DE_PENDENCIAS.pdf). Acesso em: 03 de nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 441, 12 de maio de 2011**. Aprova as diretrizes para análise ética de projetos de pesquisas que envolvam armazenamento de material biológico humano ou uso de material armazenado em pesquisas anteriores. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2011/Reso441.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. Aprova diretrizes

e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. 2012. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016**. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana. 2016. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 580, de 22 de março de 2018**. Regulamenta o disposto no item XIII.4 da Resolução CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece que as especificidades éticas das pesquisas de interesse estratégico para o Sistema Único de Saúde (SUS) serão contempladas em Resolução específica, e dá outras providências. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso580.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.201, de 14 de setembro de 2011**. Estabelece as Diretrizes Nacionais para Biorrepositório e Biobanco de Material Biológico Humano com Finalidade de Pesquisa. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2201\\_14\\_09\\_2011.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2201_14_09_2011.html). Acesso em: 03 nov. 2023

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2023.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da Língua Portuguesa**. 39. ed. melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.

CONSELHO DAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS DE CIÊNCIAS MÉDICAS (CIOMS). **Diretrizes éticas internacionais para a pesquisa biomédica envolvendo seres humanos**. Disponível em: <https://cioms.ch/wp-content/uploads/2018/11/CIOMS-final-Diretrizes-Eticas-Internacionais-Out18.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2023.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP. **Curso: introdução à gestão de processos - Módulos 1 a 4**. Disponível em: [https://www.mg.gov.br/system/files/media/planejamento/documento\\_detalhado/2022/gestao-governamental/comunidade-de-simplificacao/guia\\_vol2\\_gestao\\_de\\_processos\\_baixa.pdf](https://www.mg.gov.br/system/files/media/planejamento/documento_detalhado/2022/gestao-governamental/comunidade-de-simplificacao/guia_vol2_gestao_de_processos_baixa.pdf). Acesso em: 09 nov. 2023.

FEIJÓ, A. G. S.; CRIPPA, A.; GIORDANI, A. D.; VIEIRA, N. M.; FILHO, C. I. Pesquisa clínica sob a ótica da integridade. **Rev. bioét.**, v. 26, n. 2, 2018. Disponível em: [https://revistabioetica.cfm.org.br/revista\\_bioetica/article/view/1366/1849](https://revistabioetica.cfm.org.br/revista_bioetica/article/view/1366/1849). Acesso em: 03 nov. 2023.

GCP/ICH. **Boas Práticas Clínicas (Good Clinical Practice)**. Disponível em: <http://ichgcp.net/>. Acesso em: 03 nov. 2023.

HULLEY, S. B. e cols. **Delineando a Pesquisa Clínica: uma abordagem epidemiológica**. Seção II - Delineamentos de Pesquisa. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

INTERNATIONAL COMMITTEE OF MEDICAL JOURNAL EDITORS - ICMJE. **Defining the Role of Authors and Contributors**. Disponível em: <https://www.icmje.org/recommendations/browse/roles-and-responsibilities/defining-the-role-of-authors-and-contributors.html>. Acesso em: 03 nov. 2023.

MINAS GERAIS. Secretaria de Planejamento e Gestão. **Guia para Gestão de Processos**. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/2894>. Acesso em: 09 nov. 2023.

NEVES, M. H. M. **Gramática de usos do português**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

PROCESSO SELETIVO 49 - ASSISTENTE I (Assistente de Pesquisa em Bioinformática)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> <li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</li> </ul> </li> </ul>

				No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Análise e modelagem de redes regulatórias
- Análises em epigenômica
- Análises em metagenômica
- Análises em transcriptômica
- Anotação, priorização e interpretação de variantes genéticas humanas
- Aprendizado de máquina
- Armazenamento de dados genômicos
- Bancos de dados genômicos
- Bioinformática aplicada à análise de dados biológicos em larga escala
- Biologia de sistemas e análise de redes biológicas.
- Computação em nuvem
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- Linguagens R e Python
- Metodologias de sequenciamento e montagem de genomas
- Métodos e ferramentas de análise estatística em bioinformática
- Mineração de dados
- Pipelines de análises genômicas
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Sistemas operacionais GNU/Linux e linguagem BASH

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Especialização		
1.3.1	Na área de Bioinformática	0,50 ponto <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
1.3.2	Na área de Informática aplicada à Ciência de Dados	0,25 ponto <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2	<b>Produção científica na área de Bioinformática, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,25 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.4	Desenvolvimento de programas ou softwares aplicados à área de Bioinformática (*)	0,25 ponto por registro/concessão	
3	<b>Experiência como pesquisador em nível de pós-doutorado, com projeto na área de Bioinformática (**)</b>	0,40 ponto por semestre	1,50 ponto
4	<b>Experiência profissional de nível superior na área de Bioinformática, exercendo uma ou mais atividades relacionadas à área (***), nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (****)</b>	0,10 ponto por mês	2,50 pontos
5	<b>Participação em atividades de atualização na área de Bioinformática (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
5.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,10 ponto por atividade	
5.2	Com carga horária acima de 20 a 40 horas	0,08 ponto por atividade	
5.3	Carga horária acima de 8 a 20 horas	0,05 ponto por atividade <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
5.4	Conferência ou palestra proferida	0,20 ponto por atividade	

(\*) Para comprovação o candidato deverá apresentar registro ou concessão de propriedade intelectual pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), com informação sobre os autores.

(\*\*) Para comprovação o candidato deverá apresentar termo de outorga da bolsa ou apresentar carta assinada pelo coordenador/supervisor do programa/instituição em papel timbrado da instituição.

(\*\*\*) Análises e modelagem de redes regulatórias; análises em epigenômica, metagenômica e transcriptômica; anotação, priorização e interpretação de variantes genéticas humanas; gestão de bancos de dados genômicos; análise de dados



biológicos em larga escala; biologia de sistemas e análise de redes biológicas; uso de linguagens R e Python; uso de sistemas operacionais GNU/Linux e linguagem BASH; utilização de metodologias de sequenciamento e montagem de genomas; análises estatísticas em bioinformática; uso de pipelines de análises genômicas.

(\*\*\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

#### Referências Recomendadas

AGGARWAL, C. C. (2015). **Data Mining: The Textbook**. Cham: Springer. 734 Páginas. ISBN: 978-3-319-14141-1.  
 AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD). **Guia orientativo**: Tratamento de dados pessoais para fins acadêmicos e para a realização de estudos e pesquisas. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/documentos-de-publicacoes/web-guia-anpd-tratamento-de-dados-para-fins-academicos.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 17 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm). Acesso em: 26 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 17 nov. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas Regulamentadoras – NR, 2023**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>. Acesso em: 28 nov. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2023.

MOLNAR, C. **Interpretable Machine Learning: A Guide for Making Black Box Models Explainable**. 2022, 328 Páginas, ISBN: 979-8411463330.

COUTO, F. **Data and Text Processing for Health and Life Sciences**. nº 1137 in *Advances in Experimental Medicine and Biology*, Springer, 2019, 140 Páginas. Disponível: <http://labs.rd.ciencias.ulisboa.pt/book>. Acesso em: 28 nov. 2023.

MOUNT, D. W. **Bioinformatics: sequence and genome analysis**. New York: Cold Spring Harbor, 2004. ISBN 0-87969-687-7.

DESHPANDE, D.; CHHUGANI, K.; CHANG, Y.; KARLSBERG, A.; LOEFFLER, C.; ZHANG, J.; MUSZYNSKA, A.; MUNTEANU, V.; YANG, H.; ROTMAN, J.; TAO, L.; BALLIU, B.; TSENG, E.; ESKIN, E.; ZHAO, F.; MOHAMMADI, P.; PLABAJ, P.; MANGUL, S. RNA-seq data science: From raw data to effective interpretation. *Front Genet.* v. 14, p. 997383, 2023. Disponível: <https://doi.org/10.3389/fgene.2023.997383>. Acesso em: 28 nov. 2023.

ENGELBERGER, F.; GALAZ-DAVISON, P.; BRAVO, G.; RIVERA, M. and RAMIREZ-SARMIENTO, C. A. **Developing and Implementing Cloud-Based Tutorials That Combine Bioinformatics Software, Interactive Coding, and Visualization Exercises for Distance Learning on Structural Bioinformatics**. *J. Chem. Educ.* 2021, 98, 5, 1801–1807. Disponível em: <https://doi.org/10.1021/acs.jchemed.1c00022>. Acesso em: 28 nov. 2023.

ERL, T.; PUTTINI, R.; MAHMOOD, Z. 2013. **Cloud Computing: Concepts, Technology & Architecture**, 1st. ed. Prentice Hall Press, USA, 528 Páginas. ISBN: 978-0133387520.

HAIR, J. et al. **Análise Multivariada de Dados**. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009. ISBN 978-85-7780-534-1.

KIRKWOOD, B.; STERNE, J., **Essential Medical Statistics**. 2. ed. New Jersey: John Wiley & Sons, 2003. ISBN 0865428719.

KORPELAINEN, E.; TUIMALA, J.; SOMERVUO, P.; HUSS, M.; WONG, G. **RNA-seq data analysis: a practical approach**. CRC press, 2014, 1 Edition, 324 Páginas. Disponível: <https://doi.org/10.1201/b17457>. Acesso em: 28 nov. 2023.

KUKURBA, K. R.; MONTGOMERY, S. B.; **RNA Sequencing and Analysis**. *Cold Spring Harb Protoc.* 2015 Apr 13;2015(11):951-69. Disponível em: <https://doi.org/10.1101/pdb.top084970>. Acesso em: 28 nov. 2023.

LESK, A. M. **Introdução à Bioinformática**. ArtMed, 2. ed. 348 Páginas. ISBN: 9788536311043.

MAOHÖFER, R. J.; SELZER, P. M. and KOCH, O. **Applied Bioinformatics: An Introduction**. Springer, 2018, 199 Páginas. ISBN: 978-3319682990.

PENG, R. **Exploratory data analysis with R**. Lulu, 2016, 208 Páginas. Disponível em: <https://bookdown.org/rdpeng/exdata/>. Acesso em: 28 nov. 2023.

PEVZNER, P. A. **Bioinformatics for Biologists**. Cambridge: Cambridge University Press, 2011. ISBN 9781107648876.

VERLI, H. **Bioinformática da biologia à flexibilidade molecular**. São Paulo: SBBq, 2014. ISBN 978-85-69288-00-8.

ZAHA, A.; FERREIRA, H. B.; PASSAGLIA, L. M. P. **Biologia Molecular Básica**, Artmed, 2014, 5. ed. 407 Páginas. ISBN: 8582710577.

### PROCESSO SELETIVO 50 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Banco de Multitecidos)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: - Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na

				<p>Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

#### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Gerenciamento de Risco
- Conhecimentos específicos em Bancos de Tecidos:
  - Objetivo
  - Abrangência
  - Definições
  - Aspectos Gerais
  - Competências
  - Sistema de Gestão da Qualidade
  - Boas Práticas em Tecidos
  - Regimento Interno em Banco de Tecidos
  - Gestão de Documentos
  - Qualificação e Validação
  - Biossegurança e Higiene
  - Controle de Qualidade dos Tecidos
  - Terceirização de Atividades
  - Materiais, Reagentes e Produtos para Diagnóstico de Uso In Vitro
  - Equipamentos e Instrumentos
  - Pessoal
  - Infraestrutura Física e inspeção
  - Condições da Sala de Criopreservação e Armazenamento em Nitrogênio Líquido
  - Ambiente Limpo ou Salas Limpas
  - Seleção do Doador
  - Critérios de Seleção e Exclusão de Doadores Falecidos de Tecidos
  - Critérios de Seleção e Exclusão de Doadores Vivos de Tecidos
  - Triagem Laboratorial de Doadores de Tecidos
  - Retirada de Tecidos
  - Coleta de Sangue para a Triagem Laboratorial
  - Acondicionamento, Rotulagem e Transporte Pós-retirada
  - Recepção dos Tecidos
  - Processamento
  - Acondicionamento e Rotulagem Pós-processamento (Produto Final)
  - Armazenamento
  - Solicitação de Tecidos e do Transporte ao Local de Uso
  - Descarte de Resíduos e Devolução de Tecidos
  - Dados de Produção
  - Queixas Técnicas, Eventos Adversos e biovigilância
  - Número máximo de partículas por m<sup>3</sup> de ar em ambientes classificados
  - Condições de tempo e temperatura dos tecidos
- Conhecimentos específicos em áreas limpas:
  - Projetos

- Classificação da limpeza
- Métodos de ensaio e monitoramento
- Controle de contaminação

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		1,50 ponto
1.1	Doutorado	1,00 ponto	
1.2	Mestrado	0,50 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Doação e Transplantes de Tecidos, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional em função de nível superior na área de Banco de Multitecidos, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,10 ponto por mês	5,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Doação de Tecidos, Transplantes de Tecidos, Banco de Tecidos ou Multitecidos (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		2,00 pontos
4.1	Carga horária acima de 40 horas	0,25 ponto por atividade	
4.2	Carga horária acima de 16 até 40 horas	0,10 ponto por atividade	
4.3	Carga horária de 8 até 16 horas	0,05 ponto por atividade <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

**Referências Recomendadas**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR ISO 14644-1:2005**: Salas limpas e ambientes controlados associados - Parte 1: Classificação da limpeza do ar. Rio de Janeiro, 2005.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR ISO 14644-2:2006**: Salas limpas e ambientes controlados associados - Parte 2: Especificações para ensaios e monitoramento para comprovar a contínua conformidade com a ABNT NBR ISO 14644-1. Rio de Janeiro, 2006.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR ISO 14644-3:2009**: Salas limpas e ambientes controlados associados - Parte 3: Métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 2009.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR ISO 14644-4:2004**: Salas limpas e ambientes controlados associados - Parte 4: Projeto, construção e partida. Rio de Janeiro, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR ISO 14644-5:2006**: Salas limpas e ambientes controlados associados - Parte 5: Operações. Rio de Janeiro, 2006.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR ISO 14644-7:2007**: Salas limpas e ambientes controlados associados - Parte 7: Dispositivos de separação (compartimentos de ar limpo, gloveboxes, isoladores, miniambientes). Rio de Janeiro, 2007.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR ISO 31000:2009**: Gestão de riscos – princípios e diretrizes. Rio de Janeiro, 2009.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 20, de 10 de abril de 2014**. Dispõe sobre regulamento sanitário para o transporte de material biológico humano. Diário Oficial da União, Brasília, 11 abr. 2014. Seção 1, p. 67-69.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Manual de Biovigilância de Células, Tecidos e Órgãos Humanos - 3. Revisão**. Brasília: ANVISA, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/monitoramento/biovigilancia/manual-de-biovigilancia-em-celulas-tecidos-e-orgaos-humanos.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Guia de Inspeção em Bancos de Células e Tecidos Boas Práticas em Células e Tecidos**. 1. ed. – Brasília: ANVISA, 2017. Disponível: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/sangue-tecidos-celulas-e-orgaos/manuais-e-guias/guia-de-inspecao-em-banco-de-celulas-e-tecidos.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Manual de vigilância sanitária sobre o transporte de material biológico humano para fins de diagnóstico clínico**. 1. ed. – Brasília: ANVISA, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/sangue/transporte-de-material-biologico/manual-de-transporte-de-material-biologico-humano.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Nota Técnica GSTCO/DIARE/ANVISA nº 008 (Critério de exclusão de doadores de tecidos)**. Brasília: ANVISA, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/sangue-tecidos-celulas-e-orgaos/notas-tecnicas/revogadas/nota-tecnica-08-2017-gstco>.

Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 707, de 1º de julho de 2022.** Dispõe sobre as Boas Práticas em Tecidos humanos para uso terapêutico. Publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 6 de julho de 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 504, de 27 de maio de 2021.** Dispõe sobre as Boas Práticas para o transporte de material biológico humano. Publicada no Diário Oficial da União nº 101, de 31 de maio de 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 55, de 11 de dezembro de 2015.** Diário Oficial da União, Brasília, 14 dez. 2015. Seção 1, p. 55-72.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2600, de 21 de outubro de 2009.** Aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes. Diário Oficial da União, 30 out. 2009. Seção 1, p. 77-118.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2023.

GARCIA, C. D.; PEREIRA, J. D.; ZAGO, M. K., GARCIA, V. D. **Manual de Doação e Transplantes.** 1. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: em: 10 nov. 2023.

MOREIRA, H.; SOUSA, L. B de, SATO, É. H. **Banco de Olhos, transplante de córnea.** 1. ed. - Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2008.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO (SBCC). **Guia para Projetos de Áreas Limpas.** 1. ed. – São Paulo: SBCC, 2012.

**PROCESSO SELETIVO 51 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I  
(Bioquímica e Hematologia: Análises Clínicas)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li><li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</li><li>- Os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li><li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li><li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 5 (cinco) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 5ª posição. Se não houver 5 (cinco) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 5 (cinco) candidatos.</li><li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 25º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 5ª colocação.</li></ul> No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-



**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Análises Clínicas (Hematologia Clínica; Bioquímica Clínica; Imunologia Clínica; Uroanálise e Biossegurança)
- Correlação Clínico-Laboratorial
- Gerenciamento da Qualidade Laboratorial
- Inglês Técnico (questões em inglês)

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,50 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização em Gestão em Saúde, Hematologia, Bioquímica, Imunoensaios ou Análises Clínicas	1,00 ponto	
1.4	Residência Multiprofissional em Saúde	1,00 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Análises Clínicas (Hematologia Clínica ou Bioquímica Clínica ou Imunologia Clínica ou Uroanálise), nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional na função de Biólogo, Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico na área de Análises Clínicas (Hematologia Clínica ou Bioquímica Clínica ou Imunologia Clínica ou Uroanálise), nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,10 ponto por mês	5,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Análises Clínicas ou Patologia Clínica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Como palestrante, moderador ou participante da organização	0,30 ponto por atividade	
4.2	Como participante em atividades com carga horária a partir de 8 horas	0,10 ponto por atividade	

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

**Referências Recomendadas**

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 23 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 23 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual Técnico para Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças, 2018.** Disponível em: [http://antigo.aids.gov.br/system/tdf/pub/2016/57787/manual\\_tecnico\\_hiv\\_27\\_11\\_2018\\_web.pdf?file=1&type=node&id=57787&force=1](http://antigo.aids.gov.br/system/tdf/pub/2016/57787/manual_tecnico_hiv_27_11_2018_web.pdf?file=1&type=node&id=57787&force=1). Acesso em: 23 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual Técnico para Diagnóstico da Sífilis, 2021.** Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_tecnico\\_diagnostico\\_sifilis\\_1ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_diagnostico_sifilis_1ed.pdf). Acesso em: 23 nov. 2023.

BRASIL. **Resolução - RDC nº 786, de 05 de maio de 2023.** Dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-786-de-5-de-maio-de-2023-482394228>. Acesso em: 23 nov. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitativa-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>. Acesso em: 23 nov. 2023.

BURTIS, C. A.; BURNS, D. E. **Tietz Química Clínica e Diagnóstico Molecular.** 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

ELSAIED, N. A. *et al.* 2. **Classification and Diagnosis of Diabetes:** standards of care in diabetes.:023. Diabetes Care, v. 46, n. 1, p. S19-S40, 12 dez. 2022. American Diabetes Association. Disponível em: [https://diabetesjournals.org/care/article/46/Supplement\\_1/S19/148056/2-Classification-and-Diagnosis-of-Diabetes](https://diabetesjournals.org/care/article/46/Supplement_1/S19/148056/2-Classification-and-Diagnosis-of-Diabetes). Acesso em: 23 nov. 2023.

FALUDI, A. A.; IZAR, M. C. O.; SARAIVA, J. F. K.; CHACRA, A. P. M.; BIANCO, H. T.; AFIUNE NETO, A. *et al.* **Atualização da**

**Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose - 2017.** Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 109, n. 1, 2017. Disponível em: [http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02\\_DIRETRIZ\\_DE\\_DISLIPIDEMIAS.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02_DIRETRIZ_DE_DISLIPIDEMIAS.pdf). Acesso em: 23 nov. 2023.

HOFFBRAND, A. V.; MOSS, P. A. H. **Fundamentos em Hematologia.** 7. ed. Porto Alegre: Editora Artmed, 2018.

OLIVEIRA, R. A. G. **Hemograma: como fazer e interpretar.** 2. ed. São Paulo: Red Publicações, 2015.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL. **Recomendações da sociedade brasileira de patologia clínica/medicina laboratorial para realização de exames em urina - 2017.** Disponível em: [https://controllab.com/wp-content/uploads/recomendacoes\\_da\\_sbpcml\\_realizacao\\_de\\_exames\\_em\\_urina.pdf](https://controllab.com/wp-content/uploads/recomendacoes_da_sbpcml_realizacao_de_exames_em_urina.pdf). Acesso em: 23 out. 2023.

**PROCESSO SELETIVO 52 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I  
(Microbiologia)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS
<b>ESCRITA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
<b>PRÁTICA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	2	Conforme conteúdo da Prova Escrita e Prática.	- Nota mínima 6,00 pontos.
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	2	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Antifúngicos e teste de suscetibilidade aos antifúngicos
- Coleta de materiais biológicos para exame microbiológico
- Controle de qualidade e biossegurança em microbiologia
- Diagnóstico laboratorial de tuberculose
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Exame direto e cultural de materiais do trato urinário, genital, respiratório, intestinal, sangue, sistema nervoso central, pele, tecidos, biópsias, secreções e líquidos em geral
- Identificação bacteriana através de provas bioquímicas, enzimáticas, sorológicas e perfil de suscetibilidade
- Meios de cultura: preparo e funcionamento
- Micoses superficiais, cutâneas, sistêmicas e oportunistas
- Microbiota humana: normal e patogênica
- Parasitologia Clínica

- Princípios de ação dos antibióticos e resistência bacteriana
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Semeadura de materiais biológicos
- Sistemas automatizados em microbiologia
- Testes de sensibilidade aos antimicrobianos (Kirby – Bauer) e determinação da Concentração Inibitória Mínima (CIM)

#### CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA

- O candidato deverá realizar a identificação de patógenos, interpretação de exame microbiológico e liberação de laudo, de acordo com os protocolos propostos pelas bibliografias recomendadas.

#### CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,50 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência Multiprofissional em Saúde	1,50 ponto	
1.4	Especialização em Análises Clínicas, Microbiologia e/ou Gestão em Saúde	0,50 ponto <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2	<b>Produção científica na área de Microbiologia Clínica, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional na função de Biólogo, Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico na área de Microbiologia Clínica, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,10 ponto por mês	5,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Microbiologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Como palestrante, moderador ou participante da organização	0,30 ponto por atividade	
4.2	Como participante em eventos com carga horária a partir de 8 horas	0,10 ponto por atividade	

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

#### Referências Recomendadas

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 09 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 14 nov. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>. Acesso em: 30 out. 2023.

BRAZILIAN COMMITTEE ON ANTIMICROBIAL SUSCEPTIBILITY TESTING. Disponível em: <http://brcast.org.br/documentos>. Acesso em: 09 nov. 2023.

EUROPEAN COMMITTEE ON ANTIMICROBIAL SUSCEPTIBILITY TESTING. **Rapid AST directly from blood culture bottles.** Disponível em: [https://www.eucast.org/rapid\\_ast\\_in\\_bloodcultures](https://www.eucast.org/rapid_ast_in_bloodcultures). Acesso em: 09 nov. 2023.

MURRAY, P. R.; ROSENTHAL, K. S.; PFALLER, M. A. **Microbiologia Médica.** [tradução Andreza Martins]. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. Seções 4, 7.

OPLUSTIL, C. P.; ZOCCOLI, C. M.; TOBOUTI, N. R.; SHEFFER, M. C. **Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica.** 4. ed. São Paulo: Sarvier, 2020.

SIDRIM, J. J. C.; ROCHA, M. F. G. **Micologia Médica a Luz de Autores Contemporâneos.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A., 2004. Capítulos 4-14, 16-17, 21-27, 32, 33, 37.

### PROCESSO SELETIVO 53 - BIÓLOGO I ou BIOMÉDICO I (Ginecologia e Obstetrícia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
--------	---------	------	---------------------	--

<b>ESCRITA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 7,00 pontos.</p> <p>- Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados.</p> <p>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

#### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Procedimentos de Reprodução Assistida:
  - Normas de trabalho para um laboratório de Reprodução Assistida
  - Certificação de equipamentos
  - Controle biológico
  - Inseminação artificial
  - Fertilização in vitro
  - Injeção intracitoplasmática de espermatozoide
  - Cultivo de embriões
  - Transferência embrionária uterina
  - Métodos de preparação e seleção de espermatozoides
  - Vitriificação de embriões
  - Criopreservação de sêmen
  - Crioprotetores
  - Armazenamento de embriões
  - Armazenamento de gametas
  - Descongelamento de embriões
  - Descongelamento de sêmen
  - Biópsia testicular
  - Biópsia embrionária
- Bioética e Reprodução
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança e Saúde do Trabalhador

#### CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização em Reprodução Humana	1,00 ponto	
2	<b>Produção científica nas áreas de reprodução, ginecologia e obstetrícia e células-tronco, (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos cinco (5) anos</b>		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,20 ponto por artigo	



		(máximo 1,00 ponto)	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro (máximo 1,00 ponto)	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo (máximo 1,00 ponto)	
2.5	Resumo em anais de eventos	0,20 ponto por resumo	
3	<b>Experiência profissional na função de Biólogo ou Biomédico, na área de embriologia humana com fertilização in vitro (humana), nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,50 ponto por mês	4,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de reprodução humana e animal, gestão da qualidade, boas práticas clínicas ou células-tronco (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Como participante em eventos com carga horária acima de 4 horas	0,20 ponto por atividade	
4.2	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

#### Referências Recomendadas

ALMODIN, C. G. et al. **Criopreservação em Reprodução**. 1 ed. Maringá: DentalPress, 2014.

AZAMBUJA, R. M. et al. **Reprodução Assistida: Técnicas de Laboratório**. Editora Age 2017.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Guia de Inspeção em Bancos de Células e Tecidos Boas Práticas em Células e Tecidos**. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/sangue-tecidos-celulas-e-orgaos/manuais-e-guias/guia-de-inspecao-em-banco-de-celulas-e-tecidos.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 13 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 13 nov. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005**. Regulamenta os incisos II, IV E V do par. 1º do art. 225 da constituição federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados - OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança - CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBIO, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança - PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e os arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 16 da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências. Disponível em: [http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw\\_Identificacao/lei%2011.105-2005?OpenDocument](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2011.105-2005?OpenDocument). Acesso em: 13 nov. 2023.

DONADIO, N. F. et al. **Reprodução Assistida e Genética**. Texto e Atlas. 1. ed. São Paulo: Leitura Médica 2021.

GARCIA, S. M. L. et al. **Embriologia**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

MOORE, K. L. **Embriologia clínica**. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2008.

PASSOS, E. P. et al. **Rotinas em ginecologia**. Artmed, 2023.

PRONUCLEO - **Manual de Biossegurança**. Disponível em: [http://pronucleo.com.br/wp-content/uploads/2020/07/manual\\_biosseguranca\\_pronucleo-1.pdf](http://pronucleo.com.br/wp-content/uploads/2020/07/manual_biosseguranca_pronucleo-1.pdf). Acesso em: 13 nov. 2023.

Red Latinoamericana De Reproducción Asistida. **Manual de Procedimentos - Laboratório de Reprodução Assistida**. Disponível em: [https://www.redlara.com/images/arg/livreto\\_port\\_01\\_2007.pdf](https://www.redlara.com/images/arg/livreto_port_01_2007.pdf). Acesso em: 13 nov. 2023.

RESOLUÇÃO - **RDC nº 771, de 26 de dezembro de 2022**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-771-de-26-de-dezembro-de-2022-454141632>. Acesso em: 13 nov. 2023.

### PROCESSO SELETIVO 54 - ENFERMEIRO I (Centro de Tratamento Intensivo Adulto)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</li> <li>- Os 100 (cem) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta</li> </ul>

				<p>condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os vinte (20) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 20ª posição. Se não houver vinte (20) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de vinte (20) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 100º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 20ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

#### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Atendimento à Parada Cardiorrespiratória
- Cuidados de Enfermagem no Atendimento às Necessidades Integrais do Paciente Crítico: Ventilação Mecânica
- Cuidados Paliativos em Terapia Intensiva
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Dor, Analgesia, Sedação e Delirium em Terapia Intensiva
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gerenciamento dos Serviços e do Cuidado de Enfermagem: Estrutura Organizacional e Gerencial, Liderança, Gestão de Desempenho e Educação Permanente das Equipes
- Gestão da Qualidade e Segurança em Cuidados Críticos. Prevenção dos Principais Eventos Adversos em Unidades de Terapia Intensiva
- Integração da Família e Humanização do Cuidado de Enfermagem em Terapia Intensiva
- Invasiva e Não-Invasiva; Pós-Operatório de Transplantes; Cirurgias Cardíacas; Neurológicas e Grandes Cirurgias em Geral; Manobra de PRONA
- Lei do Exercício Profissional e Código de Deontologia em Enfermagem
- Metas Internacionais de Segurança do Paciente
- Nefrointensivismo
- Oxigenação por Membrana Extracorpórea (ECMO)
- Point of Care Ultrasound (POCUS), Acessos Vasculares e Terapia Infusional em Terapia Intensiva
- Prevenção e Controle de Infecções Prevalentes em Terapia Intensiva
- Processo de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva
- Registros de Enfermagem e Comunicação entre os Membros da Equipe de Saúde que Atuam na Unidade de Terapia Intensiva
- Requisitos Mínimos para o Funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Síndrome Pós Cuidados Intensivos

#### CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,50 pontos
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	1,30 ponto	
1.3	Residência Multiprofissional com ênfase em Terapia Intensiva ou Adulto Crítico	1,20 ponto	
1.4	Especialização em Terapia Intensiva Adulto, com carga horária prática	1,00 ponto	
1.5	Especialização em Terapia Intensiva Adulto	0,50 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Terapia Intensiva Adulto, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo (máximo 1,00 ponto)	
3	<b>Experiência profissional na função de Enfermeiro, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		5,00 pontos
3.1	Na área de Terapia Intensiva Adulto	0,08 ponto por mês	
3.2	Em outras áreas hospitalares	0,04 ponto por mês	

		(máximo 2,00 pontos)	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Terapia Intensiva ou Gestão em Saúde (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		
4.1	Palestrante ou apresentação de trabalho oral em congressos	0,20 ponto por atividade (máximo 0,40 ponto)	1,00 ponto
4.2	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,15 ponto por atividade (máximo 0,30 ponto)	
4.3	Participação em atividade de educação continuada teórico-prático, com carga horária mínima de 30 horas	0,15 ponto por atividade (máximo 0,30 ponto)	
4.4	Participação em atividades à distância com carga horária acima de 40 horas com descrição do período de realização do curso	0,10 ponto por atividade (máximo 0,20 ponto)	
4.5	Trabalho apresentado em congresso (pôster)	0,10 ponto por atividade (máximo 0,30 ponto)	
4.6	Participação em evento científico com carga horária mínima de 12 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,20 ponto)	

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

### Referências Recomendadas

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaque das Diretrizes da American Heart Association 2020 para RCP e ACE.** Disponível em: [https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelinesfiles/highlights/hghlghts\\_2020eccguidelines\\_portuguese.pdf](https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelinesfiles/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf). Acesso em: 26 set. 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Nota Técnica GVIMS/GGTES/Anvisa nº 05/2023** (1ª Versão atualizada da NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES nº 03/2017) Práticas de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Prevenção de Lesão por Pressão. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notas-tecnicas-vigentes/nota-tecnica-gvims-ggtes-anvisa-no-05-2023-praticas-de-seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude-prevencao-de-lesao-por-pressao>. Acesso em: 26 set. 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004.** Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ministério da Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios. Brasília, 1990. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/anvisa/2004/res0306\\_07\\_12\\_2004.html](https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html). Acesso em: 26 set. 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010.** Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/anvisa/2010/res0007\\_24\\_02\\_2010.html](http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html). Acesso em: 26 set. 2023.

BARCELLOS, Ruy de Almeida et al. **Impacto de uma lista de verificação multiprofissional nos tempos de ventilação mecânica invasiva e de permanência em UTI.** Jornal Brasileiro de Pneumologia. v. 46, n. 3, 2020. Disponível em: [http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe\\_artigo.asp?id=3322](http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe_artigo.asp?id=3322). Acesso em: 13 ago. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 26 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 26 set. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.** Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7498.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm). Acesso em: 29 set. 2023

BUETTI, N. et al. **Strategies to prevent central line-associated bloodstream infections in acute-care hospitals:** 2022. Update. Infection Control & Hospital Epidemiology, v. 43, n. 5, p. 553-569, 2022. DOI:10.1017/ice.2022.87. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/infection-control-and-hospital-epidemiology/article/strategies-to-prevent-central-line-associated-bloodstream-infections-in-acute-care-hospitals-2022-update/01DC7C8BBEA1F496BC20C6E0EF634E3D>. Acesso em: 12 set. 2023.

CAGINO, L. M. et al. **Survivorship After Critical Illness and Post-Intensive Care Syndrome.** Clinics in Chest Medicine. v. 43, n. 3, p. 551-561, 2022. DOI: 10.1016/j.ccm.2022.05.009. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/36116822/>. Acesso em: 12 set. 2023.

CASTILHO, R. K.; SILVA, V. C. S. da; PINTO, C. da S. (ed.). **Manual de cuidados paliativos.** 3. ed. São Paulo: Academia Nacional de Cuidados Paliativos; Atheneu, 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO. **Segurança do paciente: guia para a prática.** São Paulo: COREN-SP, 2022. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Seguranca-do-Paciente-WEB.pdf>. Acesso em: 12 set. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 358/2009.** Dispõe sobre a sistematização da assistência de enfermagem e a implementação do processo de enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de enfermagem e dá outras providências. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009\\_4384.html](http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009_4384.html). Acesso em: 29 set. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 564/2017.** Aprovar o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, conforme o anexo desta Resolução. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html). Acesso em: 29 set. 2023.

DAUGIRDAS, J. T., BLAKE, P. G.; ING, T. S. **Título: Manual de Diálise**. 4. ed. Guanabara Koogan, 2017.

HANSEL, L. A. et al. **UltraSound guided PEripheral Catheterization increases first-atTempT success RAte in hospitalized patients when compared with conventional technique**: SPECTRA - Randomized Clinical Trial. The Journal of Vascular Access. v.0, n. 0, p.1-10 2023. DOI:10.1177/11297298231162132. Disponível em: [https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/11297298231162132?url\\_ver=Z39.88-2003&rft\\_id=ori:rid:crossref.org&rft\\_dat=cr\\_pub%20%20pubmed](https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/11297298231162132?url_ver=Z39.88-2003&rft_id=ori:rid:crossref.org&rft_dat=cr_pub%20%20pubmed). Acesso em: 29 nov. 2023.

KLOMPAS, M. et al. **Strategies to prevent ventilator-associated pneumonia, ventilator-associated events, and non ventilator hospital-acquired pneumonia in acute-care hospitals**. Update. Infection Control & Hospital Epidemiology, v. 43, n.6, p. 687-713, 2022. DOI:10.1017/ice.2022.88. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/infection-control-and-hospital-epidemiology/article/strategies-to-prevent-ventilator-associated-pneumonia-ventilator-associated-events-and-nonventilator-hospital-acquired-pneumonia-in-acute-care-hospitals-2022-update/A2124BA9B088027AE30BE46C28887084>. Acesso em: 12 set. 2023.

KURCGANT, P. **Gerenciamento em Enfermagem**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2016. Disponível em: [https://www.academia.edu/49955527/Gerenciamento\\_em\\_Enfermagem\\_3aEd\\_2016](https://www.academia.edu/49955527/Gerenciamento_em_Enfermagem_3aEd_2016). Acesso em: 29 nov. 2023.

LA COUR, K. N. et al. **Distribution of delirium motor subtypes in the intensive care unit: a systematic scoping review** Critical Care. v.26, n.53, 2022. Disponível em: <https://ccforum.biomedcentral.com/articles/10.1186/s13054-022-03931-3>. Acesso em: 26 set. 2023.

MAURER, T.; SOUZA, E. N. **Protocolo de Cuidados para Pacientes Adultos com ECMO [recurso eletrônico] /Porto Alegre**: Ed. da UFCSPA, 2020. Disponível em: [https://ufcspa.edu.br/editora\\_log/download.php?cod=021&tipo=pdf](https://ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=021&tipo=pdf). Acesso em: 13 ago. 2023.

MORSCH, C. **Terapia Intensiva Enfermagem no Contexto Multidisciplinar**. 1. ed. Rio de Janeiro. Atheneu, 2023.

NORTH AMERICAN NURSING DIAGNOSIS ASSOCIATION. **Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: definições e classificação 2018-2020**. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

OLIVEIRA, V. M. et al. **Safe prone checklist: construction and implementation of a tool for performing the prone maneuver**. Revista Brasileira de Terapia Intensiva, Porto Alegre, v. 29, n. 2, p.131-141, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbti/v29n2/0103-507X-rbti-29-02-0131.pdf>. Acesso em: 29 set. 2023.

WU, Y. et al. **Efficacy and safety of unrestricted visiting policy for critically ill patients: a meta-analysis**. Critical Care v. 26, n.267, 2022. <https://doi.org/10.1186/s13054-022-04129-3>. Disponível em: <https://ccforum.biomedcentral.com/articles/10.1186/s13054-022-04129-3#citeas>. Acesso em: 29 set. 2023.

PROCESSO SELETIVO 55 - ENFERMEIRO I (Cuidados Coronarianos)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 7,00 pontos.</li> <li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> <li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 10ª posição. Se não houver 10 (dez) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 10 (dez) candidatos.</li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 50º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 10ª colocação.</li> </ul> </li> <li>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</li> </ul>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-



**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Atendimento à parada cardiorrespiratória
- Avaliação da dor e Delirium na Unidade Coronariana (UCO)
- Avaliação física do paciente crítico cardiovascular
- Bioética no atendimento ao paciente crítico cardiovascular
- Cuidados de Enfermagem relacionados às seguintes circunstâncias:
  - Administração de medicamentos específicos para paciente crítico cardiovascular;
  - Pacientes em pré-operatório de transplante cardíaco e procedimento pós-intervenção cardiovascular;
  - Atendimento a paciente crítico cardiovascular incluindo ventilação mecânica invasiva e não invasiva, suporte cardiovascular;
  - Prevenção de eventos adversos como: lesões por pressão, quedas do leito, erros na administração de medicamentos;
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gerenciamento do cuidado de Enfermagem: liderança, gestão de desempenho e educação permanente das equipes
- Humanização do cuidado de enfermagem e Integração da família do paciente crítico
- Lei do exercício profissional e código de deontologia em Enfermagem
- Medidas de segurança para o paciente e o trabalhador em Unidade Coronariana: aspectos de biossegurança. Cuidado com manuseio e o descarte de resíduos sólidos, materiais biológicos e medicamentos
- Metas Internacionais de Segurança do Paciente
- Prevenção e controle de infecção
- Programas de saúde no atendimento ao adulto e ao idoso
- Registros de Enfermagem e comunicação entre os membros da equipe de saúde
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Sistematização da assistência de enfermagem e aplicação do processo de enfermagem em Unidade Coronariana (UCO)

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência com ênfase em Terapia Intensiva ou em Cardiologia Adulto	1,50 ponto	
1.4	Especialização em Terapia Intensiva ou em Cardiologia Adulto	1,00 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Adulto Crítico, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional como Enfermeiro, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		4,00 pontos
3.1	Em Terapia Intensiva Cardiológica Adulto	0,20 ponto por mês	
3.2	Em Terapia Intensiva Adulto	0,15 ponto por mês <b>(máximo 3,00 pontos)</b>	
3.3	Em outras áreas	0,05 ponto por mês <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Terapia Intensiva ou Cardiologia Adulto (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 40 horas	0,20 ponto por atividade	
4.2	Carga horária acima de 20 até 40 horas	0,10 ponto por atividade	
4.3	Carga horária de 8 até 20 horas	0,05 ponto por atividade <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	
5	<b>Atividade didática como Docente, na área de Terapia Intensiva ou Cardiologia Adulto nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
5.1	Em Graduação, Pós-graduação ou Preceptorial de Residência	0,15 ponto por semestre	
5.2	Em cursos Técnicos de Enfermagem	0,10 ponto por	

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

### Referências Recomendadas

- AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaque das Diretrizes da American Heart Association 2020 para RCP e ACE.** Disponível em: [https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts\\_2020eccguidelines\\_portuguese.pdf](https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf). Acesso em: 02 out. 2023.
- AZEREDO, N. S. G.; AQUIM, E. E.; SANTOS, A. A. dos. **Assistência ao Paciente Crítico.** Uma abordagem multidisciplinar. 1 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2018.
- BATASSINI, É. et al. **Nursing Activities Score:** qual periodicidade ideal para avaliação da carga de trabalho? Acta Paulista de Enfermagem, São Paulo, 2019 v. 32, n. 2, p.162-168, mar. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ape/v32n2/1982-0194-ape-32-02-0162.pdf>. Acesso em: 02 out. 2023.
- BERNOCHE, C.; TIMERMAN, S.; POLASTRI, T. F. et al. **Atualização da Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia** - 2019. Arq Bras Cardiol., v. 113, n. 3, p. 449-663, 2019. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2019/v11303/pdf/11303025.pdf>. Acesso em: 02 out 2023.
- BORK AMT. **Enfermagem Baseada em Evidências.** Guanabara-Koogan, 2005.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde.** Brasília: ANVISA, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view>. Acesso em: 23 out. 2023.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004.** Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ministério da Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios. Brasília, 1990. Disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/201612/15135807-res-306.pdf>. Acesso em: 02 out. 2023.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **RDC nº 895, de 31 de março de 2017.** Dispõe sobre o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e Cuidados Intermediários adulto e pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Disponível em: [http://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/08/Portaria\\_895\\_2017\\_UTI\\_UCO.pdf](http://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/08/Portaria_895_2017_UTI_UCO.pdf). Acesso em: 02 out. 2023.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010.** Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007\\_24\\_02\\_2010.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html). Acesso em: 02 out. 2023.
- BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 13 nov. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.** Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=leis>. Acesso em: 02 out. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 13 nov. 2023.
- BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2023.
- CARNEIRO, A. S.; DALMOLIN G. L.; MAGNAGO, T. S. B. S.; MOREIRA L. P.; COSTA, E. D.; ANDOLHE R. **Patient safety culture in critical and non-critical areas:** a comparative study. Revista da Escola de Enfermagem da USP, v. 55, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/XZ58srFxf7WHdxYGSqqG5VL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 04 out. 2023
- COMITÊ COORDENADOR DA DIRETRIZ DE INSUFICIÊNCIA CARDÍACA. **Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica e Aguda.** Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 111, n. 3, p. 436-539, 2018. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2018/v11103/pdf/11103021.pdf>. Acesso em: 02 out. 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 358/2009.** Dispõe sobre a sistematização da assistência de enfermagem e a implementação do processo de enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de enfermagem e dá outras providências. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009\\_4384.html](http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009_4384.html). Acesso em: 02 out. 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 564/2017.** Aprovar o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, conforme o anexo desta Resolução. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html). Acesso em: 02 out. 2023.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 02 out. 2023.
- MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. **Administração e Liderança em Enfermagem:** Teoria Prática. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- MORITZ, R. D.; et al. **Cuidados Paliativos, Comunicação e Humanização em UTI.** 1. ed. - Rio de Janeiro: Atheneu, 2021.
- MORSCH, C. M. F.; KLEIN, C, SOARES, O. M. S. **Terapia Intensiva:** Enfermagem no contexto multidisciplinar. 1. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2023.
- NICOLAU, J. C.; et al. **Brazilian Society of Cardiology Guidelines on Unstable Angina and Acute Myocardial Infarction without ST-Segment Elevation** - 2021. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. v. 117, n. 1, p. 181-264, jul. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/abc/a/QvqxLFycJhLvNGFzPhsbZPF/?lang=pt>. Acesso em: 04 out. 2023.
- PADILHA, K. G.; VATTIMO, M. F. F.; SILVA, S. C. de et al. **Enfermagem em UTI** - Cuidando do Paciente Crítico – Série

Enfermagem. 2. ed. São Paulo: Manole, 2016.

PIEGAS, J. C.; et al. **V Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Tratamento do Infarto Agudo do Miocárdio com Supradesnívelamento do Segmento ST.** Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 105, n. 2, p. 1-105, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/abc/a/VPF5J5cmYSyFFfM8Xfd7dkf/>. Acesso em: 02 out. 2023.

QUILICI, A. P.; BENTO, A. M.; FERREIRA, F. G.; CARDOSO, L. F. **Enfermagem em Cardiologia.** 2. ed. Editora Atheneu: Rio de Janeiro. 2014.

REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE. **Estratégias para a segurança do paciente: manual para profissionais da saúde / Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. 132 p. ISBN 978-85-397-0355-5. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Estrat%C3%A9gias-para-seguran%C3%A7a-do-paciente-manual-para-profissionais-da-sa%C3%BAde.pdf>. Acesso em: 03 out. 2023.

ROSA, R. G. et al. **Study protocol to assess the effectiveness and safety of a flexible family visitation model for delirium prevention in adult intensive care units: a cluster-randomised, crossover trial (the icu visits study).** BMJ Open, v. 8, n. 4, p. 1-11, abr. 2018. Disponível em: <https://bmjopen.bmj.com/content/8/4/e021193.long>. Acesso em: 03 out. 2023.

SILVA, E. R.; LUCENA, A. F. e colls. **Diagnósticos de enfermagem com base em sinais e sintomas.** Porto Alegre: Artmed, 2011.

TORRIANI, M. S. et al org. **Medicamentos de A a Z-** 2016-2018. Porto Alegre: Artmed, 2016.

WOODS, S. L. **Enfermagem em Cardiologia.** 4. ed. Barueri: Manole, 2005.

### PROCESSO SELETIVO 56 - ENFERMEIRO I (Emergência Adulto)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 60 (sessenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 12 (doze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 12ª posição. Se não houver 12 (doze) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 12 (doze) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 60º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 12ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

#### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Assistência de enfermagem em emergência e urgência a adultos e pessoas idosas com problemas: cardiovasculares, respiratórios, neurológicos, gastroenterológicos, metabólicos, ginecológicos, urológicos, nefrológicos, cirúrgicos, infecciosos e hematológicos
- Código de Ética de Enfermagem
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Estatuto da Criança e do adolescente (ECA)
- Estatuto da Pessoa Idosa
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gestão em Enfermagem
- Política de Nacional de Humanização

- Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências
- Processo de Enfermagem atrelado a teoria das necessidades humanas básicas de Wanda Horta e o uso das taxonomias NANDA, NIC e NOC
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Segurança e Saúde do Trabalhador

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		
1.1	Doutorado	2,50 pontos	3,00 pontos
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Residência integrada multiprofissional nas áreas de Urgência e Emergência, Terapia Intensiva e/ou Cardiologia adulto	2,00 pontos	
1.4	Especialização em Enfermagem nas áreas de Urgência e Emergência, Terapia Intensiva e/ou Cardiologia adulto	2,00 pontos	
1.5	Especialização ou Residência em outras áreas da saúde	0,50 ponto <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2	<b>Produção científica na área de Enfermagem em Urgência e Emergência, Terapia Intensiva e/ou Cardiologia adulto, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (WEB OF SCIENCE ou SCOPUS)	0,50 ponto por artigo	1,00 ponto
2.2	Artigo publicado em revista indexada (MEDLINE ou PUBMED)	0,30 ponto por artigo	
2.3	Artigo publicado em revista indexada (CINAHL, SCIELO, LILACS ou BDEFN)	0,15 ponto por artigo	
3	<b>Experiência profissional como Enfermeiro, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		4,00 pontos
3.1	Em instituição hospitalar, nas áreas de Urgência, Emergência e/ou Terapia Intensiva	0,20 ponto por mês	
3.2	Em Unidades de Pronto Atendimento e/ou Atendimento Pré-Hospitalar, nas áreas de Urgência e/ou Emergência	0,10 ponto por mês	
3.3	Em outras áreas e/ou instituições	0,05 ponto por mês <b>(máximo 2,50 pontos)</b>	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Enfermagem em Urgência e Emergência, nos últimos cinco (5) anos</b>		2,00 pontos
4.1	Classificação de Risco pelo Protocolo de Manchester	0,80 ponto por atividade	
4.2	Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS)	0,50 ponto por atividade	
4.3	Pré-Hospital Trauma Life Support (PHTLS), Advanced Trauma Care for Nurses (ATCN) e/ou Advanced Medical Life Support (AMLS)	0,20 ponto por atividade	
4.4	Basic Life Support (BLS)	0,10 ponto por atividade	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

**Referências Recomendadas**

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destques das diretrizes da American Heart Association 2020 para RCP e ACE.** Disponível em: [https://cpr.heart.org/-/media/CPR-Files/CPR-Guidelines-Files/Highlights/Hghlights\\_2020ECCGuidelines\\_Portuguese.pdf](https://cpr.heart.org/-/media/CPR-Files/CPR-Guidelines-Files/Highlights/Hghlights_2020ECCGuidelines_Portuguese.pdf). Acesso em: 12 nov. 2023.

BARROS, K. M.; LEMOS, I. C. **Processo de Enfermagem:** fundamentos da discussão de casos clínicos. 1. ed. Atheneu, 2016.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 23 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.** Estatuto da Pessoa Idosa. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/pessoa-idosa/estatuto-da-pessoa-idosa.pdf/view>. Acesso em: 24 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca-2023.pdf>. Acesso em: 24 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 23 out. 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS.** Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [https://bvsm.sau.de.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_documento\\_gestores\\_trabalhadores\\_sus.pdf](https://bvsm.sau.de.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf). Acesso em: 02 out. 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria 1.600, de 07 de julho de 2011.** Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [http://bvsm.sau.de.gov.br/bvs/sau.delegis/gm/2011/prt1600\\_07\\_07\\_2011.html](http://bvsm.sau.de.gov.br/bvs/sau.delegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html). Acesso em: 3 out. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 23 out. 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMISSÃO NACIONAL DE INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - CONITEC. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo,**



Brasília, 2021. Disponível em: [https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/consultas/relatorios/2021/20211230\\_relatorio\\_recomendacao\\_avci\\_agudo\\_cp110.pdf](https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/consultas/relatorios/2021/20211230_relatorio_recomendacao_avci_agudo_cp110.pdf). Acesso em: 3 out. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem** - Resolução COFEN nº 564/2017. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/>. Acesso em: 3 out. 2023.

EVANS, L. *et al.* Campanha de Sobrevivência à Sepse: Diretrizes Internacionais para o Manejo da Sepse e Choque Séptico 2021. **Critical Care Medicine**, v. 49, n. 11, 2021. Disponível em: <https://www.sccm.org/sccm/media/PDFs/Surviving-Sepsis-Campaign-2021-Portuguese-Translation.pdf>. Acesso em: 3 out. 2023.

GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. **Sistema Manchester de Classificação de Risco**: classificação de risco na urgência e emergência. 2. ed. Belo Horizonte: Grupo Brasileiro de Classificação de Risco; 2018.

HINKLE, J. L.; CHEEVER, K. H. **Brunner & Suddarth**: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 13. ed. Guanabara Koogan, 2015.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D.; WINKELSTEIN, M. L. Wong. **Fundamentos de Enfermagem Pediátrica**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

VELASCO, I. T.; BRANDÃO-NETO, R. A.; SOUZA, H. P. de; MARINO, L. O.; MARCHINI, J. F. M.; ALENCAR, J. C. G. de. **Medicina de Emergência**: Abordagem Prática. 15. ed. São Paulo: Editora Manole, 2021.

MARCONDES-BRAGA, F. G. *et al.* **Atualização de tópicos emergentes da Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca-2021**. Disponível em: [https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles\\_xml/0066-782X-abc-116-06-1174/0066-782X-abc-116-06-1174.x27815.pdf](https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-116-06-1174/0066-782X-abc-116-06-1174.x27815.pdf) <https://doi.org/10.36660/abc.20210367>. Acesso em: 3 out. 2023.

MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e Liderança em Enfermagem**. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

NANDA INTERNATIONAL. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I**: definições e classificação 2021-2023. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.

NICOLAU, J. C. *et al.* **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre angina instável e infarto agudo do miocárdio sem supradesnível do segmento ST-2021**. Disponível em: [https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles\\_xml/0066-782X-abc-117-01-0181/0066-782X-abc-117-01-0181.pdf](https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-117-01-0181/0066-782X-abc-117-01-0181.pdf). Acesso em: 3 out. 2023.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **Atualização da Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia – 2019**. Disponível em: [https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles\\_xml/0066-782X-abc-113-03-0449/0066-782X-abc-113-03-0449.x27815.pdf](https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-113-03-0449/0066-782X-abc-113-03-0449.x27815.pdf). Acesso em: 3 out. 2023.

### PROCESSO SELETIVO 57 - ENFERMEIRO I (Saúde Mental)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados.</li> <li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</li> <li>- Os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> <li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os oito (8) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 8ª posição. Se não houver oito (8) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de oito (8) candidatos.</li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 40º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 8ª colocação.</li> <li>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</li> </ul>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

#### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- A inserção da família no cuidado em saúde mental

- Direitos humanos e saúde mental
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diagnósticos de enfermagem da NANDA *International*:
  - Domínio I - Promoção da Saúde
    - Diagnóstico de Enfermagem:
      - manutenção ineficaz da saúde
      - comportamento de saúde propenso a risco
  - Domínio II - Nutrição
    - Diagnóstico de Enfermagem “Nutrição desequilibrada menor que as necessidades corporais”
  - Domínio IV - Atividade/Repouso
    - Diagnósticos de Enfermagem:
      - insônia
      - distúrbio no padrão do sono
      - mobilidade física prejudicada
      - déficit no autocuidado para alimentação, para banho, para higiene íntima e para vestir-se
  - Domínio IX - Enfrentamento / Tolerância ao estresse
    - Diagnósticos de Enfermagem:
      - ansiedade
      - negação ineficaz
      - síndrome de abstinência de substâncias aguda
      - risco de síndrome de abstinência de substâncias aguda
  - Domínio XI - Segurança / Proteção
    - Diagnósticos de Enfermagem:
      - automutilação
      - risco de quedas, de suicídio, de violência direcionada a si mesmo, de violência direcionada a outros e risco para automutilação e risco de tentativa de fuga
  - Domínio XII - Conforto
    - Diagnósticos de Enfermagem:
      - conforto prejudicado
      - isolamento social
- Enfermagem em saúde mental e o trabalho em equipe
- Epidemiologia aplicada à saúde mental
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Grupos terapêuticos
- Norma Regulamentadora Nº 32
- O modo psicossocial e suas implicações no cotidiano do cuidado em enfermagem em saúde mental
- Psicopatologia e cuidados de enfermagem:
  - Espectro de esquizofrenia
  - Transtornos:
    - do neurodesenvolvimento: deficiências intelectuais, transtorno do espectro autista e transtorno de déficit de atenção/hiperatividade
    - relacionados ao uso de substâncias e transtornos aditivos, incluindo dependência digital
    - alimentares
    - obsessivo-compulsivo
    - de ansiedade
    - disruptivos, do controle de impulsos e da conduta e opositor desafiador
    - de personalidade
    - bipolar
    - depressivos
    - disforia de gênero
- Psicofármacos
- Populações vulneráveis
- Rede de atenção em saúde mental
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Situações de emergências psiquiátricas
- Violências e interfaces com o campo da saúde mental

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	2,50 pontos	
1.3	Residência ou Especialização na área de Saúde Mental, exceto pré-requisito (*)	2,00 pontos	
2	<b>Produção científica na área de Saúde Mental, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO, MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
3	<b>Experiência profissional na função de Enfermeiro na área de Saúde</b>		4,50

	<b>Mental, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)</b>		pontos
3.1	Em função de Enfermeiro em Gerência ou Coordenação em atividade de gestão de equipe	0,10 por mês	
3.2	Em função de Enfermeiro Assistencial	0,07 por mês	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Saúde Mental (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos, com carga horária mínima de 08 horas</b>		
4.1	Como participante	0,10 ponto por atividade <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	1,00 ponto
4.2	Como palestrante e/ou conferencista	0,15 ponto por atividade	
4.3	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,20 ponto por evento	
5	<b>Atividades didáticas na área de Saúde Mental, nos últimos cinco (5) anos</b>		
5.1	Como Docente de Graduação	0,10 ponto por semestre	0,50 ponto
5.2	Com Preceptor de Residência	0,05 ponto por semestre	

(\* Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

#### Referências Recomendadas

- AMARANTE, P. **Saúde mental e atenção psicossocial**. 4. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013.
- BOARATI, M.; PANTANO, T.; SCIVOLETTO, S. **Psiquiatria da Infância e Adolescência** - cuidado multidisciplinar. São Paulo: Manole, 2016.
- BOTEGA, N. J. **Prática psiquiátrica no hospital geral: interconsulta e emergência**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 26 set. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 26 set. 2023.
- BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7498.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm). Acesso em: 26 set. 2023
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências** - Orientação para Gestores e Profissionais de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Agenda de ações estratégicas para a vigilância e prevenção do suicídio e promoção da saúde no Brasil (2017-2020)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cartilhas/2017/17-0522-cartilha-agenda-estrategica-publicada-pdf/view>. Acesso em: 26 set. 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019**. Aprova a Política Nacional sobre Drogas. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9761.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9761.htm). Acesso em: 26 set. 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011** (republicada em 21 de maio de 2013). Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvms/saudelegis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvms/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html). Acesso em: 26 set. 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Relatório final da IV Conferência Nacional de Saúde Mental** - intersetorial, 27 de junho a 1 de julho de 2010. Brasília: Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/relatorio\\_final\\_IVcnsmi\\_cns.pdf](http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/relatorio_final_IVcnsmi_cns.pdf). Acesso em: 26 set. 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Cadernos de Atenção Básica, nº 34** - Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvms/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_34\\_saude\\_mental.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvms/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf). Acesso em: 26 set. 2023.
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO. **Segurança do paciente: guia para a prática**. São Paulo: COREN-SP, 2022. Disponível em <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Seguranca-do-Paciente-WEB.pdf>. Acesso em: 26 set. 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 358/2009**. Dispõe sobre a sistematização da assistência de enfermagem e a implementação do processo de enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de enfermagem e dá outras providências. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009\\_4384.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009_4384.html). Acesso em: 26 set. 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 564/2017**. Aprovar o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, conforme o anexo desta Resolução. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html). Acesso em: 26 set. 2023.
- CORDIOLI, A.; GALLOIS, C.; PASSOS, I.C. **Psicofármacos** - consulta rápida. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2023.

DIEHL, A.; CORDEIRO, D.; LARANJEIRA, R. **Dependência química** - prevenção, tratamento e políticas públicas. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

DSM-5 - **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2023.

LIPPINCOTT, W.; W. **Enfermagem psiquiátrica: incrivelmente fácil**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

NANDA INTERNACIONAL. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA - I: definições e classificação (2021-2023)**. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.

PAPALIA, D.; MARTORELL, G. **Desenvolvimento humano**. 14. ed. Porto Alegre: AMGH Editora, 2021.

RIBEIRO, M.; LARANJEIRA, R. **O Tratamento do Usuário de Crack**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

ROLLNICK, S.; MILLER, W. R.; BUTLER, C. C. **Entrevista motivacional no cuidado da saúde: ajudando pacientes a mudar o comportamento**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

STAHL, S. M.; GRADY, M. M. **Transtornos Relacionados a Substâncias e do Controle de Impulsos** - Ilustrados. Porto Alegre: Artmed, 2016.

TELLES, L. E. de B. et Al. **Transtorno factício imposto a outro (síndrome de Munchausen por procuração) e maus-tratos infantis**. Revista debates em psiquiatria, [S.l.]: Associação Brasileira de Psiquiatria, v. 5, n. 6, p. 38-42, 30 dez. 2015.

TOWNSEND, M. C. **Enfermagem psiquiátrica: conceitos de cuidado na prática baseada em evidências**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

TOY, E. C.; KLAMEN, D. L. **Casos Clínicos em Psiquiatria**. 3. ed. Porto Alegre: Grupo A, 2011.

VIDEBECK, S. L. **Enfermagem em saúde mental e psiquiatria**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Mental health action plan 2013-2030**. Geneva (Switzerland): WHO Document Production Services, 2021. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240031029>. Acesso em: 26 set. 2023.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Mental Health Atlas 2020**. Geneva (Switzerland): WHO Document Production Services, 2021. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240036703>. Acesso em: 26 set. 2023.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Preventing suicide: a global imperative**. Geneva (Switzerland): WHO, 2014. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789241564779>. Acesso em: 26 set.2023.

YASUI, S.; COSTA-ROSA, A. **A estratégia de atenção psicossocial: desafio na prática dos novos dispositivos de Saúde Mental**. Saúde em Debate, v.32, n.78-80, p.27-37, 2008. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4063/406341773003.pdf>. Acesso em: 26 set. 2023.

YOUNG, K.; ABREU, C. **Dependência de internet em crianças e adolescentes** - fatores de risco, avaliação e tratamento. Porto Alegre: Artmed, 2019.

ZERBETTOL, S. R.; GALERA, S. A. F.; RUIZ, B. O. **Resiliência familiar e dependência química: percepção de profissionais de saúde mental**. Rev Bras Enferm., Internet, 2017 nov-dez; 70 (6): 1250-6.

ZIMERMAN, D. **Fundamentos básicos das grupoterapias**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PROCESSO SELETIVO 58 - FISIOTERAPEUTA I (Ambulatório de Fisiatria)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 7,00 pontos.</li> <li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> <li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</li> </ul> </li> <li>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</li> </ul>



<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
----------------	------------------------	---	---	---

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Fisioterapia em Pacientes Amputados
- Fisioterapia em Reumatologia
- Fisioterapia Musculoesquelética
- Fisioterapia Neurofuncional na Saúde da Criança e do Adolescente
- Fisioterapia Neurofuncional no Adulto e no Idoso
- Fisioterapia no Câncer de Mama
- Fisioterapia para pacientes pós COVID 19
- Fisioterapia Vestibular
- Intervenções Terapêuticas
- Métodos e Técnicas de Avaliação
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,50 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência Multiprofissional	1,25 ponto	
1.4	Especialização em fisioterapia nas áreas traumatologia, neurofuncional, reumatologia, gerontologia, oncologia, saúde do trabalhador, saúde da mulher, osteopatia, esportiva, reconhecidas COFFITO e/ou Associações de especialidades conveniadas com o COFFITO	1,00 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Fisioterapia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,50 ponto
2.1	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.2	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.4	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)	
2.5	Trabalho apresentado em evento científico (temas livres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,25 ponto)	
2.6	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador, conferencista	0,05 ponto por evento (máximo 0,25 ponto)	
3	<b>Experiência profissional como fisioterapeuta com atuação ambulatorial, clínica e/ou consultórios, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo(**)</b>	0,06 ponto por mês	3,50 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Fisioterapia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		2,00 pontos
4.1	Com carga horária acima de 100 horas	0,50 ponto por atividade	
4.2	Com carga horária acima de 40 até 100 horas	0,30 ponto por atividade	
4.3	Com carga horária acima de 20 até 40 horas	0,25 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.4	Com carga horária acima de 10 até 20 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,30 ponto)	
4.5	Com carga horária até 10 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	<b>Atividades didáticas na área de Fisioterapia, nos últimos cinco (5) anos</b>		0,50 ponto
5.1	Como Docente, Preceptor de Residência multiprofissional	0,05 ponto por mês	

(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

**Referências Recomendadas**

ASSIS, R. D. **Condutas práticas em Fisioterapia Neurológica**. São Paulo: Manole, 2013.  
BRASIL. CREFITO 5 - **Recomendações para atividade do fisioterapeuta no cuidado do paciente pós-covid-19 com ênfase nas questões neurológicas** (ABRAFIR). Disponível em: <https://crefito5.org.br/publicacoes>. Acesso em: 28 ago. 2023.  
BRASIL. CREFITO 5 - **Recomendações para reabilitação funcional de paciente Pós-Covid-19** (ASSOBRAFIR). Disponível em: <https://assobrafir.com.br/wp-content/uploads/2021/11/Recomenda%C3%A7%C3%B5es-para-Reabilita%C3%A7%C3%A3o-Funcional-de-Pacientes-P%C3%B3s-Covid-19-ASSOBRAFIR-Crefito5.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 28 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 28 ago. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2023.

CAMARGOS, A. C. R.; LEITE, H. R.; MORAIS, R. L. S.; LIMA, V. P. **Fisioterapia em Pediatria: da evidência a prática clínica.** 1 ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2019.

CORDEIRO, E. S.; BIZ, M. C. P. **Implantando a CIF: O que acontece na prática?** 1. ed. Rio de Janeiro: Wak, 2017.

DUTTON, M. **Fisioterapia ortopédica: exame, avaliação e intervenção.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

HEBERT, S. K. et al. **Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática.** 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

LIEBANO, R. E. **Eletroterapia Aplicada à Reabilitação: dos fundamentos às evidências.** 1. ed. Thieme Revinter, 2021.

MARX, A.; FIGUEIRA, P. **Fisioterapia no câncer de mama.** São Paulo: Manole, 2017.

MOURA, E. W.; LIMA, E.; BORGES, D.; SILVA, P. A. C. **Fisioterapia: aspectos clínicos e práticos da reabilitação.** 2. ed. São Paulo: Artes Médicas AACD, 2010.

O'SULLIVAN, S. B.; SCHMITZ, T. J.; FULK, G. D. **Fisioterapia: Avaliação e Tratamento.** 6. ed. São Paulo: Manole, 2017.

TUDELLA, E.; FORMIGA, C. K. M. R. **Fisioterapia Neuropediátrica: abordagem biopsicossocial.** 1. ed. São Paulo: Manole, 2021.

ZANOTELI, E. et al. **Atrofia Muscular Espinhal: entender, cuidar e viver - Um guia para famílias e profissionais.** Instituto Nacional da Atrofia Muscular Espinhal (INAME). 1. ed. Longarina, 2020.

## PROCESSO SELETIVO 59 - ODONTÓLOGO I (Endodontista)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> <li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos.</li> </ul> </li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação.</li> </ul> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Dentística:
  - Oclusão em dentística
  - Doença Cárie: Manifestações Clínicas, Diagnóstico e Terapêutica
  - Sistemas adesivos

- Endodontia:
  - Etiologia das doenças pulpares e periapicais
  - Diagnóstico e tratamento das doenças pulpares e periapicais
  - Preparo biomecânico dos canais radiculares
  - Instrumentação não convencional dos canais radiculares
  - Utilização do hidróxido de cálcio na endodontia técnicobiológica
  - Materiais obturadores de canais radiculares
  - Fracasso Endodôntico: Causas e Manejo
  - Emergências e Urgências em Endodontia
  - Analgésicos em Endodontia
  - Antibióticos Sistêmicos em Endodontia
  - Traumatismo Dentário
  - Reabsorções Dentárias
  - Tratamento Endodôntico de Dentes com Rizogênese Incompleta
  - Inter-Relação de Endodontia e Periodontia
- Odontopediatria
  - Endodontia de dentes decíduos
  - Endodontia em dentes permanentes jovens
  - Traumatismos dentários na Infância
  - Urgências em odontopediatria
  - Manejo da Criança e do Paciente com Necessidades Especiais
- Farmacologia:
  - Farmacocinética e farmacodinâmica
  - Analgésicos, antimicrobianos, anti-inflamatórios
  - Interações medicamentosas
  - Anestésicos locais
- Odontologia Hospitalar
  - Exames complementares
  - Odontologia em Pacientes comprometidos sistemicamente
  - Laserterapia

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência ou Especialização em Endodontia	1,00 ponto	
1.4	Residência ou Especialização em outras áreas da Odontologia	1,00 ponto <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2	<b>Produção científica na área de Endodontia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,20 ponto por artigo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,20 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional como Odontólogo, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		4,00 pontos
3.1	Em Endodontia	0,05 ponto por mês	
3.2	Em outras áreas	0,05 ponto por mês <b>(máximo 2,00 pontos)</b>	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Odontologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 40 horas	0,20 ponto por atividade	
4.2	Carga horária acima de 20 a 40 horas	0,10 ponto por atividade	
4.3	Carga horária de 8 a 20 horas	0,05 ponto por atividade <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	
5	<b>Atividade didática como Docente, na área de Odontologia, nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
5.1	Graduação ou Pós-graduação	0,25 ponto por semestre	
5.2	Preceptoria em Residência	0,20 ponto por	

		semestre	
<p>(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital. No caso de profissionais autônomos, o candidato deverá apresentar declaração com autenticação em cartório, informando a área de atuação, a descrição das atividades e o período abrangido.</p>			
<b>Referências Recomendadas</b>			
<p>ARANHA, A. C. <b>Lasers na Prática Clínica Diária</b> - Guia de Informações Baseadas em Evidências Científica. 1. ed. – São Paulo: Santos. 2021.</p> <p>BARATIERI, L. N. <i>et al.</i> <b>Odontologia Restauradora: Fundamentos e Possibilidades</b>. 2. ed. Santos, 2015.</p> <p>BRASIL. <b>Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994</b>. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm</a>. Acesso em: 14 fev. 2023.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990</b>. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm</a>. Acesso em: 14 fev. 2023.</p> <p>BRASIL. Secretaria de Trabalho. <b>Norma Regulamentadora nº 32</b>. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf">https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf</a>. Acesso em: 14 fev. 2023.</p> <p>CONCEIÇÃO, E. N. <b>Dentística: saúde e estética</b>. 3. ed. São Paulo: Quintessence, 2018.</p> <p>Galler KM, Krastl G, Simon S, Van Gorp G, Meschi N, Vahedi B, Lambrechts P. <b>European Society of Endodontology position statement: Revitalization procedures</b>. Int Endod J. 2016 Aug;49(8):717-23. doi: 10.1111/iej.12629. Epub 2016. Apr 23. PMID: 26990236.</p> <p>Liran Levin, Peter Day, Lamar Hicks, Anne O'Connell, Ashraf F. Fouad, Cecilia Bourguignon, Paul V. Abbott. <b>International Association of Dental Traumatology Guidelines for the Management of Traumatic Dental Injuries: General Introduction</b>. Dent Traumatol. 2020 Aug;36(4):309-313. doi: 10.1111/edt.12574. Epub 2020 Jun 22.</p> <p>Cecilia Bourguignon, Nestor Cohenca, Eva Lauridsen, Marie Therese Flores, Anne O'Connell, Peter Day, Georgios Tsilingaridis, Paul V. Abbott, Ashraf F. Fouad, Lamar Hicks, Jens Ove Andreasen, Zafer C. Cehreli, Stephen Harlamb, Bill Kahler, Adeleke Oginni, Marc Semper, Liran Levin. <b>International Association of Dental Traumatology Guidelines for the Management of Traumatic Dental Injuries: 1. Fractures and Luxations</b>. Dent Traumatol. 2020 Aug;36(4):314-330. doi: 10.1111/edt.12578. Epub 2020 Jul 17.</p> <p>Ashraf F. Fouad, Paul V. Abbott, Georgios Tsilingaridis, Nestor Cohenca, Eva Lauridsen, Cecilia Bourguignon, Anne O'Connell, Marie Therese Flores, Peter Day, Lamar Hicks, Jens Ove Andreasen, Zafer C. Cehreli, Stephen Harlamb, Bill Kahler, Adeleke Oginni, Marc Semper, Liran Levin. <b>International Association of Dental Traumatology Guidelines for the Management of Traumatic Dental Injuries: 2. Avulsion of Permanent Teeth</b>. Dent Traumatol. 2020 Aug;36(4):331-342. doi: 10.1111/edt.12573. Epub 2020 Jun 13.</p> <p>LOPES, H. P., SIQUEIRA, J. <b>Endodontia: Biologia e técnica</b>. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.</p> <p>MARCUCCI, G. <b>Fundamentos de Odontologia</b> - Estomatologia - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2020.</p> <p>MARTINS, M. D. <i>et al.</i> <b>Lesões Orais na Infância e Adolescência</b> 1. ed. – São Paulo: Santos. 2023.</p> <p>NEVILLE, B. W. <i>et al.</i> <b>Patologia Oral &amp; Maxilofacial</b>. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.</p> <p>SANTOS, P. S. S.; SOARES JR., L. A. V. <b>Medicina Bucal</b>. A Prática na Odontologia Hospitalar. 2. ed. São Paulo: Editora Santos, 2022.</p> <p>SÓ, M. V. <b>Endodontia: As interfaces no contexto da endodontia</b>. 2 ed. São Paulo: Santos, 2020.</p> <p>WANNMACHER, L. <i>et al.</i> <b>Terapia Medicamentosa em Odontologia</b> - Fundamentos e Aplicabilidade. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2023.</p>			

PROCESSO SELETIVO 60 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I (Serviço de Fisiatria)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</li> <li>- Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> <li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação</li> </ul>



				maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Código de Ética dos Profissionais de Educação Física
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Biomecânica e Cinesiologia
- Fisiologia Cardiovascular
- Fisiologia do Exercício
- Medidas e Avaliação em Educação Física
- Noções de doenças cardiovasculares
- Noções de ergoespirometria (Teste Cardiopulmonar de Exercício)
- Prescrição de exercícios físicos para paciente cardiopata
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Suporte Básico de Vida
- Treinamento Aeróbico
- Treinamento combinado
- Treinamento de Força

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização em Educação Física nas áreas da saúde	0,50 ponto <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
1.4	Residência Multiprofissional em saúde adulto	0,50 ponto	
2	<b>Produção científica na área da Saúde, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
3	<b>Experiência profissional na função de Profissional de Educação Física, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*) (**)</b>		4,00 pontos
3.1	com doenças cardiovasculares em serviço de reabilitação cardiopulmonar metabólica ou trabalho personalizado com pacientes cardiopatas.	0,10 ponto por mês	
3.2	com atendimentos em geral	0,05 ponto por mês <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área da Saúde (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 40 horas	0,20 ponto por atividade	
4.2	Carga horária acima de 20 até 40 horas	0,10 ponto por atividade	
4.3	Carga horária de 8 até 20 horas	0,05 ponto por atividade <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	
5	<b>Atividades didáticas na área da Saúde</b>		1,00 ponto
5.1	Como Docente de Graduação ou Pós-graduação	0,20 ponto por semestre	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

**Referências Recomendadas**

BARROSO, W. K. S.; RODRIGUES, C. I. S.; BORTOLOTTI, L. A.; MOTA-GOMES, M. A.; BRANDÃO, A. A.; FEITOSA, A. D. M. *et al.* **Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial** - 2020. Arq Bras Cardiol, Rio de Janeiro, v. 116, n. 3, p. 516-658, 2021.  
BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 2 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 2 out. 2023.

BRASIL. **Secretaria de Trabalho. Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 02 out. 2023.

CARVALHO, T. de; MILANI, M.; FERRAZ, A. S.; SILVEIRA, A. D. da; HERDY, A. H.; HOSSRI, C. A. C. *et al.* **Diretriz Brasileira de Reabilitação Cardiovascular** - 2020. Arq Bras Cardiol, Rio de Janeiro, v.114, n. 5, p. 943–87, maio. 2020. Comitê Coordenador da Diretriz de Insuficiência Cardíaca. **Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica e Aguda.** Arq Bras Cardiol, Rio de Janeiro, v. 111, n. 3, p. 436-539. 2018.

CONFED. **Resolução CONFED nº 056/2003, de 18 de agosto de 2003.** Código de ética dos Profissionais de Educação Física. Disponível em: <http://www.confef.org.br/confef/resolucoes/381>. Acesso em: 2 out.2023.

CORRÀ, U.; AGOSTONI, P. G.; ANKER, S. D.; COATS, A. J. S.; CRESPO LEIRO, M. G.; de BOER, R. A. *et al.* **Role of cardiopulmonary exercise testing in clinical stratification in heart failure.** A position paper from the Committee on Exercise Physiology and Training of the Heart Failure Association of the European Society of Cardiology. Eur J Heart Fail, Sophia Antipolis, v. 20, n. 1, p. 3-15, 2018. doi: 10.1002/ejhf.979.

**DESTAQUES DAS DIRETRIZES DE RCP E ACE DE 2020 DA AMERICAN HEART ASSOCIATION.** Disponível em: [https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts\\_2020eccguidelines\\_portuguese.pdf](https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf). Acesso em 2 out. 2023.

GHORAYEB, N.; STEIN, R.; DAHER, D. J.; SILVEIRA, A. D.; RITT, L. E. F.; SANTOS, D. F. P. *et al.* **Atualização da Diretriz em Cardiologia do Esporte e do Exercício da Sociedade Brasileira de Cardiologia e da Sociedade Brasileira de Medicina do Esporte** - 2019. Arq Bras Cardiol, Rio de Janeiro, v. 112, n. 3, p. 326-368. 2019.

GUAZZI, M.; ARENA, R.; HALLE, M.; PIEPOLI, M. F.; MYERS, J.; LAVIE, C. J. 2016 **focused update:** clinical recommendations for cardiopulmonary exercise testing data assessment in specific patient populations. Circulation, Dallas, v. 133, n. 24, p. e694-711, 2016. doi: 10.1161/CIR.0000000000000406.

HANSEN, D.; ABREU, A.; AMBROSETTI, M.; CORNELISSEN, V.; GEVAERT, A.; KEMPS, H. *et al.* **Exercise intensity assessment and prescription in cardiovascular rehabilitation and beyond: why and how: a position statement from the Secondary Prevention and Rehabilitation Section of the European Association of Preventive Cardiology,** Eur J Prev Cardiol, London, v. 29, n. 1, p.230-245, 2022. doi: 10.1093/eurjpc/zwab007.

HERDY, A. H.; RITT, L. E. F.; STEIN, R.; De ARAÚJO, C. G. S.; MILANI, M.; MENEGHELO, R. S. *et al.* **Teste cardiopulmonar de exercício: Fundamentos, Aplicabilidade e Interpretação.** Arq Bras Cardiol, Rio de Janeiro, v. 107, n. 5, p. 467-481, 2016.

MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, W. L. **Fisiologia do exercício: Nutrição, Energia e Desempenho Humano.** 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

MCDONAGH, T. A.; METRA, M.; ADAMO, M.; GARDNER, R. S.; BAUMBACH, A.; BOHM, M. 2021 **ESC Guidelines for the diagnosis and treatment of acute and chronic heart failure Developed by the Task Force for the diagnosis and treatment of acute and chronic heart failure of the European Society of Cardiology (ESC).** Eur J Heart Fail, Sophia Antipolis, v. 24, n. 1, p.4-131, 2022.

MERCHANT, R. M.; TOPJIAN, A. A.; PANCHAL, A. R.; CHENG, A.; AZIZ, K.; BERG, K. M. *et al.* Part 1: **Executive Summary: 2020 American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care.** **Circulation,** Dallas, v. 142, n. 16, s. 2, p. S337-S357, 2020. doi:10.1161/CIR.0000000000000918.

TAYLOR, R. S.; DALAL, H. M.; McDONAGH, S. T. J. **The role of cardiac rehabilitation in improving cardiovascular outcomes.** Nat Rev Cardiol, London, v.19, n. 3, p.180–194, 2022. doi: 10.1038/s41569-021-00611-7.

TAYLOR, R. S.; FREDERICKS, S.; JONES, I.; NEUBECK, L.; SANDERS, J.; De STOUTZ, N. *et al.* **Global perspectives on heart disease rehabilitation and secondary prevention: a scientific statement from the Association of Cardiovascular Nursing and Allied Professions, European Association of Preventive Cardiology, and International Council of Cardiovascular Prevention and Rehabilitation.** **Eur Heart J,** Sophia Antipolis, v. 44, n. 28, p. 2515-2525, 2023. doi: 10.1093/eurheartj/ehad225.

ZIPES, D. P. **Braunwald's heart disease: a textbook of cardiovascular medicine,** 12.th Ed. Philadelphia: Elsevier/Saunders, 2021. 2034 p.

PROCESSO SELETIVO 61 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I (Medicina Ocupacional)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</li> <li>- Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> <li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos</li> </ul>

				abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Biomecânica e Cinesioterapia
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Ética Profissional e Bioética
- Fisiologia do Exercício
- Fisiologia do Trabalho
- Medidas e Avaliação em Educação Física
- Populações Especiais
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Treinamento Aeróbico
- Treinamento de Força

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,75 ponto	
1.3	Residência Multiprofissional	1,25 ponto	
1.4	Especialização na área de Prescrição de Exercícios Físicos	0,50 ponto <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2	<b>Produção científica na área da Saúde, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.4	Trabalho apresentado em congresso (tema livre ou pôster)	0,05 ponto por trabalho <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional na função de Profissional de Educação Física, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		4,00 pontos
3.1	Em academias, clínicas e/ou empresas (prescrição de exercícios de força ou exercícios de flexibilidade, ou treinamento aeróbico ou aulas em grupo) com carga horária mínima de 36 horas mensais	0,10 ponto por mês	
3.2	Em outras áreas, com atividades destinadas a indivíduos adultos (indivíduos com idade acima dos 18 anos)	0,05 ponto por mês <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área da Saúde (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 40 horas	0,20 ponto por atividade <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
4.2	Carga horária acima de 20 até 40 horas	0,10 ponto por atividade <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
4.3	Carga horária de 8 até 20 horas	0,05 ponto por atividade <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	
4.4	Como conferencista ou palestrante	0,25 ponto por atividade <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
5	<b>Atividades didáticas na área da Saúde</b>		2,00 pontos
5.1	Como Docente de Graduação ou Pós-Graduação	0,20 ponto por semestre <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	

5.2	Como Preceptor de Residência Multiprofissional (**)	0,10 ponto por mês
<p>(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, público alvo e carga horária mensal, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.</p> <p>(**) Para comprovação das atividades como preceptor, o candidato deverá apresentar certificado fornecido pela COREME da instituição.</p>		
Referências Recomendadas		
<p>BRASIL. <b>Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.</b> Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm</a>. Acesso em: 30 out. 2023.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.</b> Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm</a>. Acesso em: 30 out. 2023.</p> <p>BRASIL. Secretaria de Trabalho. <b>Norma Regulamentadora nº 32.</b> Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf">https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf</a>. Acesso em: 30 out. 2023.</p> <p>AMERICAN COLLEGE Of SPORTS MEDICINE POSITION STAND. Appropriate Physical Activity Intervention Strategies for Weight Loss and Prevention of Weight Regain for Adults. <b>Medicine &amp; Science In Sports &amp; Exercise</b>, v. 41, n. 2, p. 459-471, fev. 2009. Disponível em: <a href="http://journals.lww.com/acsm-msse/Fulltext/2009/02000/Appropriate_Physical_Activity_Intervention.26.aspx">http://journals.lww.com/acsm-msse/Fulltext/2009/02000/Appropriate_Physical_Activity_Intervention.26.aspx</a>. Acesso em: 30 out. 2023.</p> <p>BULL, F. C. <i>et al.</i> World Health Organization 2020 guidelines on physical activity and sedentary behaviour. <b>British Journal Of Sports Medicine</b>, v. 54, n. 24, p. 1451-1462, 25 nov. 2020. Disponível em: <a href="https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7719906/pdf/bjsports-2020-102955.pdf">https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7719906/pdf/bjsports-2020-102955.pdf</a>. Acesso em: 14 set. 2023.</p> <p>DEMPSEY, A. P. <i>et al.</i> New global guidelines on sedentary behaviour and health for adults: broadening the behavioural targets. <b>International Journal Of Behavioral Nutrition And Physical Activity</b>, v. 17, n. 1, p. 1-12, 26 nov. 2020. Disponível em: <a href="https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7691115/pdf/12966_2020_Article_1044.pdf">https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7691115/pdf/12966_2020_Article_1044.pdf</a>. Acesso em: 14 set. 2023.</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONFEF. <b>Resolução CONFEF nº 056/2003, de 18 de agosto de 2003.</b> Código de ética dos Profissionais de Educação Física. Disponível em: <a href="http://www.confef.org.br/confef/resolucoes/381">http://www.confef.org.br/confef/resolucoes/381</a>. Acesso em: 14 set. 2023.</p> <p>FLECK, S. J.; KRAEMER, W. J. <b>Fundamentos do treinamento de força muscular.</b> 4. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2017. Capítulos 2, 4, 5, 6, 7, 9 e 11.</p> <p>GOLDIM, J. R. <b>Bioética e Interdisciplinaridade.</b> Disponível em: <a href="http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm">http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm</a>. Acesso em: 14 set. 2023</p> <p>HALL, S. J. <b>Biomecânica Básica.</b> 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. Capítulos 5, 6, 7, 8, 9 e 13.</p> <p>HEYWARD, V. H.; STOLARCZYK, L. M. <b>Avaliação Física e prescrição de Exercício:</b> técnicas avançadas. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. Capítulos 1, 3, 4, 6, 8, 10, 11 e 12.</p> <p>KENDALL, F. P. <i>et al.</i> <b>Músculos: Provas e Funções.</b> 5. ed. Rio de Janeiro: Manole, 2007. Capítulos 2, 4, 5, 6 e 7.</p> <p>POWERS, S. K.; HOWLEY, E. T. <b>Fisiologia do exercício:</b> teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho. 9. ed. São Paulo: Manole, 2017. Capítulos 3, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 17, 21 e 24.</p> <p>SCHUCK, F. B. STUBBS, B. The role of exercise in preventing and treating depression. <b>Current Sports Medicine Reports</b>, v. 18, n. 8, p. 299-304, ago. 2019. Disponível em: <a href="https://journals.lww.com/acsm-smr/fulltext/2019/08000/the_role_of_exercise_in_preventing_and_treating.6.aspx">https://journals.lww.com/acsm-smr/fulltext/2019/08000/the_role_of_exercise_in_preventing_and_treating.6.aspx</a>. Acesso em: 14 set. 2023.</p>		

PROCESSO SELETIVO 62 - PSICÓLOGO I (Psicologia do Trabalho)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados.</li> <li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</li> <li>- Os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> <li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os oito (8) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 8ª posição. Se não houver oito (8) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de oito (8) candidatos.</li> </ul>



				- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 40º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 8ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Análise institucional
- Avaliação e manejo em situações de crise
- Clínicas do trabalho
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Legislação trabalhista e previdenciária:
  - Acidente de trabalho e doenças ocupacionais: conceito, registro, comunicação, análise e estatística
  - Normas Regulamentadoras: NR-4, NR-7, NR-32, NR-33 e NR-35
- Psicologia hospitalar
- Saúde mental e trabalho
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Teoria e técnica de grupos

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		3,50 pontos
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Especialização em Psicologia do Trabalho ou em Saúde do Trabalhador ou em Análise Institucional	2,00 pontos	
1.4	Título de Especialista em Psicologia Organizacional e do Trabalho, fornecido pelo Conselho Federal de Psicologia	1,50 ponto	
2	<b>Produção Científica na área da Psicologia do Trabalho ou Saúde do Trabalhador ou Análise Institucional, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		0,75 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,40 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,20 ponto por artigo	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,40 ponto por capítulo	
3	<b>Experiência profissional como Psicólogo, na área de Psicologia do Trabalho ou Saúde do Trabalhador ou Análise Institucional, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		4,50 pontos
3.1	Em instituições de saúde	0,10 ponto por mês	
3.2	Em outras instituições	0,05 ponto por mês <b>(máximo 2,00 pontos)</b>	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área Psicologia do Trabalho ou Saúde do Trabalhador ou Análise Institucional (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		0,75 ponto
4.1	Com carga horária acima de 8 horas	0,15 ponto por atividade	
4.2	Conferência ou palestra proferida	0,15 ponto por atividade	
4.3	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,10 ponto por evento <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
5	<b>Atividades didáticas na área Psicologia do Trabalho ou Saúde do Trabalhador ou Análise Institucional nos últimos cinco (5) anos (**)</b>		0,50 ponto
5.1	Como Docente de Graduação	0,15 ponto por semestre	

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(\*\*) Para comprovação da atividade didática como Docente, item 5, o candidato deverá apresentar declaração, fornecida pelo responsável máximo da Unidade de Ensino constando cargo, função, atividades e período.

**Referências Recomendadas**

BAREMBLITT, G. F. **Compêndio de análise institucional e outras correntes: teoria e prática.** 5. ed. Belo Horizonte: Ed. Instituto Félix Guattari, 2002. cap. VI.

BENDASSOLLI, P. F.; SOBOLL, L. A. (Org.) **Clínicas do trabalho: novas perspectivas para compreensão do trabalho na atualidade.** São Paulo: Atlas, 2021.

BOTEGA, J. N. **Crise Suicida: Avaliação e Manejo.** Porto Alegre: Artmed, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde, Ministério da Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria Interministerial MPS/MS/TEM nº 800, de 03 de maio de 2005.** Publica o texto base da Minuta da Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalho. Disponível em: [http://www.previdenciasocial.gov.br/arquivos/office/3\\_081014-105449-562.pdf](http://www.previdenciasocial.gov.br/arquivos/office/3_081014-105449-562.pdf). Acesso em: 11 out. 2023.

BRASIL. **Programa de Formação em saúde do Trabalhador.** Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/programa\\_formacao\\_saudetrabalhador.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/programa_formacao_saudetrabalhador.pdf). Acesso em: 11 out. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 11 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 11 out. 2023.

BRASIL. Secretaria de Inspeção do Trabalho. **Normas Regulamentadoras.** Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>. Acesso em: 11 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm). Acesso em: 11 out. 2023.

CATTANI, A. D.; HOLZMANN, L. **Dicionário de trabalho e tecnologia.** Porto Alegre: Editora Zouk, 2011.

FREUD, S. **Psicologia dos Grupos e Análise do Ego. Edição Standart Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud,** V. XVIII Rio de Janeiro: Imago, 2006.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. **Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde /organizado por Elizabeth Costa Dias; colaboradores Idelberto Muniz Almeida et al.** Brasília: 2001. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_relacionadas\\_trabalho1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho1.pdf). Acesso em: 11 out. 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012.** Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. [http://www.vs.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Carilha-Pol\\_Nac\\_Sa%C3%BAde\\_Trab\\_FINAL\\_A.pdf](http://www.vs.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Carilha-Pol_Nac_Sa%C3%BAde_Trab_FINAL_A.pdf). Acesso em: 11 out. 2023.

PITTA, A. **Hospital: dor e morte como ofício.** São Paulo: Hucitec, 2016. cap. 1, 2, 3, 4 e 5.

SANTOS, C. S. S.; CARDOZO, D. L.; HEMESATH, T. P. (org). **Psicologia hospitalar na alta complexidade.** Curitiba: Appris, 2022.

**Temas em psicologia organizacional e do trabalho** [recurso eletrônico] / Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul, organização. Porto Alegre: CRPRS, 2021. Disponível em: [https://www.crprs.org.br/conteudo/publicacoes/cartilha\\_cpot.pdf](https://www.crprs.org.br/conteudo/publicacoes/cartilha_cpot.pdf). Acesso em: 11 out. 2023.

## PROCESSO SELETIVO 63 - RELAÇÕES PÚBLICAS I (Coordenadoria de Comunicação)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 7,00 pontos.</li> <li>- Os candidatos deverão acertar no mínimo 7 questões de Língua Portuguesa. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa, serão automaticamente eliminados.</li> <li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</li> <li>- Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> <li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver 4 (quatro) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 4 (quatro) candidatos.</li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na</li> </ul>

				Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

• **Língua Portuguesa**

- Sistema ortográfico oficial
- Uso adequado das classes de palavras
- Formação de palavras
- Flexão verbal e nominal
- A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
- Termos integrantes da oração
- Termos acessórios da oração
- Termos essenciais da oração
- Crase
- Pontuação
- Concordância nominal e verbal
- Regência nominal e verbal
- Elementos de estruturação do texto
- Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
- Leitura e interpretação de texto

• **Conhecimentos Específicos**

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Cerimonial e protocolo
- Comunicação digital e redes sociais
- Comunicação e saúde
- Comunicação integrada e organizacional
- Comunicação interna e endomarketing
- Comunicação pública
- Ética profissional
- Gestão de crises
- Instrumentos, técnicas e produtos de comunicação
- Lei de Acesso à Informação
- Lei Geral de Proteção de Dados
- Planejamento, organização e execução de eventos
- Planejamento de comunicação
- Relacionamento com a mídia

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

<b>Nº do item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização		
1.3.1	Na área de Comunicação e Informação	1,00 ponto <b>(máximo 2,00 pontos)</b>	
1.3.2	Nas áreas de Administração Pública e de Empresas, Direito, Educação, Psicologia, Saúde Coletiva, Ciência Política, Relações Internacionais e/ou Sociologia	0,80 ponto <b>(máximo 1,60 ponto)</b>	
2	<b>Experiência profissional de nível superior na área de Comunicação, exercendo uma ou mais atividades de Relações Públicas (*), nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)</b>	0,10 ponto por mês	6,00 pontos
3	<b>Participação em atividades de atualização na área de Comunicação (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
3.1	Com carga horária acima de 40 horas a 80 horas	0,20 ponto por atividade	
3.2	Com carga horária acima de 20 até 40 horas	0,15 ponto por atividade	
3.3	Carga horária acima de 8 até 20 horas	0,10 ponto por atividade <b>(máximo 0,50 pontos)</b>	

(\* **Planejar, produzir e divulgar informações de caráter institucional entre a entidade e seus públicos, através dos meios de comunicação; coordenar e planejar pesquisas da opinião pública, para fins institucionais; planejar e supervisionar a utilização dos meios audiovisuais, para fins institucionais; planejar e executar campanhas de opinião pública; ensino das técnicas de Relações Públicas; apresentar eventos corporativos como mestre de cerimônias; planejar, organizar e executar eventos corporativos; elaborar plano e divulgação de eventos; apresentar *podcasts*; elaborar textos para peças gráficas com diferentes finalidades comunicacionais; planejar e editar e mensurar conteúdo para redes sociais digitais; assessoria de divulgação; relacionamento com o público; relacionamento governamental.**

(\*\*) **Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

#### Referências Recomendadas

ARAÚJO, I. S.; CARDOSO, J. M. **Comunicação e Saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. Edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 37. ed. 1999.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 21 set. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 70.274, de 09 de março de 1972**. Aprova as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d70274.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d70274.htm). Acesso em: 21 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Lei de Acesso à Informação (LAI). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acesso em: 21 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm). Acesso em: 26 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 21 set. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 21 set. 2023.

CÂMARA, M. T. **Planejamento integrado de comunicação**. São Paulo: Editora Senac SP, 2020.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da Língua Portuguesa**. 39. ed. melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.

CONFERP. Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas. **Código de Ética dos Profissionais de Relações Públicas**. Agosto, 2001. Disponível em: <https://info.conferp.org.br/codigo-de-etica/>. Acesso em: 21 set. 2023.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

DUARTE, J. **Assessoria de Imprensa e Relacionamento com a Mídia**: teoria e técnica. São Paulo: Atlas, 2018.

FORNI, J. **Gestão de Crises e Comunicação**. São Paulo: Atlas, 2019.

GIACAGLIA, M. C. **Gestão estratégica de eventos**: teoria, prática, casos, atividades. São Paulo, SP: Cengage Learning, 2017.

GIACAGLIA, M. C. **Organização de eventos**: teoria e prática. São Paulo, SP: Thomson, 2003.

KUNSCH, M. M. K. **Comunicação Pública, Sociedade e Cidadania**. São Caetano do Sul: Difusão Editora, 2011.

KUNSCH, M. M. K. **Planejamento de Relações Públicas na comunicação integrada**. São Paulo: Summus, 2016.

KUNSCH, M. M.K. **Comunicação organizacional estratégica**: aportes conceituais e aplicados. São Paulo: Summus, 2016.

LUKOWER, A. **Cerimonial e protocolo**. São Paulo: Contexto, 2013.

NEVES, M. H. M. **Gramática de usos do português**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

REZ, R. **Marketing de Conteúdo**: a Moeda do Século XXI. São Paulo: DVS editora, 2016.

SOARES, P. H. L. **Sem megafone com smartphone**: práticas, desafios e dilemas da comunicação com os empregados. São Paulo: Aberje, 2017.

TERRA, C. DREYER, B., RAPOSO, J. **Comunicação organizacional**: práticas, desafios e perspectivas digitais. São Paulo: Summus, 2021.

TORQUATO, G. **Comunicação nas organizações**: empresas privadas, instituições e setor público. São Paulo: Summus, 2015.

### PROCESSO SELETIVO 64 - VETERINÁRIO I (Pesquisa Experimental)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 50 questões objetivas, valendo 0,20 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 7,00 pontos.</li> <li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> <li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 2 (dois) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver 2 (dois) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 2 (dois)</li> </ul> </li> </ul>



				<p>candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Aspectos de um biotério, envolvendo as condições específicas para a criação, a manutenção e a experimentação de animais de laboratório. Definição, importância, tipos, estrutura física, barreiras físicas e químicas, climatização, instalações, higiene, esterilização e desinfecção
- Ética e legislação vigente para o uso científico de animais
- Bem-estar animal
- Comportamento animal e enriquecimento ambiental
- Planejamento e dimensionamento de colônias de roedores: sistemas e métodos de acasalamento
- Características, parâmetros biológicos e reprodutivos dos principais modelos animais utilizados na experimentação animal (roedores, lagomorfos, ovinos e suínos)
- Monitoramento sanitário de animais de laboratório e dos ambientes em biotérios
- Monitoramento genético em animais de laboratório
- Principais doenças em animais de laboratório
- Métodos diagnósticos em animais de laboratório
- Técnicas de contenção, administração, inoculação e coleta de amostras em animais de laboratório (roedores, lagomorfos, suínos e ovinos)
- Anestesia, cirurgia e cuidados pós-operatórios em animais de laboratório
- Avaliação e controle da dor em animais de laboratório
- Métodos de eutanásia em animais de laboratório (roedores, lagomorfos, suínos e ovinos)
- Necropsia em animais de laboratório
- Biossegurança em biotérios e legislação vigente em biossegurança
- Segregação e descarte de resíduos hospitalares
- Segurança e Saúde do Trabalhador

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização na área de Medicina Veterinária	1,00 ponto	
2	<b>Experiência profissional de nível superior na área de Medicina Veterinária, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		4,00 pontos
2.1	Em Bioterismo	0,20 ponto por mês	
2.2	Como Médico Veterinário	0,10 ponto por mês	
3	<b>Participação em atividades de atualização na área de Ciência de Animais de Laboratório (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		3,00 pontos
3.1	Carga horária acima de 40 horas	0,20 ponto por atividade	
3.2	Carga horária acima de 20 até 40 horas	0,10 ponto por atividade	
3.3	Carga horária acima de 8 até 20 horas	0,05 ponto por atividade	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

**Referências Recomendadas**

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 21 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 21 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Anexo da Resolução Normativa nº 37, de 15 de fevereiro de 2018.** Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/composicao/conselhos/concea/arquivos/arquivo/legislacao/anexo-da-resolucao-normativa-no-37-de-15-de-fevereiro-de-2018.pdf>. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009.** Dispõe sobre a composição do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, estabelece as normas para o seu funcionamento e de sua Secretaria-Executiva, cria o Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais - CIUCA, mediante a regulamentação da Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre procedimentos para o uso científico de animais, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2009/decreto/d6899.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/decreto/d6899.htm). Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais para Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica.** Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/composicao/conselhos/concea/paginas/publicacoes-legislacao-e-guia/guia-brasileiro-de-producao-manutencao-ou-utilizacao-de-animais-para-atividades-de-ensino-ou-pesquisa-cientifica>. cap. 01; 02; 08 e 11. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Lei Federal nº 11.794, de 08 de outubro de 2008.** Regulamenta o inciso VII do § 1o do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei no 6.638, de 8 de maio de 1979; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm). Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Resolução Normativa CONCEA/MCTI nº 49, de 07 de maio de 2021.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-concea/mcti-n-49-de-7-de-maio-de-2021-318712950>. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Resolução Normativa CONCEA/MCTI nº 51, de 19 de maio de 2021.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-normativa-concea-n-51-de-19-de-maio-de-2021-321534226>. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Resolução Normativa CONCEA/MCTI nº 52, de 19 de maio de 2021.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-normativa-concea-n-52-de-19-de-maio-de-2021-321640980>. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Resolução Normativa CONCEA/MCTI nº 55, de 05 de outubro de 2022.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-55-de-5-de-outubro-de-2022-434869177>. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Resolução Normativa nº 18, de 23 de março de 2018.** Dispõe sobre a classificação de riscos de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) e os níveis de biossegurança a serem aplicados nas atividades e projetos com OGM e seus derivados em contenção. Disponível em: [http://ctnbio.mctic.gov.br/resolucoes-normativas/-/asset\\_publisher/OqW431Rs9dQ6/content/resolucao-n%C2%BA-18-de-23-de-marco-de-2018](http://ctnbio.mctic.gov.br/resolucoes-normativas/-/asset_publisher/OqW431Rs9dQ6/content/resolucao-n%C2%BA-18-de-23-de-marco-de-2018). Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da diretoria colegiada – RDC nº 222, de 28 de março de 2018.** Disponível em: <http://antigo.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/RDC+222+de+Mar%C3%A7o+de+2018+COMENTADA/edd85795-17a2-4e1e-99ac-df6bad1e00ce?version=1.0>. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 21 set. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. **Manual de Responsabilidade Técnico-Sanitária dos Estabelecimentos que Criem ou Utilizem Animais para Atividade de Ensino e Pesquisa Científica.** CFMV/2023. Disponível em: <https://www.cfmv.gov.br/manual-de-responsabilidade-tecnica-de-bioterios/comunicacao/publicacoes/2022/11/09/#6>. Acesso em: 11 set. 2023.

FLECKNELL, P. **Laboratory Animal Anaesthesia and Analgesia.** 5. ed. Academic Press, 2023.

LAPCHIK, V. B. V.; MATTARAIA, V. G. M.; KO, G. M. **Cuidados e Manejo de Animais de Laboratório.** 2. ed. São Paulo: Atheneu Editora, 2017. cap. 02 ao 10; 12 ao 16; 18 ao 24; 28 ao 35; 37; e 38.

NATIONAL RESEARCH COUNCIL OF THE NATIONAL ACADEMIES. **Guia para o cuidado e uso de animais de laboratório.** 8. ed. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2014. cap. 01; 02 e 04.

## Cargos de Nível Médio

PROCESSO SELETIVO 65 - PROFISSIONAL ASSISTENCIAL II (Profissional de Biotério)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</li> <li>- Os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> </ul>

				<p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 3 (três) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver 3 (três) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 3 (três) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

#### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Aspectos de um biotério, envolvendo as condições específicas para a criação e a manutenção de animais de laboratório. Definição, importância, tipos de biotérios, estrutura física, barreiras físicas e químicas, climatização, instalações, higiene, esterilização e desinfecção
- Bem-estar Animal
- Biossegurança aplicada a animais de laboratório
- Comportamento e enriquecimento ambiental
- Cuidados e manejo de animais de laboratório (roedores, lagomorfos, suínos e ovinos)
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética na Experimentação Animal
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Eutanásia de animais de laboratório
- Legislação aplicada a animais de laboratório
- Macro e microambiente
- Manejo reprodutivo de roedores e lagomorfos
- Principais doenças de animais de laboratório
- Processo de higienização, desinfecção e esterilização de insumos
- Segregação e descarte de resíduos hospitalares
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Técnicas de contenção em animais de laboratório

#### CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Experiência profissional no manejo de animais, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		8,00 pontos
1.1	Como técnico/auxiliar de biotério	0,20 ponto por mês	
1.2	Em atividades de tratamento e cuidado de animais de pequeno e médio porte	0,10 ponto por mês	
2	<b>Participação em atividades de atualização na área de na área de Ciências de animais de laboratório/bioterismo (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) nos últimos cinco (5) anos</b>		2,00 pontos
2.1	Carga horária acima de 8 horas	0,20 ponto por atividade	
2.2	Carga horária acima de 4 até 8 horas	0,15 ponto por atividade	
2.3	Carga horária até 4 horas	0,10 ponto por atividade	

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

#### Referências Recomendadas

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 19 set. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 31 ago. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Lei Federal nº 11.794, de 08 de outubro de 2008**. Regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei nº 6.638, de 08 de maio de 1979; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm). Acesso em: 31 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009**. Dispõe sobre a composição do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, estabelece as normas para o seu funcionamento e de sua Secretaria-Executiva, cria o Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais - CIUCA, mediante a regulamentação da Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre procedimentos para o uso científico de animais, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2009/decreto/d6899.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/decreto/d6899.htm). Acesso em: 31 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Resolução Normativa nº 18, de 23 de março de 2018**. Dispõe sobre a classificação de riscos de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) e os níveis de biossegurança a serem aplicados nas atividades e projetos com OGM e seus derivados em contenção. Disponível em: [http://ctnbio.mcti.gov.br/resolucoes-normativas/-/asset\\_publisher/OgW431Rs9dQ6/content/resolucao-n%C3%BA-18-de-23-de-marco-de-2018#:~:text=NOVEMBRO%20DE%202006-Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20de%20riscos%20de%20Organismos%20Geneticamente%20Modificados.e%20seus%20derivados%20em%20conten%C3%A7%C3%A3o](http://ctnbio.mcti.gov.br/resolucoes-normativas/-/asset_publisher/OgW431Rs9dQ6/content/resolucao-n%C3%BA-18-de-23-de-marco-de-2018#:~:text=NOVEMBRO%20DE%202006-Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20de%20riscos%20de%20Organismos%20Geneticamente%20Modificados.e%20seus%20derivados%20em%20conten%C3%A7%C3%A3o). Acesso em: 31 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Anexo da Resolução Normativa nº 37, de 15 de fevereiro de 2018**. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/composicao/conselhos/concea/arquivos/arquivo/legislacao/anexo-da-resolucao-normativa-no-37-de-15-de-fevereiro-de-2018.pdf>. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais para Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica**. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/composicao/conselhos/concea/paginas/publicacoes-legislacao-e-guia/guia-brasileiro-de-producao-manutencao-ou-utilizacao-de-animais-para-atividades-de-ensino-ou-pesquisa-cientifica>. Cap. 01; 02; 08 e 11. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da diretoria colegiada – RDC nº 222, de 28 de março de 2018**. Disponível em: <http://antigo.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/RDC+222+de+Mar%C3%A7o+de+2018+COMENTADA/edd85795-17a2-4e1e-99ac-df6bad1e00ce?version=1.0>. Acesso em: 31 ago. 2023.

LAPCHIK, V. B. V.; MATTARAIA, V. G. M.; KO, G. M. **Cuidados e Manejo de Animais de Laboratório**. 2. ed. São Paulo: Atheneu Editora, 2017. Cap. 02; Cap. 03; Cap.04; Cap.05; Cap.06; Cap.07; Cap.08; Cap.09; Cap.10; Cap.12; Cap.13; Cap.14; Cap.15; Cap.16; Cap.18; Cap.19; Cap.20; Cap.28; Cap.29 e Cap.37.

NATIONAL RESEARCH COUNCIL OF THE NATIONAL ACADEMIES. **Guia para o cuidado e uso de animais de laboratório**. 8. ed. Porto Alegre: EdIPUCRS, 2014. Cap. 01 e Cap. 02.

## PROCESSO SELETIVO 66 - PROFISSIONAL ASSISTENCIAL III (Histologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Informática e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li><li>- Os candidatos deverão acertar no mínimo 04 questões de Informática. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa, serão automaticamente eliminados.</li><li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</li><li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</li><li>- Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li><li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li><li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos</li></ul>



				abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
<b>PRÁTICA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	3	Conforme “Conteúdo da Prova Prática”.	- Nota mínima 7,00 pontos.
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

#### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Informática:**

- Ferramentas de nuvem para edição de textos e planilhas (Suíte de Aplicativos do Google e Microsoft Office 365)
- Planilhas MS-Excel 2016 ou superior e Google Planilha: Fórmulas com referência absoluta e relativa; Funções de data e hora, funções de texto, funções lógicas, funções de procura e referência, funções matemáticas e tabelas dinâmicas
- Editor de texto MS-Word 2016 ou superior e Google Documentos

- **Conhecimentos específicos:**

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Hibridização *in situ*
- Noções gerais de Histologia para prática de técnica histológica
- Noções sobre equipamentos utilizados na técnica histológica
- Operações fundamentais da técnica histológica e preparo de soluções
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Técnica geral para coloração de Hematoxilina e Eosina, colorações especiais, imuno-histoquímica e imunofluorescência (manual e automatizada)

#### CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

O candidato deverá realizar os seguintes procedimentos técnicos:

- Inclusão: confecção de um (1) bloco de parafina em cassetes plásticos, utilizando um autoinclusor
- Corte em micrótomo: preparo de uma (1) lâmina de vidro, contendo secções de tecido
- Coloração de Hematoxilina-Eosina (HE): preparo de uma (1) lâmina de vidro corada e montada

#### CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Experiência profissional em Hospital e/ou Laboratório de Patologia, nos últimos cinco (5) anos (*)</b>		7,00 pontos
1.1	Em atividades de Imuno-Histoquímica	0,15 ponto por mês	
1.2	Em procedimentos de inclusão em parafina, corte histológico e colorações especiais	0,10 ponto por mês <b>(máximo 3,00 pontos)</b>	
2	<b>Participação em atividades de atualização na área de Patologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		3,00 pontos
2.1	Carga horária acima de 40 horas	0,50 ponto por atividade	
2.2	Carga horária acima de 20 até 40 horas	0,30 ponto por atividade	
2.3	Carga horária de 8 até 20 horas	0,20 ponto por atividade	

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

#### Referências Recomendadas

ASSIS, E. **Manual de Boas Práticas em Patologia**. São Paulo: Sociedade Brasileira de Patologia, 2020. Disponível em: <https://www.sbhistotecnologia.bio.br/v2/downloads/E-book-ManualBoasPraticas-18-08-20.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 16 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 16 nov. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitativa-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso

em: 16 nov. 2023.

DORIGAN NETO, A. **Caderno de referência 3: técnicas de Histopatologia.** Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: CEPESC, 2012. Disponível em: [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/tecnico\\_citopatologia\\_caderno\\_referencia\\_3.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/tecnico_citopatologia_caderno_referencia_3.pdf). Acesso em: 16 nov. 2023.

GOOGLE. **Documentação dos fornecedores das ferramentas de nuvem e dos editores de texto e planilhas.** Disponível em: <https://support.google.com/a/users#topic=11499463>. Acesso em: 04 dez. 2023.

MICROSOFT. **Documentação dos fornecedores das ferramentas de nuvem e dos editores de texto e planilhas.** Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/>. Acesso em: 04 dez. 2023.

MOLINARO, E.; CAPUTO, L.; AMENDOEIRA, R. (orgs). **Conceitos e métodos para a formação de profissionais em laboratórios de saúde.** 3. vol. Rio de Janeiro: EPSJV; IOC, 2013. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/l227.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2023.

## PROCESSO SELETIVO 67 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Medicina Ocupacional)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li><li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:<ul style="list-style-type: none"><li>- Os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li><li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li><li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os cinco (5) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 5ª posição. Se não houver cinco (5) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de cinco (5) candidatos.</li></ul></li><li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 25º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 5ª colocação.</li></ul> No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Acidentes de trabalho
- Biossegurança
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Doenças relacionadas ao trabalho
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Exposição ocupacional a doenças infectocontagiosas
- Funções da Enfermagem do Trabalho: assistencial, administrativa, ensino, pesquisa, auditoria e de assessoramento
- Imunização ocupacional
- Legislação Trabalhista e Previdenciária
- Níveis de prevenção de saúde ocupacional
- Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança no Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego
- Pessoas com deficiência e políticas de inclusão
- Política Nacional de Humanização
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Sistematização da assistência em enfermagem

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Experiência profissional na função de Técnico de Enfermagem, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		7,50 pontos
1.1	Na área de Saúde do Trabalhador	0,25 ponto por mês	
1.2	Na área de Enfermagem em Atenção Primária à Saúde e/ou Atenção Básica	0,15 ponto por mês <b>(máximo 3,00 pontos)</b>	
2	<b>Participação em atividades de atualização na área de Enfermagem (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		2,50 pontos
2.1	Na área de Enfermagem em Saúde do Trabalhador		
2.1.1	Carga horária acima de 40 horas	0,50 ponto por atividade	
2.1.2	Carga horária acima de 20 até 40 horas	0,30 ponto por atividade	
2.1.3	Carga horária de 8 até 20 horas	0,20 ponto por atividade	
2.2	Na área de Enfermagem em Atenção Primária à Saúde e/ou Atenção Básica		
2.2.1	Carga horária acima de 40 horas	0,25 ponto por atividade	
2.2.2	Carga horária acima de 20 até 40 horas	0,15 ponto por atividade	
2.2.3	Carga horária de 8 até 20 horas	0,10 ponto por atividade <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.			
Referências Recomendadas			
BRASIL Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. <b>Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais.</b> Disponível em: <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeuticas_profilaxia_pos_exposicao_risco_infeccao_hiv_ist_hepatites_virais_2021.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeuticas_profilaxia_pos_exposicao_risco_infeccao_hiv_ist_hepatites_virais_2021.pdf</a> . Acesso em 03 nov. 2023.			
BRASIL. Ministério da Saúde. Humaniza SUS. <b>Política Nacional de Humanização: A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS.</b> Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <a href="http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizausus_2004.pdf">http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizausus_2004.pdf</a> . Acesso em: 04 set. 2023			
BRASIL. <b>Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.</b> Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm</a> . Acesso em: 03 nov. 2023.			
BRASIL. <b>Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.</b> Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm</a> . Acesso em: 03 nov. 2023.			
BRASIL. <b>Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.</b> Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm</a> . Acesso em: 03 nov. 2023.			
BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Recomendações para controle da tuberculose:</b> guia rápido para profissionais de saúde. Disponível em: <a href="https://ameci.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Guia-Rapido-WEB.pdf">https://ameci.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Guia-Rapido-WEB.pdf</a> . Acesso em: 03 nov. 2023.			
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. <b>Cadernos de Atenção Básica em Saúde Mental.</b> Disponível em: <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf</a> . Acesso em: 03 nov. 2023.			
BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Segurança do paciente em Serviços de Saúde - Higienização das Mãos.</b> Disponível em: <a href="https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos_verde.pdf/view">https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos_verde.pdf/view</a> . Acesso em: 25 out 2023.			
BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Segurança na Prescrição uso e Administração de Medicamentos.</b> Disponível em: <a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/dahu/pnsp/protocolos-basicos/protocolo-seguraca-na-prescricao-uso-e-administracao-de-medicamentos.pdf/view">https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/dahu/pnsp/protocolos-basicos/protocolo-seguraca-na-prescricao-uso-e-administracao-de-medicamentos.pdf/view</a> . Acesso em: 03 nov. 2023.			
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. <b>A Inclusão das Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho.</b> Disponível em: <a href="http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/sugestoes_de_leitura_17122013112940533424.pdf">http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/sugestoes_de_leitura_17122013112940533424.pdf</a> . Acesso em: 03 nov. 2023.			
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. <b>Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943.</b> Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm</a> . Acesso em: 03 nov. 2023.			
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. <b>Guia Técnico de Riscos Biológicos - NR-32.</b> Disponível em: <a href="https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32">https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32</a> . Acesso em: 03 nov. 2023.			
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. <b>Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.</b> Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm</a> . Acesso em: 03 nov. 2023.			
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. <b>Normas Regulamentadoras.</b> Disponível em: <a href="https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs">https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs</a> . Acesso			

em: 03 nov. 2023

BRASIL. Vigilância Sanitária. **Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde**. Disponível em: <https://docs.bvsalud.org/biblioref/sms-sp/2009/sms-1221/sms-1221-5446.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Disponível em: <https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/NOVO-CODIGO-ETICA-RESOLUCAO-COFEN-564-2017.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2023.

LUCAS, A. J. **O Processo de Enfermagem do Trabalho - A Sistematização da Assistência de Enfermagem em Saúde Ocupacional**. 2. ed. São Paulo: Iátria, 2010.

MORAES, M. V. G. **Sistematização da assistência de enfermagem em saúde do trabalhador**. 1. ed. São Paulo: Iátria, 2008.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES (SBIIm). **Calendário de Vacinação SBIIm Ocupacional**. Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações. Disponível em: <https://sbim.org.br/calendarios-de-vacinacao>. 03 nov. 2023.

## PROCESSO SELETIVO 68 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Neonatologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li><li>- Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa, serão automaticamente eliminados.</li><li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</li><li>- Os 200 (duzentos) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li><li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li><li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 40ª posição. Se não houver 40 (quarenta) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 40 (quarenta) candidatos.</li><li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 200º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 40ª colocação.</li></ul> No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Adaptação do recém-nascido ao nascimento
- Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso (Método Canguru)
- Cuidados com a pele do recém-nascido
- Cuidados e manejo da dor no recém-nascido
- Cuidados de enfermagem com a termorregulação do recém-nascido
- Cuidados de enfermagem com o recém-nascido de baixo risco:
  - punção de calcâneo; punção venosa; icterícia; hipoglicemia, soroterapia e administração de medicamentos orais e endovenosos
- Cuidados de enfermagem com o recém-nascido de alto risco:
  - reanimação cardiorrespiratória; suporte ventilatório; dreno de tórax; cardiopatias; encefalopatia hipóxico-isquêmica; distúrbios da glicose; Nutrição parenteral; enterocolite Necrotizante; Persistência do canal arterial; retinopatia da prematuridade; hemorragia peri-intraventricular; cateterismo umbilical arterial e venoso; PICC; exsanguíneo transfusão; síndrome de abstinência
- Cuidados de enfermagem no desenvolvimento neurológico do recém-nascido:



- protocolo de manuseio mínimo
- Cuidados de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas:
  - sífilis congênita; toxoplasmose; hepatite B; hepatite C; HIV
- Cuidados com recém-nascidos com alterações genéticas (Distúrbio da Diferenciação Sexual, Erro Inato do Metabolismo, malformações do Sistema Nervoso Central, malformações de membros, etc)
- Controle de Infecção em Neonatologia
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Exame físico do recém-nascido
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Manejo e promoção do aleitamento
- Transporte seguro
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Experiência profissional na função de Técnico de Enfermagem, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		7,00 pontos
1.1	Em Unidade de Internação Neonatal e UTI Neonatal	0,15 ponto por mês	
1.2	Em Unidade de Internação Pediátrica, UTI Pediátrica e Emergência Pediátrica	0,05 ponto por mês <b>(máximo 3,00 pontos)</b>	
2	<b>Participação em atividades de atualização na área de Enfermagem Neonatal (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		3,00 pontos
2.1	Carga horária acima de 16 horas	0,20 ponto por atividade	
2.2	Carga horária acima de 4 até 16 horas	0,10 ponto por atividade <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2.3	Carga horária até 4 horas	0,05 ponto por atividade <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

**Referências Recomendadas**

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 21 set. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987.** Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1980-1989/D94406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D94406.htm). Acesso em: 21 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.** Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício de Enfermagem. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm). Acesso em: 21 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm). Acesso em: 21 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 21 set 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente.** Brasil: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente>. Acesso em 21 set 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção humanizada ao recém-nascido: Método Canguru.** Manual Técnico. 3. ed. Brasília: Ministério da saúde, 2017. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_humanizada](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada). Acesso em: 21 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido:** guia para os profissionais de saúde. Brasil: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_v1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf). Acesso em: 21 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido:** guia para os profissionais de saúde. Brasil: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_v2.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v2.pdf). Acesso em: 21 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido:** guia para os profissionais de saúde. Brasil: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_v3.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v3.pdf). Acesso em: 21 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido:** guia para os profissionais de saúde. Brasil: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_v4.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v4.pdf). Acesso em: 21 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança:** nutrição infantil. Aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. p. 184 (Cadernos de Atenção Básica n. 23). Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf). Acesso em: 21 set 2023.

BRASIL. **Portaria nº 529, de 01 de abril de 2013.** Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529\\_01\\_04\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html). Acesso em: 21 set. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 41, de 13 de outubro de 1995.** Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. Disponível em: <http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/unicidades>. Acesso em: 21 set. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitara-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2023.

COREN. **Resolução COFEN nº 564, de 06 de novembro de 2017.** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html). Acesso em: 21 set. 2023.

GUINSBURG R, ALMEIDA MFB; Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP; Conselho Científico Departamento Neonatologia SBP. **Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto:** diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria; 2022. <https://doi.org/10.25060/PRN-SBP-2022-2>. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/sbp/2022/junho/06/DiretrizesSBP-Reanimacao-RNigualMaior34semanas-MAIO2022a.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/sbp/2022/junho/06/DiretrizesSBP-Reanimacao-RNigualMaior34semanas-MAIO2022a.pdf). Acesso em: 21 set. 2023.

GUINSBURG R, ALMEIDA MFB; Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP; Conselho Científico Departamento Neonatologia SBP. **Reanimação do recém-nascido <34 semanas em sala de parto:** diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria; 2022. <https://doi.org/10.25060/PRN-SBP-2022-1>. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/sbp/2022/junho/06/DiretrizesSBP-Reanimacao-RNmenor34semanas-MAIO2022a.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/sbp/2022/junho/06/DiretrizesSBP-Reanimacao-RNmenor34semanas-MAIO2022a.pdf). Acesso em: 21 set. 2023.

REBRAENSP. Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente - Pólo Rio Grande do Sul. **Estratégias para a segurança do paciente:** manual para profissionais da saúde. Porto Alegre: Edipucrs, 2013. Disponível em: [http://www.rebraensp.com.br/pdf/manual\\_seguranca\\_paciente.pdf](http://www.rebraensp.com.br/pdf/manual_seguranca_paciente.pdf). Acesso em: 21 set 2023.

TAMEZ, R. N.; SILVA, M. J. P. **Enfermagem na UTI Neonatal:** assistência ao recém-nascido de alto risco. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

PROCESSO SELETIVO 69 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Pediatria)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa, serão automaticamente eliminados.</li> <li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</li> <li>- Os 200 (duzentos) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> <li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 40ª posição. Se não houver 40 (quarenta) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 40 (quarenta) candidatos.</li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 200º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 40ª colocação.</li> </ul> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Acesso venoso periférico e central
- Alimentação e hidratação
- Aspirações de vias aéreas superiores
- Coleta de materiais para exames
- Controle de eliminações e Balanço hídrico
- Cuidado com o corpo após a morte
- Cuidado humanizado à criança hospitalizada e a sua família
- Cuidados com dreno
- Cuidados de Enfermagem à criança hospitalizada e sua família
- Cuidados de enfermagem à criança e suas mães na amamentação
- Cuidados de enfermagem à criança relativos a:
  - Pré e pós-operatório
  - Doenças infecto-contagiosas
  - Problemas cardíacos, endocrinológicos, gastrointestinais, hemato-oncológicos, hepatológico, nefrológicos, neurológicos e respiratórios
  - Reabilitação intestinal de crianças e adolescentes
- Cuidados paliativos com ética envolvida
- Curativos
- Diálise peritoneal
- Direitos da criança e do adolescente hospitalizados
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Dor como 5º sinal vital e escalas
- Escala de predição de gravidade Pediatric Early Warning Score – PEWS
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Higiene
- Insulinoterapia
- Integridade cutâneo-mucosa
- Lei do exercício profissional
- Medicações
- Medidas antropométricas
- Oxigenioterapia
- Procedimentos de enfermagem no atendimento às necessidades da criança hospitalizada
- Registro de Enfermagem
- Regulação térmica e vascular
- Sedoanalgesia
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Sinais vitais
- Situações de urgência e emergência
- Sono e repouso
- Transporte do paciente
- Tratamento de feridas, úlceras e pressão
- Ventilação mecânica invasiva e não invasiva
  - suporte de vida básico
  - suporte de vida avançado
- Violência e negligência

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Experiência profissional na função de Técnico de Enfermagem, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		7,00 pontos
1.1	Em Unidade de Internação Pediátrica, UTI Pediátrica e Emergência Pediátrica	0,25 ponto por mês	
1.2	Em Unidade de Internação Neonatal e UTI Neonatal	0,15 ponto por mês <b>(máximo 3,00 pontos)</b>	
1.3	Em outras áreas assistenciais hospitalares	0,10 ponto por mês <b>(máximo 3,00 pontos)</b>	
2	<b>Participação em atividades de atualização na área de Enfermagem Pediátrica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		3,00 pontos
2.1	Com carga horária acima de 16 horas	0,20 ponto por atividade	
2.2	Com carga horária acima de 4 até 16 horas	0,10 ponto por atividade <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2.3	Com carga horária até 4 horas	0,05 ponto por atividade	

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

### Referências Recomendadas

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Atualização das Diretrizes de RCP e ACE 2020**. Disponível em: [https://cpr.heart.org/-/media/CPR-Files/CPR-Guidelines-Files/Highlights/Hghlights\\_2020ECCGuidelines\\_Portuguese.pdf](https://cpr.heart.org/-/media/CPR-Files/CPR-Guidelines-Files/Highlights/Hghlights_2020ECCGuidelines_Portuguese.pdf). Acesso em 10 set. 2023.

ARSHURAM, C. S. et al. **Multicentre validation of the bedside paediatric early warning system score: a severity of illness score to detect evolving critical illness in hospitalised children**. Critical Care, v. 15, n. 4, p.1-11, 2011. Springer Nature. Disponível em: <https://ccforum.biomedcentral.com/articles/10.1186/cc10337>. Acesso em: 10 set 2023.

ATKINS, D. L. et al. Part 11: **Pediatric Basic Life Support and Cardiopulmonary Resuscitation Quality**. Circulation, v. 132, n. 182, p.519-525, 14 out. 2015. Ovid Technologies (Wolters Kluwer Health). Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/282911200\\_Part\\_11](https://www.researchgate.net/publication/282911200_Part_11). Acesso em: 10 set. 2023.

BONASSA, E. M. A.; GATO, M. I. R. **Terapêutica oncológica para enfermeiros e farmacêuticos**. 5. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Pediatria: prevenção e controle de infecção hospitalar**. Cap. 2 e 3. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2015/01/Pediatria-prevencao-e-controle-de-infeccao-hospitalar.pdf>. Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987**. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1980-1989/D94406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D94406.htm). Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 06 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 06 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício de Enfermagem. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm). Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm). Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Protocolos Básicos de Segurança do Paciente**. Brasil: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/dahu/pnsp/protocolos-basicos>. Acesso em 29 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: nutrição infantil. **Aleitamento materno e alimentação complementar**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. p. 184 (Cadernos de Atenção Básica n. 23). Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf). Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL. **Portaria nº 529, de 01 de abril de 2013**. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529\\_01\\_04\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html). Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 41, de 13 de outubro de 1995**. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. Disponível em: <http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/unidades>. Acesso em: 10 set. 2023

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2023.

COLLET, N.; OLIVEIRA, B. R.; VIEIRA, C. S. de. **Manual de enfermagem pediátrica**. 3. ed. Goiânia: AB Editora, 2020.

COREN. **Resolução COFEN nº 564, de 06 de novembro de 2017**. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html). Acesso em: 10 set. 2023.

COSTA ACL, SILVA DCZ, CORREA AR, MARCATTO JO, ROCHA PK, MATOZINHOS FP, MANZO BF. **Percepção da Enfermagem quanto aos desafios e estratégias no contexto da segurança do paciente pediátrico**. Rev Min Enferm., v 24, e-1345, p 1-9, 2020. Disponível em: [http://www.revenf.bvs.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1415-27622020000100265](http://www.revenf.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-27622020000100265). Acesso em: 13 nov. 2023.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D.; RODGERS, C. C. Wong: **Fundamentos da enfermagem pediátrica**. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018

HOFFBRAND, A.V. **Fundamentos em hematologia**. A.V. Hoffbrand, P. A. H. Moss; tradução e revisão técnica; Renato Failace. 6. ed. Porto alegre: Artmed, 2013. 454 p

MIRANDA, J. O. F. et al. **Deterioração Clínica em Crianças Hospitalizadas: Revisão Integrativa de um Escore Pediátrico de Alerta Precoce**. Revista de Enfermagem Ufpe On Line - Reuol, Recife, v. 3, n. 10, p.1128-1136, mar. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/download/11067/12495>. Acesso em: 29 set. 2023.

OLIVEIRA, R. G. de. **Manual de Referências de Pediatria**. 5. ed. Belo Horizonte: Blackbook Editora, 2018.

PINHEIRO, S. S. **Atuação do Técnico de Enfermagem na Terapia Intensiva**. Perguntas e respostas esclarecedoras. 1. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2023.

REBRAENSP. **Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente Estratégias para a segurança do paciente: manual para profissionais da saúde / Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente**. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. 132 p. Disponível em: <https://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Estrat%C3%A9gias-para-seguran%C3%A7a-do-paciente-manual-para-profissionais-da-sa%C3%BAde.pdf>. Acesso em: 29 set. 2023.

SOUSA, C. S.; BARRETO, B. C.; SANTANA, G. A. S.; MIGUEL, J. V. F.; BRAZ, L. S.; LIMA, L. N.; MELO, M. C. **O brinquedo terapêutico e o impacto na hospitalização da criança: revisão de escopo**. Rev. Soc. Bras. Enferm. Ped., v. 21, n 2, p. 173-80,



2021.

SOUSA, R. A. **Administração de medicamentos e soluções em pediatria**. São Paulo: Platos Soluções Educacionais, 2021. recurso online ISBN 9786589965282.

WITKOWSKI, M. C. et al. **Capacitação dos familiares de crianças e adolescentes para os cuidados com nutrição parenteral domiciliar**. Rev. paul. pediatr. 37 (3) Jul-Sep 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1984-0462/;2019;37;3;00002>. Acesso em: 29 set. 2023.

## PROCESSO SELETIVO 70 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Hemoterapia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li><li>- Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados.</li><li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</li><li>- Os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li><li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li><li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos.</li><li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação.</li></ul> No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitem 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Código de conduta e integridade do HCPA
- Coleta de hemocomponentes por aférese
- Conceitos Fundamentais em Bioética
- Conservação de hemocomponentes
- Controle de qualidade de hemocomponentes
- Cuidado humanizado
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Intercorrências/eventos adversos na doação de sangue e aférese
- Noções básicas em imunohematologia
- Noções de biossegurança
- Preparação e coleta de sangue do doador
- Processamento de sangue total e produção de hemocomponentes
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Transporte de hemocomponentes
- Triagem clínica e hematológica

### CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,50 pontos
1.1	Técnico em Enfermagem	2,50 pontos	
2	<b>Experiência profissional na função de Técnico de Laboratório em Serviço de Hemoterapia, Banco de Sangue ou Agência Transfusional, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		5,00 pontos
2.1	Em banco de sangue com atendimento a doadores e pacientes	0,15 ponto por mês	
2.2	Em unidade de coleta e fracionamento de sangue e hemocomponentes	0,10 ponto por mês	
2.3	Em agência transfusional	0,05 ponto por mês	
3	<b>Participação em atividades de atualização na área de Hemoterapia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos, com carga horária mínima de 2 horas</b>	0,15 ponto por atividade	2,50 pontos

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

#### Referências Recomendadas

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 28 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 28 set. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Marco Conceitual e Operacional em Hemovigilância:** Guia para a Hemovigilância no Brasil. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33868/404938/Marco+Conceitual+e+Operacional+de+Hemovigil%C3%A2ncia+-+Guia+para+a+Hemovigil%C3%A2ncia+no+Brasil/495fd617-5156-447d-ad22-7211cdbab8a7>. Acesso em: 28 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia para Uso de Hemocomponentes.** 2. ed. 2015. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_uso\\_hemocomponentes\\_2ed.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_uso_hemocomponentes_2ed.pdf). Acesso em: 28 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria da Consolidação nº 5,** Anexo IV, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <https://portal.arquivos2.sau.gov.br/images/pdf/2018/marco/29/PRC-5-Portaria-de-Consolida---o-n---5--de-28-de-setembro-de-2017.pdf>. Acesso em: 28 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Técnico em Hemoterapia:** Livro Texto. 1. ed. Brasília - DF, 2013.

BRASIL. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS:** Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília – DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/humaniza\\_sus\\_marco\\_teorico.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/humaniza_sus_marco_teorico.pdf). Acesso em: 28 set. 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde.** Brasília: Anvisa, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view>. Acesso em: 28 set. 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada - **RDC nº 34, de 11 de junho de 2014.** Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20170553/04145350-rdc-anvisa-34-2014.pdf>. Acesso em: 28 set. 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada - **RDC nº 75, de 02 de maio de 2016.** Altera a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Disponível em: [http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2782609/RDC\\_75\\_2016\\_.pdf/afc2ff6b-2899-460d-b716-992b581d9429](http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2782609/RDC_75_2016_.pdf/afc2ff6b-2899-460d-b716-992b581d9429). Acesso em: 28 set. 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada - **RDC nº 399, de 07 de julho de 2020.** Revoga a alínea “d” do inciso XXX do art. 25 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue, em cumprimento à ordem judicial. Disponível em: [http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5940581/RDC\\_399\\_2020\\_.pdf/058228a6-5a1b-4fb2-9759-c46ee72769a1](http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5940581/RDC_399_2020_.pdf/058228a6-5a1b-4fb2-9759-c46ee72769a1). Acesso em: 28 set. 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/sau.gov.br/pt-br/composicao/saes/dahu/pnsp/protocolos-basicos>. Acesso em: 28 set. 2023.

BORDIN, J. O. et al (ed.). **Tratado de Hemoterapia - Fundamento e Prática.** 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2018.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. HCPA. **Código de Conduta e Integridade.** Disponível em: [https://www.hcpa.edu.br/downloads/codigodeconduta\\_revisao\\_2023.pdf](https://www.hcpa.edu.br/downloads/codigodeconduta_revisao_2023.pdf). Acesso em: 28 set. 2023.

## PROCESSO SELETIVO 71 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA
--------	---------	------	---------------------	--------------------------------

				REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 5 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Matemática e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Os candidatos deverão acertar no mínimo 2 questões de Língua Portuguesa e 2 questões de Matemática. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados.</p> <p>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	3	Conforme conteúdo da "Prova Prática".	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

#### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Língua Portuguesa**
  - Sistema ortográfico oficial
  - Uso adequado das classes de palavras
  - Formação de palavras
  - A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
  - Crase
  - Concordância nominal e verbal
  - Regência nominal e verbal
  - Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão
  - Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
  - Leitura e interpretação de texto
- **Matemática**

Números relativos inteiros, fracionários, decimais e reais: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Expressões numéricas e algébricas. Equações de 1º e 2º graus. Funções. Sistemas de medidas e conversões de unidades de medidas (tempo, distância, área, massa, volume e temperatura). Sistema internacional de unidades. Razões e proporções. Regra de três simples. Sistema monetário brasileiro. Porcentagem e Juros. Geometria plana e espacial. Geometria analítica. Trigonometria do triângulo retângulo.
- **Conhecimentos Específicos**
  - Ciclos de refrigeração
  - Condensadores e evaporadores
  - Conhecimentos de circuitos elétricos de força e de comando nas áreas de refrigeração (doméstica, comercial, industrial e câmaras frias) e centrais de ar condicionado (água gelada), chillers, fan & coils, aparelhos de ar condicionado tipo split e de janela
  - Conhecimentos e interpretação de tabelas de pressão e temperatura
  - Controles de válvulas de expansão, pressostatos e componentes de climatização
  - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
  - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal

- Legislação referente a climatização e tratamento de ar
- Linhas de gás quente, líquido e sucção
- Princípios de refrigeração
- Psicrometria
- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde
- Sistemas centralizados de gases medicinais, funcionamento, operação e legislação
- Sistemas de bombeamento
- Sistemas de distribuição de ar, incluindo volume de ar variável (VAV)
- Sistemas de refrigeração e climatização de alta complexidade (Criogenia, Termoacumulação, Sistemas VRF, monitoração remota)
- Unidades de medida e instrumentos de medição

#### CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

A prova consistirá de algumas das seguintes atividades: execução de solda foscooper, prata e latão com conjunto de solda oxiacetilênica; manuseio e carga de fluido refrigerante; colocação de equipamentos em funcionamento; avaliação e conserto de defeito elétrico e/ou mecânico simulado; descrição explicativa de partes e componentes de equipamentos relacionados no conteúdo acima.

#### CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Experiência profissional com manutenção de equipamentos e sistemas de climatização, e/ou sistemas de gases medicinais, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		7,00 pontos
1.1	Como Técnico em manutenção	0,15 ponto por mês	
1.2	Como Mecânico de manutenção	0,10 ponto por mês <b>(máximo 2,50 pontos)</b>	
2	<b>Participação em atividades de atualização na área de climatização e/ou refrigeração, e/ou gases medicinais, nos últimos cinco (5) anos</b>		3,00 pontos
2.1	Carga horária acima de 40 horas, exceto pré-requisito (**)	0,50 ponto por atividade	
2.2	Carga horária de 20 até 40 horas	0,20 ponto por atividade <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2.3	Carga horária de 4 até 20 horas	0,10 ponto por atividade <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	

(\*) Para comprovação da experiência profissional como Técnico de Manutenção, ou Mecânico de Manutenção, de equipamentos e sistemas de climatização, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital

(\*\*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. O candidato deverá apresentar, em conjunto com os demais títulos, o comprovante do pré-requisito.

#### Referências Recomendadas

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 69, de 01 de outubro de 2008. Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais. Disponível em [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/rdc0069\\_01\\_10\\_2008.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/rdc0069_01_10_2008.html). Acesso em: 12 set. 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 16401-1: Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Projeto das Instalações. Rio de Janeiro, 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 7256: Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) - Requisitos para projeto e execução das instalações. Rio de Janeiro, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12188:2016: Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde. 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16401-3: Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do Ar Interior. Rio de Janeiro, 2008.

Automação Industrial Máquinas e comandos Elétricos. Disponível em: [https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2012/08/automacao\\_industrial\\_maquinas\\_e\\_comandos\\_eletricos.pdf](https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2012/08/automacao_industrial_maquinas_e_comandos_eletricos.pdf). Acesso em 12 set. 2023.

AZEREDO, J. C. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2008.

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 12 set. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 12 set. 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Ar Condicionado. Manual sobre Sistemas de Água Gelada Volume I - Conceitos sobre chillers e sistemas de água gelada. Disponível em: [http://www.protocolodemontreal.org.br/site/images/publicacoes/gerenciamento\\_chillers/V1\\_Manual\\_Agua\\_Gelada.pdf](http://www.protocolodemontreal.org.br/site/images/publicacoes/gerenciamento_chillers/V1_Manual_Agua_Gelada.pdf). Acesso em: 08 set. 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Ar Condicionado. Manual sobre Sistemas de Água Gelada Volume II - Aplicações - projeto, instalação e operação. Disponível em: [http://www.protocolodemontreal.org.br/site/images/publicacoes/gerenciamento\\_chillers/V2\\_Manual\\_Agua\\_Gelada.pdf](http://www.protocolodemontreal.org.br/site/images/publicacoes/gerenciamento_chillers/V2_Manual_Agua_Gelada.pdf). Acesso em: 08 set. 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Ar Condicionado. Manual sobre Sistemas de Água Gelada Volume III - Análises técnico-econômica e estratégias de otimização de sistemas. Disponível em: [http://www.protocolodemontreal.org.br/site/images/publicacoes/gerenciamento\\_chillers/V3\\_Manual\\_Agua\\_Gelada.pdf](http://www.protocolodemontreal.org.br/site/images/publicacoes/gerenciamento_chillers/V3_Manual_Agua_Gelada.pdf). Acesso em: 08 set. 2023.

BRASIL. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em



serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 12 set. 2023.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

LUFT, C. P. **Moderna gramática brasileira**. 7ª edição. Porto Alegre; Rio de Janeiro: Globo, 1986.

DANFOSS A/S. **Instruções de Instalação Recomendações e instruções para o instalador**. Disponível em: <https://assets.danfoss.com/documents/DOC274153208974/DOC274153208974.pdf>. Acesso em: 12 set. 2023.

DANTE, L. R. **Matemática** - Volume único. São Paulo: Editora Ática, 2009.

DOLCE, O.; POMPEO, J. N. **Fundamentos de Matemática Elementar** - Vol. 10 - Geometria Espacial. 7. ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

DOLCE, O.; POMPEU, J. N. **Fundamentos de Matemática Elementar** - Vol. 9: Geometria Plana. 9. ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

DOSSAT, R. J. **Princípios de Refrigeração**. Tradução: Eng. Raul Peragallo Torreira. Brasil: Hemus, 2004.

ELETROBRÁS - **Eficiência Energética em Sistemas de Refrigeração**. Industrial e Comercial; Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: [https://wiki.sj.ifsc.edu.br/images/9/92/0\\_Eficiencia\\_energetica\\_sistemas\\_de\\_refrigera%C3%A7%C3%A3o.pdf](https://wiki.sj.ifsc.edu.br/images/9/92/0_Eficiencia_energetica_sistemas_de_refrigera%C3%A7%C3%A3o.pdf). Acesso em: 12 set. 2023.

IEZZI, G.; HAZZAN, S.; DEGENSZAJN, D. **Fundamentos de Matemática Elementar** - Vol. 11: Matemática Comercial, Matemática Financeira, Estatística Descritiva. 2. ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

IEZZI, G.; MURAKAMI, C. **Fundamentos de Matemática Elementar** - Vol. 1: Conjuntos - Funções. 9. ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

MILLER, R.; MILLER, M. R. **Ar-Condicionado e Refrigeração**. Tradução: Alberto Hernandez Neto, Arlindo Tribess, Flávio Fiorelli. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

STOECKER, W. F.; SAIZ, J. J. M. **Refrigeração Industrial**. 2. ed. São Paulo: Blucher, 2002.

TRANE®. **Catálogo de Produtos**. Disponível em: [https://www.trane.com/content/dam/Trane/Commercial/lar/br/produtos-sistemas/equipamentos/Climatizadores/Wave\\_Doble/WAVE-PRC004A-PT%20small.pdf](https://www.trane.com/content/dam/Trane/Commercial/lar/br/produtos-sistemas/equipamentos/Climatizadores/Wave_Doble/WAVE-PRC004A-PT%20small.pdf). Acesso em: 08 set. 2023

WEG. **Automação** - Guia de Seleção de Partidas. Disponível em: <https://static.weg.net/medias/downloadcenter/haa/h53/WEG-guia-de-selecao-de-partidas-50037327-manual-portugues-br-dc.pdf>. Acesso em: 13 set. 2023.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2023.

Prof.ª Helena Ayako Sueno Goldani,  
Coordenadora da Comissão de Seleção.

## ANEXO I

### Requerimento específico para candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)

**Edital nº 07/2023 - HCPA**

**Processo Seletivo:** \_\_\_\_\_

**(Nome do candidato)**

**(nº de Inscrição)**

Vem **REQUERER** sua inscrição, como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o **ATESTADO MÉDICO** com CID (preencher os dados abaixo, com base no laudo).

a) Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo atestado: \_\_\_\_\_

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar, **obrigatoriamente**, para o endereço eletrônico [faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br](mailto:faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br), no prazo a ser divulgado posteriormente no site da FAURGS, o **Atestado Médico digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, **emitido com antecedência máxima de um (1) ano da publicação deste Edital**.

**Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado):**

**NÃO NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL

**NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL (assinalar abaixo o atendimento necessário) – **Obs.:** **Atender o especificado no subitem 4.5.11.**

- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil acesso ou sala térrea
- Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**OBS.:** É obrigatório anexar a este requerimento preenchido, o **ATESTADO MÉDICO** com CID e o Documento de Identificação e CPF, digitalizados.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Edital nº 07/2023 - HCPA

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
(Nome do candidato)

\_\_\_\_\_,  
(nº de Inscrição)

Vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, enviando o **Atestado Médico, digitalizado**, que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita (preencher os dados abaixo, com base no atestado).

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: \_\_\_\_\_

**Obs.:** O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá preencher esta solicitação e enviá-la até 15/01/2024, através do **link eletrônico, disponível no site da FAURGS, para o envio do Atestado Médico digitalizado** que especifique e comprove suas necessidades, anexando cópia digitalizada de Atestado Médico que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.

As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital. O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no site da FAURGS.

#### **Marque abaixo o atendimento necessário:**

- Amamentação
- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil acesso ou sala térrea
- Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Atenção:** É obrigatório enviar o **Atestado Médico juntamente com este requerimento.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Edital nº 07/2023 - HCPA

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

**(Campos a serem preenchidos pelo candidato)**

Nº do documento	Descrição do documento	Nº do subitem na Prova de Títulos*

**OBS.:** Preencher os campos destinados ao candidato. **Enviar este formulário juntamente com os Títulos, conforme especificado no subitem 7.16 do Edital.**

\*Na coluna "Nº do subitem na Prova de Títulos", deve ser colocado o número do subitem correspondente na Prova de Títulos ao documento entregue.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_